

Processo Nº: 5581352-47.2023.8.09.0051

1. Dados Processo

Juízo.....: Goiânia - 3ª UPJ Varas Cíveis: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª

Prioridade.....: Normal

Tipo Ação.....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial

Segredo de Justiça.....: NÃO

Fase Processual.....: Conhecimento

Data recebimento.....: 31/08/2023 20:34:41

Valor da Causa.....: R\$ 100,00

2. Partes Processos:

Polo Ativo

5S STENIUS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA



JUÍZO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA – GOIÁS

Dra. Vanessa Crhistina Garcia Lemos

Juíza de Direito

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

SPE ORLA 1 LTDA.

CNPJ/MF n.º 10.457.563/0001-67

Outubro de 2023

1 de 192

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CIVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 09/11/2023 14:53:07



AO JUÍZO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA – GOIÁS.

Ação: Recuperação Judicial

Processo nº: 5386841-49.2023.8.09.0051

Incidente nº: 5581352-47.2023.8.09.0051

Requerente: **SPE ORLA 1 LTDA.** (em recuperação judicial)

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA, por seu representante legal **STENIUS LACERDA BASTOS**, ambos já devidamente qualificados nos presentes autos de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** da empresa **SPE ORLA 1 LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.457.563/0001-67, com sede na Rua 9-A, nº 765, Quadra 48-A, Lote 17, Setor Aeroporto, Goiânia/GO, CEP 74.075-250, em tramitação nessa vara cível, vem, perante Vossa Excelência, em atendimento ao art. 22, inciso II, letra “c” da Lei de Falências e Recuperação de Empresas – LFR (Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005) e às determinações contidas na decisão de evento 05, apresentar o Relatório da Administração Judicial, conforme segue:



SUMÁRIO

1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES.....	9
2 PROCESSAMENTO RECUPERACIONAL.....	12
3 CONSTATAÇÕES INICIAIS DA SPE ORLA 1 LTDA.....	26
3.1 Respostas ao 1º Termo de Diligência (Documentação)	50
3.1.1 Cópia Dos Livros Contábeis E Outros Documentos Complementares.....	51
3.1.2 Listas Dos Credores.....	51
3.1.3 Balanços, Balançetes Mensais E DRE.....	52
3.1.4 Organograma Completo Das Empresas.....	52
3.1.5 Registros Fotográficos E Filmagens Recentes	53
3.1.6 Contratos Vigentes.....	54
3.1.7 Certidões Atualizadas, Contratos De Compra E Vendas Ou Locação	55
3.1.8 Relação De Veículos	55
3.1.9 Atividades Desenvolvidas Pela Devedora.....	56
3.1.10 Relação Dos Imóveis Próprios, Alugados Ou Locados.....	56
3.1.11 Relação Dos Bens Móveis E Imóveis	57
3.1.12 Tecnologia Da Informação	57





3.1.13 Movimentação Bancária.....	58
3.2.14 Relatório De Contas A Receber.....	58
3.1.15 Responsável Contábil E Qualificação.....	59
3.1.16 Comunicado Aos Juízos.....	59
3.1.17 RH e Prestadores de Serviços.....	62
3.1.18 Situação Fiscal.....	63
3.1.19 Passivos Extraconcursal E Fiscal.....	63
3.1.20 Passivo Fiscal E Trabalhista Pós Recuperação Judicial.....	63
3.1.21 Indicadores De Produção E Performance Industrial.....	64
3.1.22 Indicadores De Produção E Comercialização.....	64
3.1.23 Preenchimento de Planilhas.....	65
3.1.24 Assinatura do(s) Diretor(es/as)–Presidente(s).....	66
4 DO ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES DO JUÍZO.....	66
4.1 Da Decisão de Deferimento – Evento 05.....	66
4.1.1 Das Determinações Ao Devedor.....	66
4.1.2 Das Determinações A Administração Judicial.....	69
4.1.3 Das Determinações A Escrivania.....	70
5 CRONOGRAMA PROCESSUAL.....	73





6 EDITAL DA 2ª RELAÇÃO DE CREDITORES, AVISO DE RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, OBJEÇÕES AO PRJ E ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES	74
7 BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO	78
7.1 CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2023 – COMPARATIVO MENSAL (em milhares de reais)	82
7.1.1 Resultado Mensal	82
7.1.2 Receita Líquida Mensal	83
7.1.3 Custo Mensal	84
7.1.4 Despesa Operacional Mensal	85
7.1.5 Despesa Não Operacional Mensal	86
7.1.6 Lucro Antes do IR	87
7.1.7 Contas de Resultado	88
8 MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2023 – COMPARATIVO MENSAL (em milhares de reais)	89
8.1 Relatório de Caixa	89
8.2 Aplicações Financeiras	90
8.3 Adiantamento (Ativo Circulante)	91
8.4 Outros Ativos (Circulante)	92
8.5 Outros Ativos (Não Circulante)	93
8.6 Imobilizado Líquido	94
8.7 Dívida Financeira (Circulante)	95





8.8 Dívida Financeira (Não Circulante).....	96
8.9 Prejuízos Acumulados	97
9. INDICADORES FINANCEIROS DE 2023 – COMPARATIVO MENSAL (em milhares de reais).....	98
9.1 Ebitda	98
9.2 Liquidez Geral	99
9.3 Liquidez Seca.....	100
9.4 Liquidez Corrente.....	101
9.5 Endividamento Geral.....	102
9.6 Solvência Geral.....	103
9.7 Lucratividade	104
10 RECURSOS HUMANOS.....	105
10.1 Funcionários e Colaboradores de 2023	105
11. ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 2023 – COMPARATIVO MENSAL (em milhares de reais).....	106
11.1 Ativo Acumulado.....	106
11.2 Passivo Acumulado	107
11.3 Patrimônio Líquido Acumulado.....	108
12. PASSIVO EXTRACONCURSAL, TRIBUTÁRIO E OUTROS DE 2023 – COMPARATIVO MENSAL (em milhares de reais).....	109
12.1 Passivo Extraconcursal Acumulado.....	109





12.2 Passivo Fiscal Acumulado	110
12.3 Contingência	111
12.4 Inscrito da Dívida Ativa	112
12.5 Cessão Fiduciária de Títulos	113
12.6 Alienação Fiduciária	114
12.7 Arrendamento Mercantil	115
12.8 Passivo Tributário Pós Ajuizamento da RJ	116
12.9 Passivo Trabalhista Pós Ajuizamento da RJ	117
12.10 Outros Passivos Pós Ajuizamento da RJ	118
13 INDICADORES DE PERFORMANCE OPERACIONAL DE 2023 – COMPARATIVO MENSAL (em unidades)	119
13.1 Total de Lotes (Comparativo Mensal)	119
13.2 Lotes Disponíveis (Comparativo Mensal)	120
13.3 Lotes Vendidos (Comparativo Mensal)	121
13.4 Lotes Reservados (Comparativo Mensal)	122
13.5 Lotes em Acerto (Comparativo Mensal)	123
13.6 Lotes Quitados (Comparativo Mensal)	124
13.7 Lotes Escriturados (Comparativo Mensal)	125
13.8 Lotes Suspensos (Comparativo Mensal)	126





13.9 Lotes Fora de Venda (Comparativo Mensal).....	127
13.10 Lotes em Dação (Comparativo Mensal).....	128
13.11 Lotes em Proposta (Comparativo Mensal).....	129
14 INDICADORES DE PERFORMANCE EMPRESARIAL DE 2023 – COMPARATIVO MENSAL (em milhares de reais)	130
14.1 Faturamento Bruto Mensal (Comparativo Mensal).....	130
14.2 Liquidez Geral.....	131
14.3 Receita x Custo.....	132
14.4 Receita x Resultado.....	133
15 DADOS E INDICADORES CONSOLIDADOS DE AGOSTO DE 2023 (em milhares).....	134
16 DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	137
17 CONSIDERAÇÕES FINAIS	189



1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Inicialmente, cumpre-nos esclarecer que as análises e constatações encartadas neste reporte, com enfoques de acompanhamento e fiscalização das atividades empresariais desenvolvidas pela **SPE ORLA 1 LTDA.** (em recuperação judicial), nos termos da legislação de regência, materializam-se, neste momento, em caráter preliminar, tendo em vista às naturais ações iniciais de intercâmbio e estabelecimento de rotinas de trabalho e fluxogramação de informações entre a devedora e a Administração Judicial. A complexidade que permeia a presente matéria pelo elevado volume, extensão e dinamismo nas quais se desenvolvem as atuações comerciais e empresariais, com dados, características e dinâmicas peculiares, remetem a necessária recorrência revisional e acurada dos estudos nas averiguações de veracidade e conformidade das informações prestadas pela devedora, que ocorrerão durante todo o período de execução e supervisionamento deste Auxiliar do Juízo.

Ademais, reputa-se oportuno consignar que as constatações iniciais, adiante reportadas, são concernentes, aos dados contidos nos autos e aos parciais documentos municiados, pois, apesar de encaminhado termos de diligências requestando o fornecimento de documentos imprescindíveis ao desenvolvimento dos trabalhos desta administração judicial, a empresa devedora não encaminhou todas as informações solicitadas até a conclusão do presente relatório.

Destaca-se, inclusive, que a situação posta demonstra-se aparentemente compreensível, principalmente nesses primeiros meses de processamento recuperacional e como já reportado, fundamenta-se pela complexidade que permeia a presente matéria em face do elevado volume de informações que envolvem



e perpassam a empresa devedora em estudo e, também, pela extensão e dinamismo nas quais se desenvolvem a atuação comercial de características e dinâmicas peculiares.

Diante de tal cenário, este auxiliar do juízo aporta neste instante os dados até então disponíveis e informa que a dinâmica a ser implementada nos próximos relatórios contemplará as informações pertinentes a aferição da realidade da predita crise econômica da devedora e o seu real estado econômico-financeiro. Esclarece, ainda, que a administração judicial providenciará, já no próximo relatório, a análise e exame de todos os dados contábeis disponibilizados pela empresa, fixando-se, assim por diante, nessa rotina.

Assim, o presente relatório da Administração Judicial deste período, então parcial, como acima exposto, tem o objetivo precípuo de aclarar a todos os entes envolvidos as informações até então disponibilizadas pela **SPE ORLA 1 LTDA** (em recuperação judicial), destacando-se, para tanto, os seguintes pontos: *i)* Considerações Preliminares; *ii)* Processamento Recuperacional; *iii)* Constatações Iniciais da SPE ORLA 1 LTDA; *iv)* Do Acompanhamento Das Determinações Do Juízo; *v)* Cronograma Processual; *vi)* Edital da 2ª Relação de Credores, Aviso de Recebimento do Plano de Recuperação Judicial, Objeções ao PRJ e Assembleia Geral De Credores; *vii)* Balanço Patrimonial E Demonstração De Resultados Do Exercício; *viii)* Movimentação Financeiras De 2023; *ix)* Indicadores Financeiros De 2023; *x)* Recursos Humanos; *xi)* Ativo, Passivo E Patrimônio Líquido De 2023; *xii)* Passivo Extraconcursal, Tributário e Outros de 2023; *xiii)* Indicadores de Performance Operacional de 2023 (em unidades); *xiv)* Indicadores de Performance Operacional de 2023 (em milhares de reais); *xv)* Dados e Indicadores Consolidados de 2023; e *xvi)* Do Plano de Recuperação Judicial; *xvii)* Considerações Finais.





À oportunidade, registramos, também, que todas as principais informações correlatas ao procedimento recuperacional da **SPE ORLA 1 LTDA** (em recuperação judicial) poderão, também, ser obtidas integralmente no site desta Administração Judicial (www.stenius.com.br) e, assim, concorrer na ampla divulgação desse processamento recuperacional, principalmente, às centenas de credores que atualmente figuram no quadro de credores concursais e, também, aos leigos.



2 PROCESSAMENTO RECUPERACIONAL

Trata-se de Relatório Mensal do Administrador Judicial em face do deferimento de pedido de recuperação judicial da **SPE ORLA 1 LTDA.**, cujo protocolo ocorreu em 21 de junho de 2023, sob o número 5386841-49.2023.8.09.0051, sendo a decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial proferida na data de 30 de junho de 2023 (evento 05), com publicação em 04 de julho de 2023, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Ano XVI – Edição n.º 3743, Suplemento – Seção II. Destacamos, para tanto, o dispositivo da referida decisão desse Magistrado (evento 05):

[...]

Pois bem. De pronto e em caráter de análise preambular, não há como deferir a expedição de ofícios aos órgãos de proteção de crédito, a fim de que suspendam eventuais restrições creditícias concernente aos créditos sujeitos à recuperação judicial, tendo em vista que apenas com a aprovação e homologação do Plano de Recuperação Judicial haverá a novação das dívidas, condição sine qua non a ensejar os referidos pleitos, na inteligência do artigo 59 da Lei nº 11.101/2005.

Como bem se sabe, o deferimento do processamento da recuperação judicial não alcança o direito material dos credores, permanecendo meramente suspensa a exigibilidade do crédito concursal enquanto vigente o termo legal previsto no art. 6º, § 4º, da LREF.

Nesse sentido, cito precedente da Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça que assim decidiu sobre a temática em exame:

DIREITO EMPRESARIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DECISÃO DE PROCESSAMENTO. SUSPENSÃO DAS AÇÕES E EXECUÇÕES. STAY PERIOD. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO, MANTIDO O DIREITO MATERIAL DOS CREDITORES. INSCRIÇÃO EM CADASTRO DE INADIMPLENTES E





TABELIONATO DE PROTESTOS. POSSIBILIDADE. EN. 54 DA JORNADA DE DIREITO COMERCIAL I DO CJF/STJ. 1. Na recuperação judicial, apresentado o pedido por empresa que busca o soerguimento, estando em ordem a petição inicial – com a documentação exigida pelo art. 51 da Lei n. 11.101/2005 –, o juiz deferirá o processamento do pedido (art. 52), iniciando-se em seguida a fase de formação do quadro de credores, com apresentação e habilitação dos créditos. 2. Uma vez deferido o processamento da recuperação, entre outras providências a serem adotadas pelo magistrado, determina-se a suspensão de todas as ações e execuções, nos termos dos arts. 6º e 52, inciso III, da Lei n. 11.101/2005. 3. A razão de ser da norma que determina a pausa momentânea das ações e execuções – stay period – na recuperação judicial é a de permitir que o devedor em crise consiga negociar, de forma conjunta, com todos os credores (plano de recuperação) e, ao mesmo tempo, preservar o patrimônio do empreendimento, o qual se verá liberto, por um lapso de tempo, de eventuais constrições de bens imprescindíveis à continuidade da atividade empresarial, impedindo o seu fatiamento, além de afastar o risco da falência. 4. Nessa fase processual ainda não se alcança, no plano material, o direito creditório propriamente dito, que ficará indene – havendo apenas a suspensão temporária de sua exigibilidade – até que se ultrapasse o termo legal (§ 4º do art. 6º) ou que se dê posterior decisão do juiz concedendo a recuperação ou decretando a falência (com a rejeição do plano). 5. Como o deferimento do processamento da recuperação judicial não atinge o direito material dos credores, não há falar em exclusão dos débitos, devendo ser mantidos, por conseguinte, os registros do nome do devedor nos bancos de dados e cadastros dos órgãos de proteção ao crédito, assim como nos tabelionatos de protestos. Também foi essa a conclusão adotada no Enunciado 54 da Jornada de Direito Comercial I do CJF/STJ. 6. Recurso especial não provido. (STJ – REsp: 1374259 MT 2011/0306973–4, Relator: Ministro Luis Felipe Salomão, Data de Julgamento: 02/06/2015, T4 – Quarta Turma, Data de Publicação: Dje 18/06/2015).



Inclusive, convém trazer à baila o Enunciado 54 da I Jornada de Direito Comercial do Conselho da Justiça Federal: “O deferimento do processamento da recuperação judicial não enseja o cancelamento da negativação do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito e nos tabelionatos de protestos”.

Notadamente, a pretensão externada pela postulante somente é alcançada no instituto jurídico da recuperação judicial com a homologação do Plano de Recuperação Judicial.

Nesse sentido, é o que vem decidindo o e. Tribunal de Justiça do Estado de Goiás:

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. SUSPENSÃO DE PROTESTOS E NEGATIVAÇÃO DO NOME DAS RECUPERANDAS. SPC E SERASA. I. O deferimento do processamento da recuperação judicial não enseja o cancelamento da negativação do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito e nos tabelionatos de protestos – Enunciado 54 da Jornada de Direito Comercial I do CJF/STJ. II. Apenas após a homologação do plano de recuperação judicial é que se deve oficiar aos cadastros de inadimplentes para que providenciem a baixa dos protestos e inscrições em nome das empresas recuperandas. AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E PROVIDO. (TJGO, PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO –> Recursos –> Agravos –> Agravo de Instrumento 5154601 – 18.2021.8.09.0000, Rel. Des(a). ÁTILA NAVES AMARAL, 1ª Câmara Cível, julgado em 24/08/2021, DJe de 24/08/2021).

AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. SUSPENSÃO DE PROTESTOS E NEGATIVAÇÃO DO NOME DA RECUPERANDA. SPC E SERASA. DECISÃO PARCIALMENTE REFORMADA. EMPRESA. 1. O deferimento do processamento da recuperação judicial não enseja o cancelamento da negativação do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito e nos tabelionatos de protestos – Enunciado 54 da Jornada de Direito Comercial I do CJF/STJ. 2. Apenas após a homologação do plano de recuperação judicial é que se deve oficiar aos cadastros de inadimplentes para que providenciem a baixa dos protestos e inscrições em nome da SOCIEDADE recuperanda. RECURSO CONHECIDO E



PROVIDO. (TJGO, Agravo de Instrumento (CPC) 5641628-42.2019.8.09.0000, Rel. Des(a). CARLOS ROBERTO FAVARO, 1ª Câmara Cível, julgado em 09/03/2020, Dje de 09/03/2020).

Forte nessa convicção, **INDEFIRO** o pedido da parte requerente contido no item “f” - evento 1.

Quanto ao valor da causa atribuído pela devedora e respectivo recolhimento de custas complementares, será objeto de deliberação por ocasião da definição do conteúdo patrimonial pretendido, como sendo o efetivo valor do passivo sujeito à recuperação judicial após a apreciação do plano de recuperação, mediante a novação das dívidas, haja vista que, tratando-se de processo de recuperação judicial, esse valor necessita guardar relação de equivalência com o montante do passivo submetido ao plano de soerguimento, representado pela soma de todos os créditos sujeitos a seus efeitos.

Contudo, nesta etapa inicial do processo, é inviável quantificar e fixar as vantagens econômicas almejadas pelos devedores, visto não ser o momento processual adequado para debates jurídicos acerca do valor atribuído à causa, porquanto somente foi deferido o processamento da recuperação judicial.

Nesse sentido, confira-se os seguintes arestos dos Tribunais Estaduais e do Superior Tribunal de Justiça:

“AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. VALOR DA CAUSA. DECISÃO QUE DETERMINA A CORREÇÃO DO VALOR DA CAUSA COM BASE NO VALOR DO PASSIVO DECLARADO PELA AUTORA. DESCABIMENTO. FASE INICIAL EM QUE SE MOSTRA IMPRÓPRIO QUANTIFICAR AS VANTAGENS ECONÔMICAS ALMEJADAS PELA DEVEDORA. PROVEITO ECONÔMICO QUE CORRESPONDE À QUANTIA ENTRE O VALOR NOMINAL DO PASSIVO E O VALOR NOVADO E APROVADO PELA ASSEMBLEIA GERAL. MANUTENÇÃO, POR ORA, DO VALOR INDICADO PELA AUTORA, SEM PREJUÍZO DA POSSIBILIDADE DE RECOLHIMENTO DA DIFERENÇA, APÓS A CONCESSÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRECÁRIA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AGRAVANTE. DEFERIMENTO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. 1 – Não há como considerar o conteúdo patrimonial pretendido pela agravante como sendo o valor do passivo sujeito à recuperação judicial, pois, na verdade, somente após a aprovação do plano de recuperação pela Assembleia Geral de Credores é que se



poderá definir o benefício patrimonial pretendido. 2 - Assim, considerando que as custas judiciais são calculadas com base no valor da causa, bem como que o seu saldo é apurado a partir do ato de encerramento da recuperação judicial, neste momento poderá, inclusive de ofício, ser feita a alteração do valor dado à causa, ajustando-se a base de cálculo para a correta aferição das custas judiciais. 3 - Com base nos documentos colacionados aos autos, vislumbro que a agravante demonstrou com efetividade não conseguir arcar com os ônus processuais sem comprometer o desempenho de suas atividades. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. (TJGO, Agravo de Instrumento (CPC) 5090045-46.2017.8.09.0000, Rel. GERSON SANTANA CINTRA, 3ª Câmara Cível, julgado em 14/06/2017, DJe de 14/06/2017)”

“AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. FORO COMPETENTE. LOCAL DO PRINCIPAL ESTABELECIMENTO. MAIOR VOLUME DE NEGÓCIOS. VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA. 1 a 3 (...). Tratando-se de ação de recuperação judicial, o valor da causa necessita guardar relação de equivalência com a soma de todos os créditos sujeitos a seus efeitos. 4. Entretanto, a apuração do aludido montante somente deve ser feito após a prolação da sentença que decreta o encerramento da recuperação judicial. AGRAVO DESPROVIDO. (TJGO, Agravo de Instrumento (CPC) 5527247-21.2019.8.09.0000, Rel. CARLOS HIPOLITO ESCHER, 4ª Câmara Cível, julgado em 13/12/2019, DJe de 13/12/2019)”.

“RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Processo Civil. Valor da causa. Decisão que determina a majoração do valor da causa com base no valor do passivo declarado pela autora. Descabimento. Fase inicial em que se mostra impróprio quantificar as vantagens econômicas almejadas pela devedora. Proveito econômico que corresponde à quantia entre o valor nominal do passivo e o valor novado e aprovado pela assembleia geral. Manutenção, por ora, do valor indicado pela autora, sem prejuízo da possibilidade de recolhimento da diferença, após a concessão da recuperação judicial. Recurso provido. (TJSP, 1ª



Câmara Reservada de Direito Empresarial, Agravo de Instrumento nº 2027521-27.2016.8.26.0000, Rel. Des. FRANCISCO LOUREIRO; julgado em 10/06/2016”.

“DIREITO FALIMENTAR. RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. APURAÇÃO DO SALDO DE CUSTAS. ART. 63, II, DA LEI 11.101/05. VALOR DA CAUSA. EXPRESSÃO PECUNIÁRIA QUE DEVE REFLETIR O BENEFÍCIO ECONÔMICO DA AÇÃO. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. PRECLUSÃO. NÃO OCORRÊNCIA. INTERPRETAÇÃO DE LEGISLAÇÃO ESTADUAL. SÚMULA 280/STF. DISSÍDIO JURISPRUDENCIAL. COTEJO ANALÍTICO E SIMILITUDE FÁTICA. AUSÊNCIA. 1 – (...) 4 – O valor da causa é matéria de ordem pública, cognoscível de ofício pelo julgador a qualquer tempo e grau de jurisdição, não se sujeitando aos efeitos da preclusão. Precedentes. 5 – Tratando-se de processos de recuperação judicial, o valor da causa necessita guardar relação de equivalência com a soma de todos os créditos sujeitos a seus efeitos, sendo essa a base econômica que deve ser utilizada para o recolhimento das custas processuais correlatas. 6 – A Lei 11.101/05 estabelece, expressamente, que a apuração do saldo das custas judiciais a serem recolhidas deve ser feita após a prolação da sentença que decreta o encerramento da recuperação judicial. Inteligência do art. 63, II, 7 – Destarte, se é a própria lei especial quem estabelece o momento oportuno para elaboração do cálculo das custas processuais a serem recolhidas e se sua base de cálculo constitui matéria sobre a qual não se opera o efeito preclusivo, então a conclusão alcançada pelo acórdão recorrido, permitindo a atualização do montante devido, não representa violação aos dispositivos legais invocados pela recorrente. 8 – (...) 10 – Recurso especial não provido. (Resp 1637877/RS, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, DJe 30/10/2017)”.

Os demais pleitos restarão deliberados abaixo.

A recuperação judicial é uma ferramenta voltada à reorganização financeira e patrimonial da empresa devedora, norteada pelos princípios da preservação, da função social e do estímulo à atividade econômica, a fim de garantir a manutenção da fonte produtora e dos vínculos empregatícios, em consonância ao estatuído no artigo 47





da Lei 11.101/2005: “Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.”

Na situação concreta em exame, a empresa proponente comprovou que está inscrita na Junta Comercial do Estado de Goiás, condição indispensável para o devedor gozar dos benefícios de referida lei e também atenderam satisfatoriamente todas as exigências previstas no art. 48 e 51 da LRF, apresentando de forma razoável os relatórios, balanços, exposições dos fatos, rol de credores, relação de empregados e rol de bens da empresa e da sócia e as certidões necessárias. Apresentou também os extratos bancários e a relação de todas as ações judiciais e certidões do Cartório de Protestos de Títulos e relação das ações judiciais já protocolizadas.

Ante o exposto, estando em termos a partir do exame formal os requisitos legais, com amparo no art. 52 da Lei 11.101/2005, **DEFIRO o processamento da recuperação judicial da proponente SPE ORLA 1 LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.457.563/0001-67, com sede estabelecida na Rua 9-A, n.º 765, Qd. 48-A, Lote 17, Setor Aeroporto, em Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.075-250.

Por via de consequência, **DETERMINO**:

a) A apresentação do Plano de Recuperação Judicial pela devedora, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação da presente decisão, sob pena de convalidação em falência, nos termos do artigo 53, caput, da Lei nº 11.101/2005;

b) A **NOMEAÇÃO**, para exercer a função de administrador judicial, da empresa **CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL DE RESULTADO**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.688.356/0001-98, na pessoa do profissional responsável STENIUS LACERDA BASTOS, inscrito no CPF n.º 438.917.211-53, estabelecida na Avenida Olinda, nº 960, Conj. 1.704 - Lot Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia/GO, telefones (62) 2020.2475 e (62) 991 473 559 e e-mail cincos@stenius.com.br, inscrita no Banco de Administradores Judiciais da Corregedoria Geral da Justiça de Goiás, cujo representante legal deverá ser intimado, para assinar o respectivo termo no prazo de 48h (quarenta e



oito horas), com o compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes, em conformidade com o art. 33 da Lei nº 11.101/2005;

b.1) Fixo a remuneração da Administração Judicial em 4% (quatro por cento) sobre o valor devido aos credores submetidos à Recuperação Judicial, (artigo 24, caput e §5º da Lei nº 11.101/2005) que deverá ser paga em 18 (dezoito) parcelas mensais.

b.2) A devedora deverá custear, ainda, as despesas de transporte, hospedagem e alimentação do representante da Administração Judicial quando de seus deslocamentos para outras cidades do Estado ou unidades da Federação e com a contratação de profissionais ou empresas especializadas para auxiliá-la no curso do procedimento, segundo as necessidades por ela apontadas, desde que autorizadas judicialmente (art. 22, I, "h" da Lei nº 11.101/2005);

c) A dispensa, nos termos do art. 52, II, da LRF, da apresentação de certidões negativas para que a devedora exerça suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, observado o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal e no art. 69 da Lei nº 11.101/2005 (LRF);

d) A suspensão de todas as ações ou execuções contra a devedora, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados do deferimento do processamento da recuperação, na forma do art. 6º da Lei nº 11.101/05, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º da mesma Lei e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 da referida lei;

e) o dever da requerente de:

e.1) apresentar, mensalmente e enquanto tramitar a recuperação judicial, contas demonstrativas, sob pena de destituição de seus administradores, devendo serem endereçadas ao incidente instaurado pela devedora e autuado especificamente para tanto;

e.2) fazer constar, doravante e até o encerramento da recuperação judicial, em todos os atos por praticados, após o seu nome empresarial, a expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL";



- e.3) comunicar aos Juízos respectivos acerca do processamento da presente e da suspensão das ações e execuções ora determinada;
- e.4) facultar ao Administrador Judicial, assim como seus auxiliares credenciados, livre acesso às suas dependências, livros e registros contábeis, sistemas de informática, extratos bancários e demais documentos.
- e.5) que os documentos de escrituração contábil e demais relatórios auxiliares, na forma e suporte previstos em lei, permaneça à disposição deste juízo, da Administração Judicial e, mediante autorização judicial, de qualquer interessado, podendo ser ordenado o depósito em cartório caso necessário;
- e.6) providenciar a publicação do edital em jornal de grande circulação no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da intimação acerca da expedição do documento;
- f) que as correspondências a serem enviadas aos credores pela Administração Judicial (art. 22, inciso I, alínea “a” da Lei nº 11.101/2005), assim como em todos os Editais e Avisos a serem publicados constem expressamente a qualificação completa da devedora, com objetivo de cumprir rigorosamente o princípio da publicidade aos interessados;
- g) que as correspondências referidas no item anterior sejam enviadas aos credores, mediante a devida comprovação e posterior juntada nos autos;
- h) que a Administração Judicial, além e dentre as informações a serem trazidas no seu primeiro relatório, averigue e inclua: esclarecimentos sobre o atual funcionamento da atividade desenvolvida pela devedora; informações sobre a existência de empregados; averiguação in loco de todas as dependências e atividades exercidas pela devedora, relacionadas aos objetivos sociais, com registros fotográficos; e, ainda, todo o passivo extraconcursal, mediante análise dos documentos a serem exigidos diretamente da devedora;
- i) que os relatórios mensais das atividades da devedora elaborados pela Administração Judicial (art. 22, II, c da Lei nº 11.101/05) sejam, impreterivelmente, apresentados em incidente instaurado e autuado especificamente para tanto, até o 30º dia de cada mês subsequente;



Ainda, como medida de preservação da devedora, **DETERMINO** que transladem cópia da presente para os Juízos onde tramitam procedimentos alcançados pela determinação contida nos itens “c” e “d” do presente decisor, a fim de comunicar nos autos das ações indicadas pela devedora o processamento do pedido de recuperação judicial neste juízo, devendo comunicar o cumprimento da diligência neste procedimento no prazo de 10 (dez) dias;

PROCEDA-SE à intimação eletrônica do Ministério Público, da União Federal, do Estado de Goiás e do Município de Goiânia/GO, a fim de que tomem conhecimento da recuperação judicial e informem eventuais créditos perante a devedora, para divulgação aos demais interessados;

EXPEÇA-SE e PUBLIQUE-SE edital, no órgão oficial, na forma disposta no §1º do art. 52 da Lei 11.101/2005, contendo: a) o resumo do pedido e desta decisão; b) a relação nominal dos credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito; c) a advertência de que os credores terão o prazo de 15 dias para habilitação de créditos perante a Administração Judicial; e d) a advertência de que os credores terão o prazo de 30 dias para apresentação de objeção ao plano de recuperação judicial, contados da publicação da relação de credores de que trata o §2º do art. 7º da Lei 11.101/05 ou do respectivo aviso de recebimento;

OFICIE-SE à Junta Comercial do Estado de Goiás para anotação da expressão “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL” no registro competente devendo constar em todos os atos da empresa, após o nome empresarial, a expressão “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”.

OFICIE-SE à Secretária Especial da Receita Federal do Brasil (artigo 69, parágrafo único da Lei nº 11.101/2005).

PROCEDA-SE com a baixa da autuação em segredo de justiça.

No momento oportuno, **DETERMINO** à ESCRIVANIA que providencie a retificação do valor da causa e a intimação da postulante para providenciar o recolhimento das custas complementares.

Ressalta-se, para o bom andamento do processo de recuperação judicial, que as habilitações ou divergências devem ser atuadas em apenso. Registro que as protocolizadas diretamente nos autos principais serão tornadas sem efeito, porquanto além de atentarem contra a ritualística inserta na Lei nº 11.101/05, tumultuam e oneram



indevidamente o feito. Caberá a Secretaria intimar o interessado para atuar estes pedidos em apenso bloquear a movimentação.

[...]

– Evento_05. (grifo original)

Após, em 10 de agosto de 2023, este juízo proferiu novo decisum em que, dirimindo as intercorrências incidentais postuladas no procedimento, determinou que:

“[...]

Cuida-se de recuperação judicial ingressada por SPE ORLA 1 LTDA., já devidamente qualificada nos autos em epígrafe.

Observo que após deferido o processamento da recuperação judicial (evento 05) sobrevieram aos autos petições que vindicam análises e deliberações.

A administração judicial designada comunicou o aceite do encargo (evento 07). O Termo de Compromisso foi devidamente assinado (evento 25).

Em cumprimento a decisão primeva, os ofícios à JUCEG e à Receita Federal foram expedidos (evento 18 e 19).

O Ministério Público comunicou ciência do processamento desta recuperação judicial em evento 23.

Intimado para promover o recolhimento das custas para publicação do Edital (evento 15), a devedora apensou aos autos a guia recolhida (evento 31), sobrevivendo, então, a expedição do Edital (evento 34), elaborado na forma do art. 52, § 1º, da lei n.º 11.101/2005, e sua consequente publicação, conforme comprovado pela administração judicial em evento 36.

O credor Banco do Bradesco S.A. pugnou pela habilitação de seu advogado nos autos (evento 32).

O Município de Goiânia comunicou (evento 33) a abertura de processo SEI, com o objetivo de promover o levantamento das informações concernentes a existência de possíveis débitos.

No evento 35 a Recuperanda informou nos autos que a Receita Federal do Brasil, ao promover a inclusão da condição de “em recuperação judicial” junto ao nome da sociedade empresária, promoveu a alteração do sócio



administrador da empresa junto à sua base de dados, incluindo equivocadamente o Administrador Judicial, motivo pelo qual pugnou pela expedição de ofício ao órgão federal para que fosse promovida a alteração efetuada.

É o relatório. Decido.

Observo que razão assiste à devedora em seu pleito, haja vista que este juízo oficiou ao órgão para que fosse promovida apenas a inclusão do termo “em recuperação judicial” junto ao nome empresarial da empresa proponente e não para que fosse promovida a alteração do responsável pela empresa.

De fato, a manutenção do administrador judicial como responsável pela empresa inviabiliza os sócios a acessarem a base de dados da Receita Federal do Brasil e promoverem as rotinas mensais e, inclusive, sujeita indevidamente o AJ a eventuais inscrições em dívidas ativas junto à União.

Diante do exposto, DEFIRO o pedido da empresa devedora (evento 34) e DETERMINO a expedição de Ofício à Receita Federal do Brasil para que, no prazo de 48hs, promova a alteração e retorno do responsável pela empresa SPE ORLA 1 LTDA – CNPJ nº 10.457.563/0001-67, substituindo a figura do AJ pelo sócio administrador JULIO MAGALHAES DE MELO FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.117.937-09, nos registros da referida empresa em recuperação judicial, sob pena de multa e apuração de responsabilidade.

Cópia da presente decisão servirá como ofício e mandado, razão pela qual faculto o envio e encaminhamento à Receita Federal do Brasil pelos advogados da recuperanda ou pelo próprio Administrador Judicial, a fim de agilizar os procedimentos e retificações cabíveis.

No mais, com relação ao requerimento para habilitação de advogado pelo credor (evento 32), DETERMINO à UPJ que, em cumprimento a decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial (evento 05), promova minudente análise e averiguação dos documentos de representatividade legal e instrumentos procuratórios apresentados, promovendo, se for o caso, a habilitação e inscrição de seus causídicos no presente procedimento. Reforço que tal determinação se estende aos petitórios similares vindouros, bem como de terceiros juridicamente interessados no feito.

Intime-se. Cumpra-se. Expeça-se o necessário.

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em

Goiania - GO

11/11/2023 14:53:10

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 11/11/2023 14:53:10

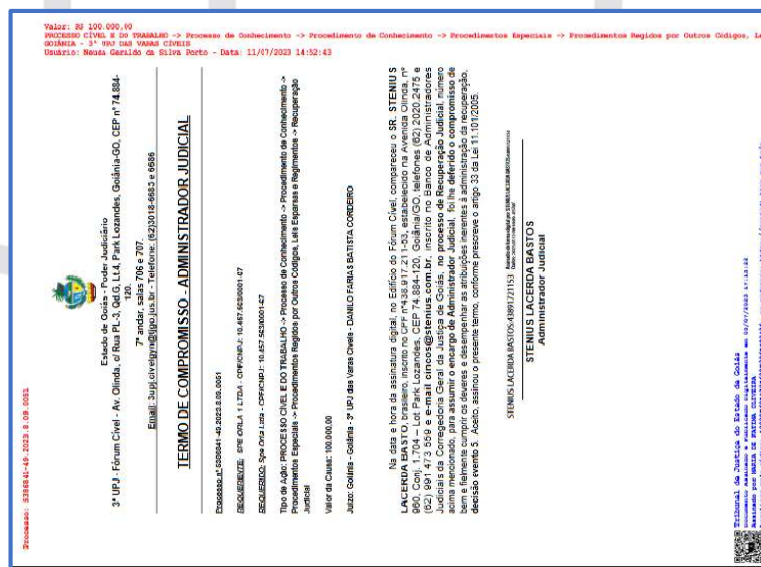


Goiânia, datado e assinado digitalmente.

[...]"

- Evento 40. (grifo original)

Esta administração, tão logo tomou conhecimento de sua nomeação, comunicou o aceite do encargo nos autos (evento 07) e, de imediato, subscreveu o Termo de Compromisso para assunção da função de Administrador Judicial em 12 de julho de 2023, conforme se encontra acostado no evento 25, dos autos principais da recuperação judicial e, inclusive, abaixo espelhado:



(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br



Após a última decisão proferida por esse juízo, em 10 de agosto de 2023 (evento 40), foi jungido aos autos o seguinte petição que demanda exame e deliberação:

Data	Evento	Peticionante	Descrição
05/09/2023	45	SPE ORLA 1 LTDA	Protocolo do Plano de Recuperação Judicial
13/09/2023	46		Ofício expedido à Secretaria da RFB
20/09/2023	49	Administração Judicial	Relatório da AJ sobre o PRJ
25/09/2023	50	SPE ORLA 1 LTDA	Informar que a Receita Federal do Brasil já adotou as medidas necessárias
04/10/2023	53	SPE ORLA 1 LTDA	Informa que está no aguardo da publicação da 2ª relação de credores
05/10/2023	54	Administração Judicial	Comprova a publicação da 2ª Relação de Credores e Avis de Recebimento do PRJ
07/10/2023	55 e 56	Administração Judicial	Relatório de Verificação de Crédito
30/10/2023	58	BANCO BRADESCO S/A	Objecção ao Plano de Recuperação Judicial



3 CONSTATAÇÕES INICIAIS DA SPE ORLA 1 LTDA.

Precipuamente, após minucioso cotejamento dos documentos jungidos à inicial postulatória e, primordialmente, as informações correlacionadas na Junta Comercial do Estado de Goiás, sintetizadas a partir das Certidões Simplificadas apresentadas, constatou-se que a empresa SPE ORLA 1 LTDA (em recuperação judicial) possui as seguintes atividades econômicas declaradas, conforme a seguir relacionado:

1) SPE ORLA 1 LTDA (CNPJ 10.457.563/0001 -67);

- a) O planejamento, a promoção, a entrega de unidades dos empreendimentos imobiliários.

Adiante, em razão da insuficiência dos dados necessários a correta aferição do real estado e circunstância em que se encontra a **SPE ORLA 1 LTDA.**, bem como para o desenvolvimento das atividades e pleno exercício de nossas atribuições como Administrador Judicial nomeado neste feito, nos exatos termos previstos no artigo 22, inciso I, alínea "d", da Lei n.º 11.101/2005, e em estrito cumprimento às determinações exaradas por esse juízo e em atenção à Recomendação n.º 72, de 19 de agosto de 2022, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), foram requestadas, no dia 19 de julho de 2023, informações à devedora para possibilitar a apresentação de relatórios nos termos deliberados, anotando-se, para tanto, que os dados, informações e documentações que deveriam ser remetidas até o dia até o dia 25 de julho de 2023, conforme a seguir espelhado:

Goiânia/GO, 19 de julho de 2023.

Aos Ilmos.
Srs. JÚLIO MAGALHÃES DE MELO FILHO, MARCIO AIRES BORBA,
ORLANDO DE MORAIS FILHO e GLÓRIA MARIA CLAUDIA PIRES DE MORAIS
Administradores da empresa SPE ORLA 1 LTDA
E-mail: aluizio@aluizioramos.com.br
Goiânia—GO

ASSUNTO: 1.º TERMO DE DILIGÊNCIA

Prezado Senhor,

No exercício das atribuições como Administrador Judicial nomeado na decisão de evento 05 proferida nos autos nº 5386841-49.2023.8.09.0051, referente a Recuperação Judicial da empresa SPE ORLA 1 LTDA., em trâmite na 8ª Vara Cível da Comarca de Goiânia—GO e nos termos do artigo 22, inciso I, alínea “d” e inciso II, alínea “a”, da Lei nº 11.101/2005, **REQUEIRO as seguintes informações e documentos, de forma individualizada e consolidada:**

- 1) Cópia integral dos livros contábeis, documentos comerciais e fiscais e outros documentos hábeis e legais que alicerçaram, fundamentam e garantem a lista de credores juntada nos autos pela devedora (evento 01), em meio eletrônico/magnético, nos formatos pdf e xls, identificados por pessoa física e empresa devedora;

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 – www.stenius.com.br – cinco@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower – Conj. 1704 – em Goiânia – GO - 74884-120

1 de 8

- 2) Lista dos credores apresentada nos autos da recuperação judicial em meio eletrônico / magnético, no formato xls, com as informações relativas a valor, classe, CPF, CNPJ, e-mail e endereço completo de TODOS os credores relacionados, identificados por pessoa física e empresa devedora;
- 3) Balanços, balancetes mensais e demonstrações de resultados, em meio eletrônico/magnético, nos formatos pdf e xls, referente aos exercícios de 2021, 2022 (integrais) e janeiro a junho de 2023;
- 4) Organograma completo da empresa (sede e filiais), com os respectivos cargos e funções e nome completo dos responsáveis;
- 5) Registros fotográficos recentes e deste mês de julho de 2023, de todos os imóveis reconhecidos no ativo mobilizado, das instalações (todos os ambientes) da empresa, com as respectivas identificações dos departamentos atividades / finalidades, bem como do número de funcionários alocados em cada setor e total, em meio eletrônico/magnético;
- 6) Cópia e relação de todos os contratos vigentes referentes ao fornecimento/aquisição de produtos, prestação de serviços e materiais ou serviços produzidos e demais da devedora, em formato pdf e excel, ordenado do maior para o menor valor;
- 7) Certidões atualizadas do Cartório do Registro de Imóveis, ou Contratos de Compra e Venda ou Locações vigentes de TODOS os imóveis de

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 – www.stenius.com.br – cinco@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower – Conj. 1704 – em Goiânia – GO - 74884-120

2 de 8

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 14:53:11

propriedade da devedora, principalmente onde se encontra instalada, além de eventuais outros utilizados como imóveis, galpões, salas, etc, com indicação e descrição de eventuais construições (garantias, arrestos, penhoras, alienação fiduciária, etc);

- 8) Relação descritiva (espécie, cor, ano, placa, etc), acompanhada de cópia atualizada (exercício de 2022/2023) dos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) e de fotografias atualizadas de TODOS os veículos de propriedade da devedora, incluindo eventuais veículos locados, com informações comprovadas sobre a eventual existência de gravame, alienação fiduciária, penhora ou qualquer espécie de construção;
- 9) Relatório detalhado com informações pormenorizadas sobre todas as atividades desenvolvidas pela devedora, com descrição de todos os ciclos de produção/serviços e processos;
- 10) Relação dos imóveis próprios, alugados, locados, arrendados ou com outra vinculação jurídica, em que a devedora exerça suas atividades sociais, contendo discriminação pormenorizadas das localidades áreas, metros quadrados, construções, benfeitorias, etc;
- 11) Relação atualizada de todos os bens móveis (maquinários, veículos, etc) de propriedade da devedora ou que estejam de sua posse por meio de locação, arrendamento, leasing, etc;
- 12) Relação nominal dos programas de informática utilizados pela devedora, com *layout* dos

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 – www.stenius.com.br – cinco@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower – Conj. 1704 – em Goiânia – GO - 74884-120

3 de 8

relatórios analíticos e gerenciais passíveis de emissão;

- 13) Extratos atualizados de todas as contas bancárias e aplicações financeiras da devedora;
- 14) Relatório de TODOS os recebíveis (contas a receber) das vendas realizadas, em formato pdf e xls;
- 15) Informações sobre a forma de escrituração contábil, própria ou terceirizada, com qualificação do contador responsável acompanhado da certidão de regularidade de seu respectivo conselho de classe;
- 16) Comprovação de comunicação da suspensão das ações e execuções aos respectivos juízos onde tramitam as ações em que a devedora seja parte;
- 17) Quadro atual de colaboradores: número de funcionários CLT (com indicação das funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, bem como setores alocados) e pessoas jurídicas, sede e filiais, nos formatos pdf e xls;
- 18) Informações sobre a situação do passivo fiscal da empresa, notadamente quanto ao pagamento dos impostos e contribuições sociais, com indicação dos eventuais tributos em aberto (espécie, valor e ente federativo credor);
- 19) Valores do passivo extraconcursal (por credor e fiscal; contingência; inscrito na dívida ativa; Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios; Alienação fiduciária; Arrendamentos mercantis; Adiantamento de contrato de câmbio (ACC);

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 – www.stenius.com.br – cinco@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower – Conj. 1704 – em Goiânia – GO - 74884-120

4 de 8



Obrigação de fazer; Obrigação de entregar;

Obrigação de dar; e Obrigações ilíquidas;

20) Valores das dívidas tributárias e trabalhista pós ajuizamento da recuperação judicial (21/06/2023);

21) Apresentação de dados e indicadores, contendo, no mínimo, informações mensais, do período de janeiro de 2021 até junho de 2023, nos formatos pdf e xls, que permitam transparecer a evolução das atividades empresariais:

a. Informações/indicadores da comercialização:

i. volume de venda/revenda dos imóveis/lotes especificando por quantidade, valor e loteamento;

ii. volume total vendido e disponível por loteamento;

22) Informações/indicadores de produção e comercialização, de forma individualizada e consolidada, mensalmente, referente aos exercícios de 2021 e 2022 (integrals) e janeiro até junho de 2023, referente a empresa devedora, nos formatos pdf (assinados física ou digitalmente) e xls editável:

- a) Relatório de caixa;
- b) Aplicações financeiras;
- c) Outros ativos;
- d) Dívida financeira;
- e) Adiantamento de clientes;
- f) Prejuízos acumulados;
- g) Ebitda projetado e realizado;
- h) Resultado contábil e financeiro;

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 – www.stenius.com.br – cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower – Conj. 1704 – em Goiânia – GO – 74884-120

5 de 8

i) Fluxo de caixa;

j) Ativo imobilizado;

k) Funcionários (por setor);

23) Preenchimento da planilha que segue anexa (4 abas), referente aos exercícios de 2021 e 2022 (integral) e de janeiro a junho de 2023, referente a dados contábeis requestados neste TD; e

24) Que todos os documentos contábeis contenham a assinatura do Diretor–Presidente da devedora e do respectivo contador(a).

Enfatizo que a planilha mencionada no item 23 acima devera ser preenchida, atualizada e remetida mensalmente, juntamente com respectiva documentação mensal contábil.

Ressalto que a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, assim dispõe sobre a possibilidade de exigência de documentos e informações pelo Administrador Judicial e a obrigatoriedade do fornecimento pela devedora:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

I – na recuperação judicial e na falência;

(...)

d) exigir dos credores, do devedor ou seus administradores quaisquer informações;

Art. 64. Durante o procedimento de recuperação judicial, o devedor ou seus administradores serão mantidos na condução da atividade empresarial, sob fiscalização do Comitê, se houver, e do administrador judicial, salvo se qualquer deles:

V – negar-se a prestar informações solicitadas pelo administrador judicial ou pelos demais membros do Comitê;

Parágrafo único. Verificada qualquer das hipóteses do caput deste artigo, o juiz destituirá o administrador, que será substituído na

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 – www.stenius.com.br – cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower – Conj. 1704 – em Goiânia – GO – 74884-120

6 de 8





forma prevista nos atos constitutivos do devedor ou do plano de recuperação judicial.

Com objetivo de estabelecermos a regularidade na condução deste procedimento recuperacional, sem intercorrências indesejáveis e não salutaras para a própria devedora, e, ainda, com o intuito de averiguar a eventual superação da situação real da falada crise econômico-financeira, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo às atividades econômicas, conforme estabelecido no artigo 47 do referido diploma legal, bem como o acompanhamento do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, solicitamos e alertamos que as informações acima requestadas e todas as demais que se fizerem necessárias, sejam apresentadas na forma e prazo estabelecidos.

Informo que serão definidas as datas de visitas periódicas deste Administrador Judicial e/ou equipe designada, onde a devedora tenha atuação, sendo imprescindível nessas ocasiões a presença do Diretor Presidente ou pessoa por ele formalmente habilitada.

Esclareço que esta documentação inicialmente requerida deverá ser remetida, impreterivelmente, até o dia 25.07.2023, para o e-mail cincos@stenius.com.br, sendo os documentos em formato pdf, os textos em formato doc e as planilhas eletrônicas em formato xls, todos editáveis, visando a elaboração do Relatório Mensal a ser apresentado ao Juízo, Ministério Público e credores.

Ressalto, finalmente, por imprescindível, que:

- O balanço patrimonial, balancetes mensais e demonstrações de resultados;
- Os indicadores arrolados nos itens 17 a 23; e
- Os relatórios de atividades mensais da empresa (prestação de contas - art. 52, IV, da LRF),

deverão ser enviados a esta Administração Judicial, de forma individualizada e consolidada, até o dia 10 de cada mês subsequente,

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 – www.stenius.com.br – cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower – Conj. 1704 – em Goiânia – GO – 74884-120

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 – www.stenius.com.br – cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower – Conj. 1704 – em Goiânia – GO – 74884-120



para o e-mail assessoria@stenius.com.br, em meio eletrônico/magnético, nos formatos pdf e xls (editáveis).

Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (62) 2020.2475 / (62) 99147.3559 ou pelos e-mails assessoriacincos@stenius.com.br/cincos@stenius.com.br.

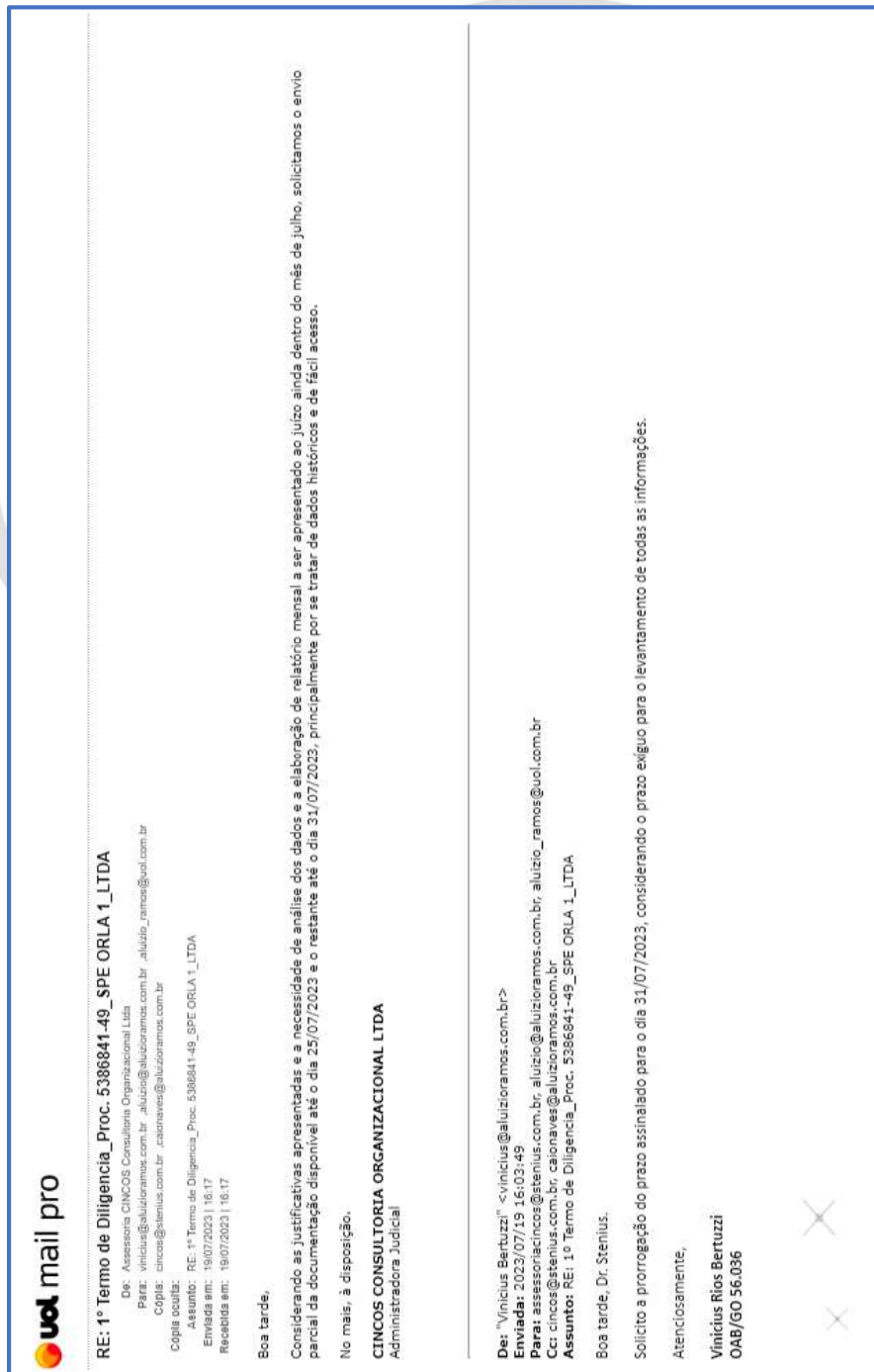
Atenciosamente,

STENIUS LACERDA BASTOS/43891721153
Avenida de forma digital por STENIUS LACERDA BASTOS/43891721153
Data: 31/10/2023 19:42:51
CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial





Em resposta ao predito Termo de Diligência, a devedora propugnou pela concessão de prazo adicional para atendimento cabal e conclusivo, bem como a disponibilização das informações impreteríveis ao desenvolvimento das atividades, sobrevivendo a anuência concedida, dilatando-se o prazo para fornecimento dos dados para até o dia 31 de julho de 2023, consoante, inclusive, adiante reportado:





Apesar do prazo concedido, a devedora não apresentou nenhum documento até o dia 02 de agosto de 2023, motivo pelo qual reiterou-se o pedido de apresentação da documentação requestada no 1º Termo de Diligência, concedendo-se excepcional nova dilação de prazo para o atendimento cabal e conclusivo da diligência, até o dia **03.08.2023**, conforme adiante espelhado:

De: Assessoria CINCO Consultoria Organizacional Ltda <assessoriacincos@stenius.com.br>
Enviado: quarta-feira, 2 de agosto de 2023 10:13
Para: viniicius@aluizioramos.com.br <viniicius@aluizioramos.com.br>; aluizio@aluizioramos.com.br <aluizio@aluizioramos.com.br>; aluizio_ramos@uol.com.br <aluizio_ramos@uol.com.br>
Cc: cincos@stenius.com.br <cincos@stenius.com.br>; caionaves@aluizioramos.com.br <caionaves@aluizioramos.com.br>
Assunto: RE: 1º Termo de Diligência_Proc. 5386841-49_SPE ORLA_1_LTDA - REITERA PELA SEGUNDA VEZ

Bom dia,

Reiteramos, **pela segunda vez**, a solicitação de informações abaixo, haja vista que não foi encaminhado nenhum documento até a presente data, cujo prazo havia sido prorrogado, a pedido, para o dia 31/07/2023.

Portanto, solicitamos o envio da documentação requestada até o dia 03/08/2023, sob pena de comunicação ao juízo e demais providências decorrentes.

Favor confirmar recebimento deste.

CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
Administradora Judicial

Em complemento ao solicitado, na mesma data referida acima, foi encaminhado o 2º Termo de Diligência comunicando que no dia 07 de agosto de 2023, seria realizada uma reunião de trabalho presencial, às 10hs, na sede da devedora, localizada na Rua 9-A, nº 765, Quadra 48-A, Lote 17, Setor Aeroporto, Goiânia/GO, CEP 74.075-250, conforme abaixo espelhado:





Cotia/GO, 02 de agosto de 2023.

Ao Ilmo.
Sr. JÚLIO MAGALHÃES DE MELO FILHO
Administrador da empresa SPE ORLA 1 LTDA
E-mail: aluizio@aluizioramos.com.br

ASSUNTO: 2º TERMO DE DILIGÊNCIA

Prezado Senhor,

No exercício das atribuições como Administrador Judicial nomeado na decisão de evento 05 proferida nos autos nº 5386841-49.2023.8.09.0051, referente a Recuperação Judicial da empresa SPE ORLA 1 LTDA., nos termos específicos determinados e autorizados pelo referido juízo¹ e conforme estabelecido no 1º Termo de Diligência, bem como nos termos do artigo 22, inciso II, alínea "a", da Lei nº 11.101/2005, **COMUNICO que será efetivada inspeção e reunião de trabalho presencial, na sede da devedora, localizada na Rua 9-A, nº 765, Quadra 48-A, Lote 17, Setor Aeroporto, Goiânia/GO, CEP 74.075-250, na data de 07/08/2023 (segunda-feira), às 10h.**

Na referida data e local deverão estar presentes o administrador da empresa e o representante legal.

1) A administração judicial, além de dentro de informações a serem trazidas no seu primeiro relatório, averiguar e incluir esclarecimentos sobre o atual funcionamento da atividade desenvolvida pela devedora, informações sobre a existência de empregados; averiguação in loco de todas as dependências e atividades exercidas pela devedora, relacionadas aos objetivos sociais, com registros fotográficos; e, ainda, todo o passivo extrajudicial, mediante análise dos documentos a serem enviados diretamente ao juízo de devedora.

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br 1 de 2
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-130

Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 ou pelos e-mails assessoriacincos@stenius.com.br / cincos@stenius.com.br.

Atenciosamente,

STENIUS LACERDA BASTOS/1721153 Empenho de honorários de advogado em 07/08/2023. LACERDA BASTOS, STENIUS LACERDA BASTOS/1721153
Nome: STENIUS LACERDA BASTOS
CPF: 030.900.000-00
CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial

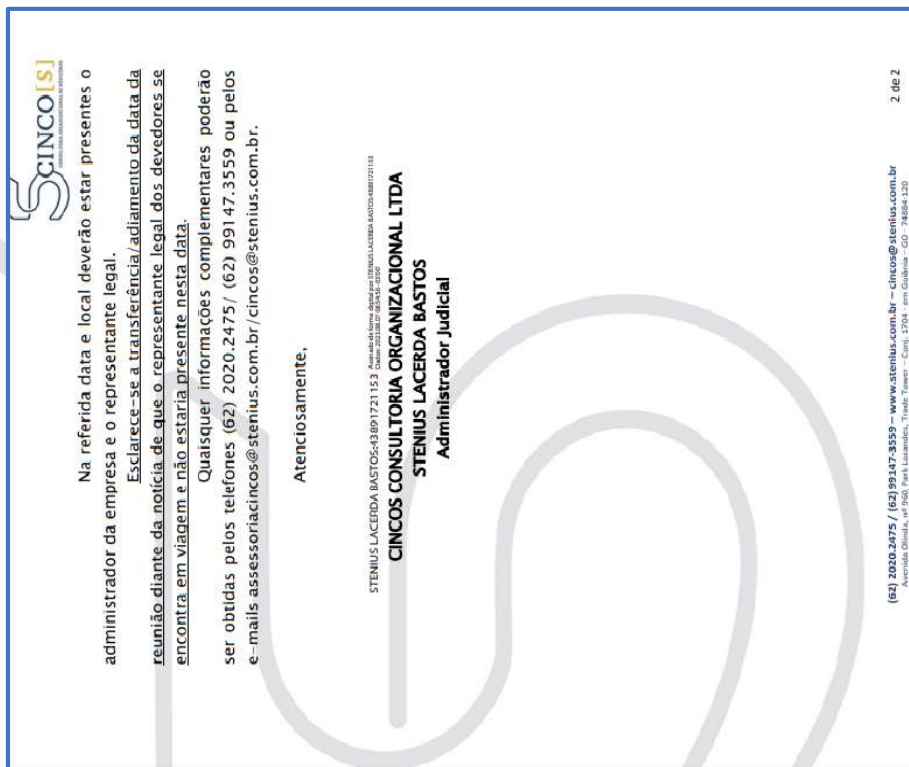
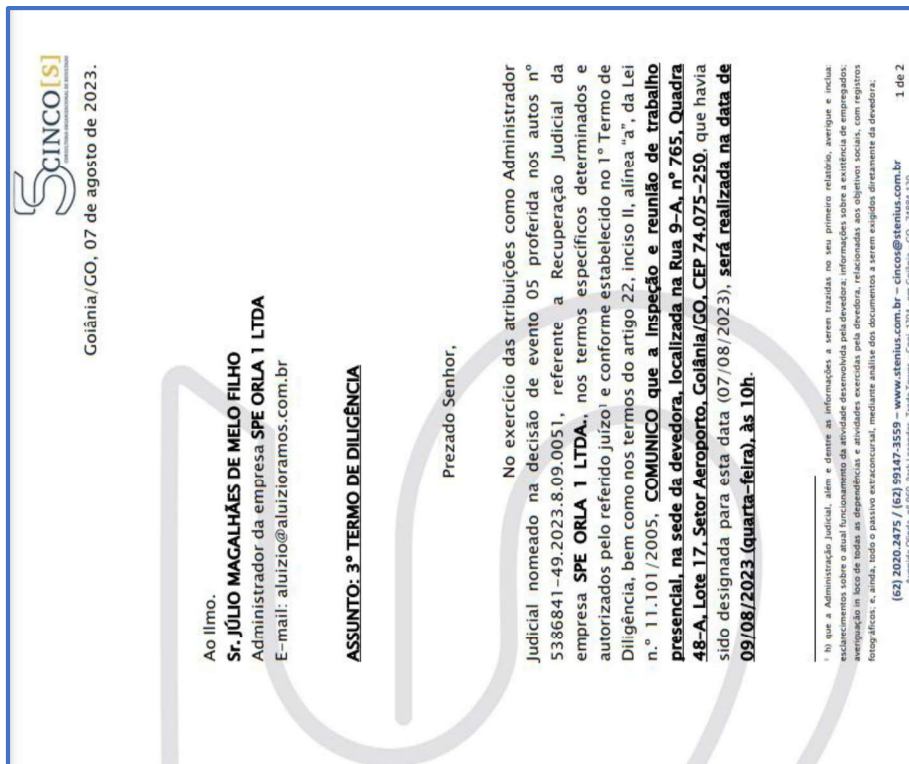
(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br 2 de 2
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-130

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 08/11/2023 14:53:11 - em 1704 - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-130



Ocorreu que, para reorganização dos compromissos, esta administração teve de redesignar a reunião de trabalho, tendo providenciado o envio do 3º Termo de Diligência à devedora comunicando o reagendamento para o dia 09 de agosto de 2023, conforme abaixo espelhado:



Em tempo hábil, esta administração providenciou o envio do 4º Termo de Diligência à devedora comunicando que a reunião virtual seria realizada por videoconferência, às 10hs, conforme adiante espelhado:

Colônia/GO, 09 de agosto de 2023.

Ao Ilmo.
Sr. JÚLIO MAGALHÃES DE MELO FILHO
Administrador da empresa **SPE ORLA 1 LTDA**
E-mail: aluizio@aluizioramos.com.br

ASSUNTO: 4º TERMO DE DILIGÊNCIA

Prezado Senhor,

No exercício das atribuições como Administrador Judicial nomeado na decisão de evento 05 proferida nos autos nº 5386841-49.2023.8.09.0051, referente a Recuperação Judicial da empresa **SPE ORLA 1 LTDA**, nos termos específicos determinados e autorizados pelo referido juízo¹ e conforme estabelecido no 1º Termo de Diligência, bem como nos termos do artigo 22, inciso II, alínea "a", da Lei nº 11.101/2005, **COMUNICO que a reunião de trabalho designada para esta data (09/08/2023), às 10h, será realizada por meio de videoconferência**, no seguinte link:

1) No que a Administração Judicial, além de ditar as informações a serem tratadas no seu primeiro relatório, averigüe e inclua esclarecimentos sobre o atual funcionamento da atividade desenvolvida pela devedora, informações sobre a existência de empregados; averigüe se há, de todas as dependências e atividades exercidas pela devedora, relacionadas aos registros sociais, com registros fotográficos, e, ainda, todo o passado extrajudicial, mediante análise dos documentos a serem exigidos durante a devida;

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

3 de 2

Entrar na reunião Zoom
<https://us05web.zoom.us/j/81813691368?pwd=SHh0Wk5lRFRFC246dDh0bG5kb7h0eWVpPm.1>

ID da reunião: 818 1369 1368
Senha de acesso: 0cHh58

Na referida reunião deverão estar presentes o administrador da empresa e o representante legal.
Esclarece-se a alteração no formato da reunião decorre da notícia de impossibilidade de comparecimento presencial, e, portanto, visando evitar sua frustração.
Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (62) 2020.2475 / (62) 99147.3559 ou pelos e-mails assessoriacincos@stenius.com.br/cincos@stenius.com.br.

Atenciosamente,

STENIUS LACERDA BASTOS 43891721153
CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

2 de 2





De: Assessoria CINCO Consultoria Organizacional Ltda <assessoriacincos@stenius.com.br>
Enviado: quarta-feira, 9 de agosto de 2023, 08:31
Para: Vinicius Bertuzzi <vinicius@aluzioramos.com.br>; Aluzio Ramos <aluzio@aluzioramos.com.br>; aluzio_ramos@uol.com.br <aluzio_ramos@uol.com.br>
Cc: cincos@stenius.com.br <cincos@stenius.com.br>
Assunto: 4º Termo de Diligencia_Proc. 5386841-49_SPE ORLA 1_LTD A

Bom dia,

Segue anexo 4º Termo de Diligencia_Proc. 5386841-49_SPE ORLA 1_LTD A, pelo qual **COMUNICA que a reunião de trabalho designada para esta data (09/08/2023), às 10h, será realizada por meio de videoconferência**, no seguinte link:

Entrar na reunião Zoom
<https://us05web.zoom.us/j/919139913663?pwd=JHdWMTk0R0FCZjRlbnN5b7ZlcVwPaPh.1>

ID da reunião: 818 1369 1368
Senha de acesso: 0dHf58

Favor confirmar recebimento.

CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
Administradora Judicial


Apesar da tentativa de realização da reunião de trabalho, com a presença virtual do Administrador Judicial, sua equipe técnica e o Dr. Vinicius Bertuzzi, o sócio administrador, Sr. Júlio Magalhães de Melo Filho, não apresentou condições para participar da videoconferência por se encontrar na condução de veículo automotor e com instabilidade no áudio e vídeo, razão pela qual, diante da essencialidade deste primeiro contato para alinhamento conclusivo da dinâmica dos trabalhos, esta administração optou pelo reagendamento do ato.

Assim, no dia 21 de agosto de 2023, foi encaminhado o 5º Termo de Diligência à devedora comunicando que seria realizada uma nova de reunião virtual de trabalho por videoconferência, no dia 24/08/2023, às 15hs, a qual, conforme reportado em linhas pretéritas, instalou-se regularmente e com a presença dos interessados:

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em 12/08/2023
Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CIVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 09/11/2023 14:53:12



 Goiânia/GO, 21 de agosto de 2023.

Ao Ilmo.
Sr. JÚLIO MAGALHÃES DE MELO FILHO
Administrador da empresa **SFE ORLA 1 LTDA**
E-mail: aluizioramos.com.br

ASSUNTO: 5º TERMO DE DILIGÊNCIA

Prezado Senhor,

No exercício das atribuições como Administrador Judicial nomeado na decisão de evento 05 proferida nos autos nº 5386841-49.2023.8.09.0051, referente a Recuperação Judicial da empresa **SFE ORLA 1 LTDA**, nos termos do artigo 22, inciso II, alíneas 'a' e 'c' da Lei nº 11.101/2005, informo que **será realizada reunião de trabalho por videoconferência, no dia 24/08/2023, às 15h**, que terá como pauta assuntos relacionados ao processo de recuperação judicial.

O link para acesso à sala de reunião virtual (invite) será previamente encaminhado por e-mail na citada data.

Na referida reunião deverão participar o devedor ou preposto e respectivo representante legal.

Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (62) 2020.2475 / (62) 99147.3559 ou pelos e-mails assessoriacincos@stenius.com.br / cincos@stenius.com.br.

Atenciosamente,

STENIUS LACERDA BASTOS:43891721153
CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial

(62) 2020.2475 / (62) 99147.3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-130

1 de 1

Ato contínuo, esta administração encaminhou o 6º Termo de Diligência à devedora, motivo pelo qual reiterou-se o pedido de apresentação da documentação requestada no 1º Termo de Diligência, concedendo-se excepcionalmente nova dilação de prazo para o atendimento cabal e conclusivo da diligência, até o dia 25.08.2023:

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 28/08/2023 14:53:12





Goiânia/GO, 22 de agosto de 2023.

Ao Ilmo.
ST. JULIO MAGALHÃES DE MELO FILHO
Administradores da empresa **SPE ORLA 1 LTDA**
E-mail: aluizioramos.com.br
Goiânia-GO

ASSUNTO: 6º TERMO DE DILIGÊNCIA

Prezado Senhor,

No exercício das atribuições como Administrador Judicial nomeado na decisão de evento 05 proferida nos autos nº 53.86841-49.2023.8.09.0051, referente a Recuperação Judicial da empresa **SPE ORLA 1 LTDA**, em trâmite na 8ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO e nos termos do artigo 22, inciso I, alínea "d" e inciso II, alínea "a", da Lei nº 11.101/2005, **INFORMO** que, até a presente data, foram plena e integralmente atendido somente 5,71% (cinco vírgula setenta e um por cento) dos itens requestados por intermédio do 1º Termo de Diligência, devidamente reiterado, cujo prazo já dilatado findou-se em 03/08/2023, **razão pela qual REITERO a solicitação de informações, dados e documentos, disponibilizando em anexo, com o objetivo de viabilizar o fluxo de informações e o pleno atendimento das determinações do Juízo e das exigências da referida lei, a planilha detalhada sobre a análise de cada item das informações requestadas.**

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 850, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-130

1 de 3



Ressalto, novamente, que a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, assim dispõe sobre a possibilidade de exigência de documentos e informações pelo Administrador Judicial e a obrigatoriedade do fornecimento pela devedora, com as consequências legais decorrentes diante da negativa de informações:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

I - na recuperação judicial e na falência;

(...)

d) exigir dos credores, do devedor ou seus administradores quaisquer informações;

Art. 64. Durante o procedimento de recuperação judicial, o devedor ou seus administradores serão mantidos na condução da atividade empresarial, sob fiscalização do Comitê, se houver, e do administrador judicial, salvo se qualquer deles:

V - negar-se a prestar informações solicitadas pelo administrador judicial ou pelos demais membros do Comitê; Parágrafo único. Verificada qualquer das hipóteses do caput deste artigo, o juiz destituirá o administrador, que será substituído na forma prevista nos atos constitutivos do devedor ou do plano de recuperação judicial.

Dessa forma, conforme já advertido, com objetivo de estabelecermos a regularidade na condução deste procedimento recuperacional, sem intercorrências indesejáveis e não salutares para as próprias devedoras, e, ainda, com o intuito de averiguar a eventual superação da situação real da falada crise econômico-financeira, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação das empresas, sua função social e o estímulo à atividade

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 850, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-130

2 de 3





econômica, conforme estabelecido no artigo 47 do referido diploma legal, bem como o acompanhamento do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, solicitamos e alertamos que as informações acima requestadas e todas as demais que se fizerem necessárias, sejam apresentadas na forma e prazo estabelecidos.

No caso específico das informações e documentos requestados no 1º Termo de Diligência, devidamente reiterado, vencidos em 03/08/2023, esclareço que o respectivo envio **deverá ser remetido, impreterivelmente, até o dia 25/08/2023**, para o e-mail cincos@stenius.com.br, sendo os documentos em formato pdf, os textos em formato doc e as planilhas eletrônicas em formato xls, todos editáveis.

Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (62) 2020.2475 / (62) 99147.3559 ou pelos e-mails assessoria@cincos@stenius.com.br/cincos@stenius.com.br.
Atenciosamente,

STENIUS LACERDA BASTOS:43891721153 Assessoria Jurídica e Técnica em Direito Empresarial

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial

(62) 2020-2475 / (62) 99147-3559 – www.stenius.com.br – cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower – Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74880-430

3 de 3





Reputa-se, nesta oportunidade, importante registrar também que, visando prestigiar o princípio da eficiência e cooperação processual, basilares do Código de Processo Civil, esta administração, judicial providenciou, em 04 de setembro de 2023, o envio do 7º Termo de Diligência à devedora, com o intuito de lhes oportunizar que apresentassem manifestações requerendo o que lhes aprouver sobre os requerimentos de habilitações e divergências administrativamente apresentados pelos credores, anotando-se, também, o prazo para cumprimento até o dia 12 de setembro de 2023, conforme abaixo espelhado:

SCINCO [S]
Colônia/GO, 04 de setembro de 2023.

Ao Ilmo.
Sr. JÚLIO MACALHÃES DE MELO FILHO
Administrador da empresa SPE ORLA 1 LTDA
E-mail: aluzio@aluzioramos.com.br
Colônia-GO

ASSUNTO: 7º TERMO DE DILIGÊNCIA

Prezado Senhor,

No exercício das atribuições como Administrador Judicial nomeado na decisão de evento 05 proferida nos autos nº 5386841-49.2023.8.09.0051, referente a Recuperação Judicial da empresa SPE ORLA 1 LTDA, em trâmite na 8ª Vara Cível da Comarca de Colônia-GO e nos termos do artigo 22, inciso I, alínea "d" e inciso II, alínea "a", da Lei nº 11.101/2005, **INFORMO** que foram apresentados 69 (sessenta e nove) requerimentos de habilitação e/ou divergência de crédito administrativos a esta administração judicial, cujos respectivos documentos se encontram compartilhados no link de livre acesso ao drive, conforme relação abaixo pormenorizada:

SCINCO [S]
Colônia/GO, 04 de setembro de 2023.

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 866, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Colônia - GO - 74884-120

1 de 3

SCINCO [S]
RELACIONAMENTO DE CREDORES E DIVERGÊNCIAS - BUSCA ORLA 1 LTDA

ORDEM	NOME
1	ABRAO PEREIRA LIMA
2	ADRIANA GONÇALVES DE SOUSA
3	ADRIANO OLIVEIRA DOS SANTOS MARTINS
4	ALVARO DA SILVA CARNEIRO
5	ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR
6	ANTONIO FRANCISCO DE JESUS ARAUJO
7	BEATRIZ ALVES DOS REIS SOUZA
8	BRENDA ALVES LOICOLA
9	CARLOS PEREIRA DOS ANJOS
10	CELSO DE QUEIROZ MACEDO
11	CELSO RODA DE JESUS
12	CLAUDIA APARECIDA FERREIRA
13	CLAUDIA APARECIDA FERREIRA
14	CLERA SILVA DOS SANTOS
15	DANIELO RODRIGUES
16	DANILLO PRAZO ALEXANDRE
17	DARA DOS SANTOS PEREIRA
18	DIVINO JOSÉ PEDROSO
19	EDUARDO PEREIRA CARDOSO
20	EDUARDO PEREIRA CARDOSO
21	ELETON OLIVEIRA DA SILVA
22	ELVANDE SILVA
23	FERVALDO ALVES FERNANDES
24	FRANCISCO ALVES BARBOSA
25	FRANCISCO ALVES BARBOSA
26	GABRIEL PORTO
27	GERALDO ROBERTO
28	GLAUCIA CORREA FERREIRA
29	HIDRENE GLAUCIO DO NASCIMENTO
30	HUMBERTO FELICEL RODRIGUES ROCHA
31	ISABEL DO NASCIMENTO FERREIRA
32	JAILSON GIBERTI SILVA
33	JOSÉ MARIANO DOS SANTOS
34	JOSE MARIANO DOS SANTOS
35	JOSE FERREIRA DOS SANTOS
36	JOSIAS VIENTE DA SILVA
37	JOSIELE RIBEIRO DE SOUSA
38	LEONARDO DE JESUS SANTOS
39	LUVALDO SILVEIRO DE LIMA
40	LUVALDO SILVEIRO DE LIMA
41	MANOEL JESUS SILVA
42	MANOEL JULIANO DE OLIVEIRA FILHO
43	MARCELO RODRIGUES DE ALMEIDA
44	MARIA CLÉIDE DOS SANTOS CRUZ RABELO

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 866, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Colônia - GO - 74884-120

2 de 3

SCINCO [S]

45	MARIA DE FETIMAS BASTOS
46	MARIA OZILIA DE CARVALHO
47	MARIA VILMA RODRIGUES DE LIMA
48	MICHELLE JOSE DO NASCIMENTO SILVA
49	MELLI FERREIRA DE ARAUJO
50	PAULO CARVALHO
51	PAULO GALILEU
52	PATRICIA RESSURREIÇÃO DE SOUSA MASCIMENTO
53	PEDRO BEZERRA NETO
54	RANUNCIO LIMA DOS SANTOS
55	RENISOM ALVES DA SILVA
56	RENISON DIAMANTE DE MELO
57	ROSELIANE APARECIDA DE SOUSA
58	ROSELIANE APARECIDA DE SOUSA
59	SABETE LIMA DE PAULA
60	SEBASTIAO JOHNY ALVES DA SILVA
61	SIDINEY MARTINS DE OLIVEIRA
62	SUELI TOCOSA ARAUJO
63	THAISE DE MORAES
64	THAISE DE MORAES
65	VALDO BARBOSA
66	VALDO SOMES DUARTE
67	VANDERLINO DE SOUZA SANTOS
68	WASHINGTON DIAS DE JESUS
69	WILSON PEDROSO SOARES

Link de acesso:
<https://drive.google.com/drive/folders/1VncomptzAR8DZ0ZLk3R8C3C8T8L1Ug8Qv8v4>

Esclareço que esta documentação ora requerida deverá ser remetida, imprimeiramente, até o dia 12/09/2023, para o e-mail cincos@stenius.com.br, sendo os documentos em formato pdf, os textos em formato doc e as planilhas eletrônicas em formato xls, todos editáveis. Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (62) 2020.2475 / (62) 99147.3559 ou pelos e-mails assessoria@cincos.com.br / cincos@stenius.com.br.

Atenciosamente,
STENIUS LACERDA BASTOS 43891721153
Administrador Judicial
CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
Administrador Judicial

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 866, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Colônia - GO - 74884-120

3 de 3

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 866, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Colônia - GO - 74884-120

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 3ª UPU VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 08/11/2023 14:53:12





A recuperanda solicitou a prorrogação do prazo para manifestar sobre as habilitações e/ou impugnações, até o dia 15/09/2023, que foi prontamente atendido por esta administração e devidamente cumprido pela devedora, conforme segue abaixo:

De: "Vinicius Bertuzzi" <vinicius@aluizioramos.com.br>
Enviada: 2023/09/11 09:06:29
Para: assessoriacincos@stenius.com.br, aluizio@aluizioramos.com.br, aluizio_ramos@uol.com.br
Cc: cincos@stenius.com.br
Assunto: RE: 7º Termo de Diligencia_Proc. 5386841-49_SPE ORLA 1_LTDA

Bom dia à todos.

Em razão da quantidade de habilitações/divergências, bem como o feriado que antecedeu nossa manifestação, venho solicitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo concedido até 15/09.

Assessoria CINCOS Consultoria Organizacional Ltda

para Vinicius, aluizio, aluizio_ramos, cincos

Boa tarde,

Considerando as justificativas apresentadas, aquiescemos com a prorrogação solicitada.

No mais, à disposição.

CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA

Administradora Judicial

11 de set. de 2023, 12:35



De: "Vinicius Bertuzzi" <vinicius@aluizioramos.com.br>
Enviada: 2023/09/15 12:40:05
Para: assessoriacincos@stenius.com.br, aluizio@aluizioramos.com.br, aluizio_ramos@uol.com.br
Cc: cincos@stenius.com.br
Assunto: RE: 7º Termo de Diligencia_Proc. 5386841-49_SPE ORLA 1_LTDA

Boa tarde à todos.

Segue planilha excel em que respondemos as habilitações e as divergências apresentadas pelos credores da Spe Orla Ltda.

Ato contínuo, ante o exaurimento do prazo para fornecimento das informações mensais e acompanhamento e verificação da manutenção das atividades empresariais, esta administração judicial cuidou de encaminhar, em 14 de setembro de 2023, o 8º Termo de Diligência requerendo o municiamento das prestações de contas mensais do mês de agosto de 2023, acompanhada dos demais documentos de fornecimento habitual requestado no 1º Termo de Diligência, conforme adiante reportado:





Goiânia/GO, 14 de setembro de 2023.

Ao Ilmo.
Sr. JÚLIO MAGALHÃES DE MELO FILHO
Administrador da empresa SPE ORLA 1 LTDA
E-mail: aluizio@aluizioramos.com.br
Goiânia - Goiás.

ASSUNTO: 8º TERMO DE DILIGÊNCIA

Prezado Senhor,

No exercício das atribuições como Administrador Judicial nomeado na decisão de evento 05 proferida nos autos nº 5386841-49.2023.8.09.0051, referente a Recuperação Judicial da empresa SPE ORLA 1 LTDA,, em trâmite na 8ª Vara Cível da Comarca de Goiânia - GO e nos termos do artigo 22, inciso I, alínea "d" e inciso II, alínea "a", da Lei n.º 11.101/2005, **REQUERO** as seguintes informações e documentos, de forma individualizada e consolidada, referente ao mês de agosto de 2023:

1) Balanços, balancetes mensais e demonstrações de resultados, em meio eletrônico/magnético, nos formatos pdf e xls;

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74888-110

1 de 6

2) Quadro atual de colaboradores: número de funcionários CLT (com indicação das funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, bem como setores alocados) e pessoas jurídicas, sede e filiais, nos formatos pdf e xls;

3) Informações sobre a situação do passivo fiscal da empresa, notadamente quanto ao pagamento dos impostos e contribuições sociais, com indicação dos eventuais tributos em aberto (espécie, valor e ente federativo credor);

4) Valores do passivo extraconcursal (por credor) e fiscal; contingência; inscrito na dívida ativa; Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios; Alienação fiduciária; Arrendamentos mercantis; Adiantamento de contrato de câmbio (ACO); Obrigação de fazer; Obrigação de entregar; Obrigação de dar; e Obrigações ilíquidas;

5) Valores das dívidas tributária e trabalhista pós ajuizamento da recuperação judicial (21/06/2023);

6) Apresentação de dados e indicadores, contendo, no mínimo, informações mensais, nos formatos pdf e xls, que permitam transparecer a evolução das atividades empresariais:

a. Informações/indicadores da comercialização:

i. volume de venda/revenda dos imóveis/lotes especificando por quantidade, valor e loteamento;

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74888-110

2 de 6

ii. volume total vendido e disponível por loteamento;

7) Informações/indicadores de produção e comercialização, de forma individualizada e consolidada, mensalmente, referente a empresa devedora, nos formatos pdf (assinados física ou digitalmente) e xls editável:

a) Relatório de caixa;

b) Aplicações financeiras;

c) Outros ativos;

d) Dívida financeira;

e) Adiantamento de clientes;

f) Prejuízos acumulados;

g) Ebitda projetado e realizado;

h) Resultado contábil e financeiro;

i) Fluxo de caixa;

j) Ativo imobilizado;

k) Funcionários (por setor);

8) **Preenchimento da planilha que segue anexa (4 abas)**, referente a dados contábeis requeridos neste TD; e

9) Que todos os documentos contábeis contenham a assinatura do Diretor-Presidente da devedora e do respectivo contador(a).

Ressalto que os referidos documentos a informações deveriam ser encaminhados mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente. Contudo, até a presente data, não recebemos as referidas informações concernentes ao mês de agosto de 2023.

Cumpre-nos destacar que este fluxo de dados e documentos foram requisitados no 1º Termo de Diligência, verbis:

“...
Ressalto, finalmente, por imprescindível, que
a) balanço patrimonial, balancetes mensais e demonstrações de resultados;

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74888-110

3 de 6





<p>b) Os indicadores arrolados nos itens 17 a 23, e</p> <p>c) Os relatórios de atividades mensais da empresa (prestação de contas - art. 52, IV, da LRF), deverão ser enviados a esta Administração Judicial, de forma individualizada e consolidada, até o dia 10 de cada mês subsequente para o e-mail assessoria@stenius.com.br, em meio eletrônico/magnético, nos formatos pdf e xls (editáveis).</p> <p>(...)</p> <p>À oportunidade, REITERO, ainda, o 6º Termo de Diligência encaminhado em 22 de agosto de 2023 e cujo prazo se findou em 25 de agosto de 2023, que tratou de REITERAR o 1º Termo de Diligência encaminhado, em 19/07/2023 e cujo prazo se findou em 25/07/2023, levando-se, inclusive, em consideração que, até a presente data, a devedora atendeu, plena e integralmente, somente 5,71% (cinco vírgula setenta e um por cento) dos itens requestados, prejudicando, assim, a viabilização da configuração do fluxo de informações e pleno atendimento das determinações do Juízo e das exigências da LRF.</p> <p>Nesse sentido, convém trazer à lume o que restou determinado pelo Juízo da recuperação judicial:</p> <p>(...)</p> <p>e-4) facilitar ao Administrador Judicial, assim como seus auxiliares credenciados, livre acesso às suas dependências, livros e registros contábeis, sistemas de informática, extratos bancários e demais documentos;</p> <p>e-5) que os documentos de escrituração contábil e demais relatórios auxiliares, na forma e suporte previstos em lei, permaneça à disposição deste Juízo, da Administração Judicial e, mediante autorização judicial, de qualquer interessado, podendo ser ordenado o depósito em cartório caso necessário;</p> <p>(...)</p> <p>— Grifamos.</p> <p>Ressalto que a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, assim dispõe sobre a possibilidade de exigência de documentos e informações pelo Administrador Judicial e a obrigatoriedade do fornecimento pela devedora:</p> <p>Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:</p> <p>(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120</p> <p>4 de 6</p>	<p>1 - na recuperação judicial e na falência:</p> <p>(...)</p> <p>Qualquer informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (62) 2020.2475/ (62) 99147.3559 ou pelos e-mails assessoria@cincos@stenius.com.br/cincos@stenius.com.br.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>STENIUS LACERDA BASTOS 43891721153 Fórmula de firma digital por STENIUS LACERDA BASTOS 43891721153 Data: 2023/10/11 19:42:54</p> <p>CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA STENIUS LACERDA BASTOS Administrador Judicial</p> <p>Com objetivo de estabelecermos a regularidade na condução deste procedimento recuperacional, sem intercorrências indesejáveis e não salutaras para a própria devedora, e, ainda, com o intuito de averiguar a eventual superação da situação real da falida crise econômico-financeira, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo às atividades econômicas, conforme estabelecido no artigo 47 do referido diploma legal, bem como o acompanhamento do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, solicitamos e alertamos que as informações acima requestadas e todas as demais que se fizerem necessárias, sejam apresentadas na forma e prazo estabelecidos.</p> <p>Esclareço que esta documentação inicialmente requerida deverá ser remetida, impreterivelmente, até o dia 18.09.2023, para o e-mail cincos@stenius.com.br, sendo os documentos em formato pdf, os textos em formato doc e as planilhas eletrônicas em formato xls, todos editáveis, visando a elaboração do Relatório Mensal a ser apresentado ao Juízo, Ministério Público e credores.</p> <p>(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120</p> <p>5 de 6</p>	<p>Qualquer informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (62) 2020.2475/ (62) 99147.3559 ou pelos e-mails assessoria@cincos@stenius.com.br/cincos@stenius.com.br.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>STENIUS LACERDA BASTOS 43891721153 Fórmula de firma digital por STENIUS LACERDA BASTOS 43891721153 Data: 2023/10/11 19:42:54</p> <p>CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA STENIUS LACERDA BASTOS Administrador Judicial</p> <p>(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120</p> <p>6 de 6</p>
---	---	---



Outrossim, no mesmo dia (14/09/2023), esta administração providenciou o envio do 9º Termo de Diligência requestando a disponibilização dos documentos hábeis e legais que alicerçaram, fundamentaram e garantem a lista de credores juntada aos autos pela devedora, sob pena da 2ª relação de credores ser elaborada, apenas e tão somente, com os dados e documentos fornecidos pelos credores:

Colônia/GO, 14 de setembro de 2023.

SCINCO [SI]
CONSULTORIA ORGANIZACIONAL DE EMPRESAS

Ao Ilmo.
Sr. JÚLIO MAGALHÃES DE MELO FILHO
Administrador da empresa SPE ORLA 1 LTDA
E-mail: aluiuzio@aluzioramos.com.br
Colônia - Goiás.

ASSUNTO: 9º TERMO DE DILIGÊNCIA

Prezado Senhor,

No exercício das atribuições como Administrador Judicial nomeado na decisão de evento 05 proferida nos autos nº 5386841-49.2023.8.09.0051, referente a Recuperação Judicial da empresa SPE ORLA 1 LTDA, em trâmite na 8ª Vara Cível da Comarca de Colônia-GO e nos termos do artigo 22, inciso I, alínea "d" e inciso II, alínea "a", da Lei nº 11.101/2005, REITERO, diante da imprescindibilidade e do curso do prazo previsto no art. 7º, § 2º, da LRF, a solicitação para que seja fornecida cópia integral dos livros contábeis, documentos comerciais e fiscais e outros documentos hábeis e legais que alicerçaram, fundamentaram e garantem a lista de credores juntada nos autos pela devedora (evento 01), em meio eletrônico/magnético, nos formatos pdf e xls, identificado por pessoa física e empresa devedora, sob pena da 2ª relação de credores a ser elaborada, apenas e tão somente, com os documentos municiados pelos credores em seus requerimentos de habilitação/divergência de créditos.

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-130

1 de 3

SCINCO [SI]
CONSULTORIA ORGANIZACIONAL DE EMPRESAS

Resalto, novamente, que a Lei n.º 11.101/2005, de 9 de fevereiro de 2005, assim dispõe sobre a possibilidade de exigência de documentos e informações pelo Administrador Judicial e a obrigatoriedade do fornecimento pela devedora, com as consequências legais decorrentes diante da negativa de informações:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

1 - na recuperação judicial e na falência:

(...)

d) exigir dos credores, do devedor ou seus administradores quaisquer informações;

Art. 64. Durante o processamento de recuperação judicial, o devedor ou seus administradores serão mantidos na condução da atividade empresarial, sob fiscalização do Comitê, se houver, e do administrador judicial, salvo se qualquer deles:

(...)

V - negar-se a prestar informações solicitadas pelo administrador judicial ou pelos demais membros do Comitê;

Parágrafo Único. Verificada qualquer das hipóteses de caput deste artigo, o juiz destituirá o administrador, que será substituído na forma prevista nos atos normativos de competência do juízo de recuperação judicial.

Dessa forma, conforme já advertido, com objetivo de estabelecermos a regularidade na condução deste procedimento recuperacional, sem intercorrências indesejáveis e não salutarres para a própria devedora, e, ainda, com o intuito de averiguar a eventual superação da situação real da falida crise econômico-financeira, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, conforme estabelecido no artigo 47 do referido diploma legal, bem como o acompanhamento do cumprimento do Plano de Recuperação

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-130

2 de 3

SCINCO [SI]
CONSULTORIA ORGANIZACIONAL DE EMPRESAS

Judicial, solicitamos e alertamos que as informações acima requisitadas e todas as demais que se fizerem necessárias, sejam apresentadas na forma e prazo estabelecidos.

No caso específico das informações e documentos, inicialmente requerida no 1º Termo de Diligência, deverá ser remetida, impreterivelmente, até o dia 19/09/2023, para o e-mail cinco@stenius.com.br, sendo os documentos em formato pdf, os textos em formato doc e as planilhas eletrônicas em formato xls, todos editáveis, sob pena de comunicação ao juízo e requerimento das providências e consequências legais diante da negativa imotivada da prestação de informações (art. 64, inciso V e parágrafo Único, da Lei nº 11.101/2005).

Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 ou pelos e-mails assessoriacincos@stenius.com.br / cinco@stenius.com.br. Atenciosamente,

STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial

Assessoria Jurídica por STENIUS LACERDA BASTOS
CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-130

3 de 3





Contudo, uma vez mais, o prazo para atendimento dos preditos Termos de Diligência se exauriu, tendo a devedora permanecido inerte e deixando de fornecer os documentos impreteríveis ao regular e natural desenvolvimento das atividades desta administração judicial.

Diante da imprescindibilidade e do curso do prazo previsto no art. 7º, § 2º, da LRF, providenciou-se, em 26 de setembro de 2023, o envio do 10º TD, oportunidade na qual reiterou-se o 9º Termo de Diligência, o qual, contudo, também não foi atendido pela devedora, conforme segue abaixo:

Colônia/GO, 26 de setembro de 2023.

Ao lmo.
Sr. JÚLIO MAGALHÃES DE MELO FILHO
Administrador da empresa **SPE ORLA 1 LTDA**
E-mail: ajulio@ajulioramos.com.br
Colônia – Goiás.

ASSUNTO: 10º TERMO DE DILIGÊNCIA

Prezado Senhor,

No exercício das atribuições como Administrador Judicial nomeado na decisão de evento 05 proferida nos autos nº 5386841-49.2023.8.09.0051, referente a Recuperação Judicial da empresa **SPE ORLA 1 LTDA**, em trâmite na 8ª Vara Cível da Comarca de Colônia-GO e nos termos do artigo 22, inciso I, alínea "d" e inciso II, alínea "a", da Lei nº 11.101/2005, **REITERO** o 9º Termo de Diligência encaminhado em 15 de setembro de 2023 e cujo prazo se findou sem atendimento em 19 de setembro de 2023, que, por sua vez, tratou de **REITERAR, diante da imprescindibilidade e do curso do prazo previsto no art. 7º, § 2º da LRF, a solicitação para que seja fornecido cópia integral dos livros contábeis, documentos comerciais e fiscais e outros documentos hábeis e legais que alicerçaram fundamentam e garantem a lista de credores juntada nos autos pela devedora (evento 01), em meio eletrônico/magnético, nos formatos pdf e xls, identificado por pessoa física e empresa devedora, sob pena de 2º relação de credores, ser elaborada, apenas e tão somente, com os documentos municiados pelos credores, em seus requerimentos de habilitação/divergência de créditos.**

1 de 3

RESSALTO, **novamente**, que a Lei nº 11.101/2005, de 9 de fevereiro de 2005, assim dispõe sobre a possibilidade de exigência de documentos e informações pelo Administrador Judicial e a obrigatoriedade do fornecimento pela devedora, com as consequências legais decorrentes diante da negativa de informações:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

I - na recuperação judicial e na falência:

(...)

di enviar aos credores, de devedor ou aos administradores quaisquer informações;

Art. 64. Durante o procedimento de recuperação judicial, o devedor ou seus administradores serão punidos na condução da atividade de recuperação judicial, salvo se qualquer deles:

(...)

V - negar-se a prestar informações solicitadas pelo administrador judicial ou pelos demais membros do Comitê;

Parágrafo único. Verificada qualquer das hipóteses do caput deste artigo, o administrador judicial deverá elaborar, em prazo determinado, a lista atualizada nos atos constituintes do devedor ou do plano de recuperação judicial.

Dessa forma, conforme já advertido, com objetivo de estabelecermos a regularidade na condução deste procedimento recuperacional, sem intercorrências indesejáveis e não salutares para a própria devedora, e, ainda, com o intuito de averiguar a eventual superação da situação real da falida crise econômico-financeira, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, conforme estabelecido no artigo 47 do referido diploma legal, bem como o acompanhamento do cumprimento do Plano de Recuperação

2 de 3

SCINCO [SI]
CONSULTORIA ORGANIZACIONAL DE EXCELÊNCIA

No caso específico das informações e documentos, inicialmente requerida no 1º Termo de Diligência, deverão ser remetidas, impreterivelmente, **até o dia 27/09/2023**, para o e-mail cincos@stenius.com.br ou assessoriacincos@stenius.com.br, sendo os documentos em formato pdf, os textos em formato doc e as planilhas eletrônicas em formato xls, todos editáveis, visando a elaboração da 2ª relação de credores a ser apresentado ao Juízo, Ministério Público e Credores.

Qualquer informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (62) 99147.2475 / (62) 99147.3559 ou pelos e-mails assessoriacincos@stenius.com.br / cincos@stenius.com.br.
Atenciosamente,

STENIUS LACERDA BASTOS-43891721153
Administrador Judicial

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial

(62) 2020.2475 / (62) 99147.3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Colônia - GO - 74848-120

3 de 3





Escoado, mais uma vez, o prazo para fornecimento das contas demonstrativas mensais de manutenção e preservação de suas atividades empresariais, esta administração providenciou, em 20 de outubro de 2023, o envio do 11º Termo de Diligência à devedora requerendo a disponibilização dos dados de indicadores financeiros, operacionais e de sua escrituração contábil do mês de setembro de 2023, conforme adiante espelhado:

GoIânia/GO, 20 de outubro de 2023.

Ao Ilmo.
Sr. JÚLIO MAGALHÃES DE MELO FILHO
Administrador da empresa **SPE ORLA 1 LTDA**
E-mail: aluzio@aluzioramos.com.br

ASSUNTO: 11º TERMO DE DILIGÊNCIA

Prezado Senhor,

No exercício das atribuições como Administrador Judicial nomeado na decisão de evento 05 proferida nos autos nº 5386841-49.2023.8.09.0051, referente a Recuperação Judicial da empresa **SPE ORLA 1 LTDA**, em trâmite na 8ª Vara Cível da Comarca de Goiânia - GO e nos termos do artigo 22, inciso I, alínea "d" e inciso II, alínea "a", da Lei nº 11.101/2005, **REQUIRO as seguintes informações e documentos, de forma individualizada e consolidada, referente ao mês de setembro de 2023:**

- 1) Balanços, balancetes mensais e demonstrações de resultados, em meio eletrônico/magnético, nos formatos pdf e xls;
- 2) Quadro atual de colaboradores: número de funcionários CLT (com indicação das funções, salários, indenizações e outras parcelas a que

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74848-130

1 de 6

têm direito, bem como setores alocados) e pessoas jurídicas, sede e filiais, nos formatos pdf e xls;

3) Informações sobre a situação do passivo fiscal da empresa, notadamente quanto ao pagamento dos impostos e contribuições sociais, com indicação dos eventuais tributos em aberto (espécie, valor e ente federativo credor);

4) Valores do passivo extracursual (por credor) e fiscal; contingência: inscrito na dívida ativa; Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios; Alienação Fiduciária, Arrendamentos mercantis; Adiantamento de contrato de câmbio (ACC); Obrigação de fazer: Obrigação de entregar; Obrigação de dar; e Obrigações ilíquidas;

5) Valores das dívidas tributária e trabalhista pós ajuizamento da recuperação judicial (21/06/2023);

6) Apresentação de dados e indicadores, contendo, no mínimo, informações mensais, nos formatos pdf e xls, que permitam transparecer a evolução das atividades empresariais:
a. Informações/indicadores da comercialização:
i. volume de venda/revenda dos imóveis/lojes especificando por quantidade, valor e loteamento;
ii. volume total vendido e disponível por loteamento;

7) Informações/indicadores de produção e comercialização, de forma individualizada e

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74848-130

2 de 6



consolidada, mensalmente, referente a empresa devedora, nos formatos pdf (assinados física ou digitalmente) e xls editável:

- a) Relatório de caixa;
- b) Aplicações financeiras;
- c) Outros ativos;
- d) Dívida financeira;
- e) Adiantamento de clientes;
- f) Prejuízos acumulados;
- g) Ebitda projetado e realizado;
- h) Resultado contábil e financeiro;
- i) Fluxo de caixa;
- j) Ativo imobilizado;
- k) Funcionários (por setor);

8) Preenchimento da planilha que segue anexa (4 abas), referente a dados contábeis requestados neste TD; e

9) Que todos os documentos contábeis contenham a assinatura do Diretor-Presidente da devedora e do respectivo contador(a).

Ressalto que os referidos documentos e informações deveriam ser encaminhados mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente. Contudo, até a presente data, não recebemos as referidas informações concernentes ao mês de **setembro de 2023**.

Cumpra-se destacar que este fluxo de dados e documentos foram requisitados no 1º Termo de Diligência, *verbis*:

- (...)
- Ressalto, finalmente, por imprescindível, que:
- a) balanço patrimonial, balancetes mensais e demonstrações de resultados;
 - b) Os indicadores arrolados nos itens 17 a 23; e
 - c) Os relatórios de atividades mensais da empresa (prestação de contas - art. 52, IV, da LRF).
- deverão ser enviados a esta Administração Judicial, de forma individualizada e consolidada, **até o dia 10 de cada mês**

subsequente, para o e-mail assessoria@stenius.com.br, em meio eletrônico/magnético, nos formatos pdf e xls (editáveis).
(...)"

A oportunidade, REITERO o 8º Termo de Diligência encaminhado em 15 de setembro de 2023, cujo prazo se findou em 18 de setembro de 2023, bem como o 6º Termo de Diligência encaminhado em 22 de agosto de 2023 e cujo prazo se findou em 25 de agosto de 2023, que tratou de REITERAR o 1º Termo de Diligência encaminhado, em 19/07/2023 e cujo prazo se findou em 25/07/2023, levando-se, inclusive, em consideração que, até a presente data, os devedores atenderam, plena e integralmente, somente 5,71% (cinco virgula setenta e um por cento) dos itens requestados, prejudicando, assim, a viabilização da configuração do fluxo de informações e pleno atendimento das determinações do Juízo e das exigências da LRF.

Nesse sentido, convém trazer à lume o que restou determinado pelo Juízo da recuperação judicial:

- (...)
- e-4) **Facultar ao Administrador Judicial**, assim como seus auxiliares credenciados, **livre acesso** às suas dependências, **livros e registros contábeis, sistemas de informática, extratos bancários e demais documentos**.
- e-5) **que os documentos de escrituração contábil e demais relatórios auxiliares, na forma e suporte previstos em lei, permaneça à disposição deste Juízo, da Administração Judicial** e, mediante autorização judicial, de qualquer interessado, podendo ser ordenado o depósito em cartório caso necessário;
- (...)
- Grafamos.**

Ressalto que a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, assim dispõe sobre a possibilidade de exigência de documentos e informações pelo Administrador Judicial e a obrigatoriedade do fornecimento pela devedora:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:





<p> I - na recuperação judicial e na falência; (...) d) exigir dos credores, do devedor ou seus administradores quaisquer informações;</p> <p>Art. 64. Durante o procedimento de recuperação judicial, o devedor ou seus administradores serão mantidos na condução da atividade empresarial, sob fiscalização do Comitê, se houver, e do administrador judicial, salvo se qualquer deles:</p> <p>V - negar-se a prestar informações solicitadas pelo administrador judicial ou pelos demais membros do Comitê;</p> <p>Parágrafo único. Verificada qualquer das hipóteses do caput deste artigo, o juiz destituirá o administrador, que será substituído na forma prevista nos atos constituintes do devedor ou do plano de recuperação judicial.</p> <p>Com objetivo de estabelecermos a regularidade na condução deste procedimento recuperacional, sem intercorrências indesejáveis e não salutaras para a própria devedora, e, ainda, com o intuito de averiguar a eventual superação da situação real da falada crise econômico-financeira, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo às atividades econômicas, conforme estabelecido no artigo 47 do referido diploma legal, bem como o acompanhamento do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, solicitamos e alertamos que as informações acima requestadas e todas as demais que se fizerem necessárias, sejam apresentadas na forma e prazo estabelecidos.</p> <p>Esclareço que esta documentação inicialmente requerida deverá ser remetida, improrrogavelmente, até o dia 25.10.2023, para o e-mail cincos@stenius.com.br, sendo os documentos em formato pdf, os textos em formato doc e as planilhas eletrônicas em formato xls, todos editáveis, visando a elaboração do Relatório Mensal a ser apresentado ao Juízo, Ministério Público e credores.</p> <p> (62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 – www.stenius.com.br – cincos@stenius.com.br Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower – Conj. 1704 – em Goiânia – GO – 74884-120</p> <p>5 de 6</p>	<p> Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (62) 2020.2475 / (62) 99147.3559 ou pelos e-mails assessoriacincos@stenius.com.br / cincos@stenius.com.br.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p><small>Assinado eletronicamente pelo(a) STENIUS LACERDA Data: 2023.10.31 07:34:49 -230P MAGDOLENA891721153</small></p> <p>CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA STENIUS LACERDA BASTOS Administrador Judicial</p> <p> (62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 – www.stenius.com.br – cincos@stenius.com.br Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower – Conj. 1704 – em Goiânia – GO – 74884-120</p> <p>6 de 6</p>
---	---

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CIVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 2023.10.31 07:33:14 em 1704 - Conj. 1704 - Park Lozandes, Trade Tower - Goiânia - GO - 74884-120





3.1.1 Cópia Dos Livros Contábeis E Outros Documentos Complementares

01) Cópia integral dos livros contábeis, documentos comerciais e fiscais e outros documentos hábeis e legais que alicerçaram, fundamentam e garantem a lista de credores juntada nos autos pela devedora (evento 1), em meio eletrônico/magnético, nos formatos pdf e xls.;

No intuito de proceder com a verificação dos créditos listados na 1ª relação de credores apresentada pela devedora, a partir dos livros contábeis, documentos comerciais e fiscais, bem como outros documentos hábeis e legais que alicerçariam o citado quadro de credores, requereu-se à empresa que disponibilizasse essa documentação necessária e que fosse capaz de fundamentar os citados créditos, sendo que, até a conclusão deste boletim, após análise realizada em sede de cognição sumária, verificou-se que os dados fornecidos não corroboram a integralidade da lista de credores.

3.1.2 Listas Dos Credores

02) Lista dos credores apresentada nos autos da recuperação judicial em meio eletrônico/ magnético, no formato xls, com as informações relativas a valor, classe, CPF, CNPJ, e-mail e endereço completo de TODOS os credores relacionados;

A empresa devedora disponibilizou os dados concernentes a este item.



3.1.3 Balanços, Balancetes Mensais E DRE

03) Balanços, balancetes mensais e demonstrações de resultados, em meio eletrônico/magnético, nos formatos pdf e xls, referente aos exercícios de 2021 e 2022 (integrais) e janeiro a junho de 2023;

Estão ausentes os balancetes mensais de 2021, 2022 e 2023 (janeiro a junho); a DRE mensal de 2021, 2022 e 2023 (janeiro a junho); e balancete de verificação de 2021, 2022 e 2023 (janeiro a junho). Registra-se, por fim, que apesar de ter sido objeto de novas diligência, o prazo findou-se sem, contudo, ter sido disponibilizada as informações pertinentes ao pleno e integral cumprimento deste item.

3.1.4 Organograma Completo Das Empresas

04) Organograma completo das empresas (sede e filiais), com os respectivos cargos e funções e nome completo dos responsáveis;

A devedora informou que é uma empresa de pequeno porte, com sede na Rua 9-A, nº 765, Quadra 48-A, Lote 17, Setor Aeroporto, nesta Capital, administrada pelo Sr. Júlio Magalhães de Melo Filho, auxiliado administrativamente pela Sra. Pamella Aquino Ferreira Silva.

A empresa encaminhou um texto explicativo e apenas uma folha de pagamento, não cumprindo, dessa forma, com o que foi requerido neste item, vejamos:





A empresa **SPE ORLA 1 Ltda** é gerida pelo sócio Márcio Aires Borba, por Orlando de Moraes Filho (sócio da empresa Boizinho Feliz Agropecuária e Participações Ltda) e ainda por seu administrador Júlio Magalhães de Melo Filho. O Sr. Márcio Aires se dedica a gestão comercial e operacional do negócio, enquanto o Sr. Júlio Magalhães se dedica as atribuições administrativas e financeiras, tendo ainda o Sr. Orlando de Moraes como Diretor Executivo do negócio. A empresa, atualmente, apresenta equipe de colaboradores diretos bastante reduzida, se concentrando basicamente em um administrador e uma auxiliar administrativa, Senhorita Pamela, além da supervisão e direção de seus sócios. As operações comerciais são terceirizadas à empresa Brasil Broker s Tropical Imóveis, a qual é responsável por venda e administração da carteira. Outras operações, tais como contábeis, manutenções e demais sazonais também são terceirizadas. O objeto da **SPE** é a implantação, comercialização e administração de loteamentos próprios, neste caso, denominados "Residencial Orlando de Moraes" e "Residencial Antônio Carlos Pires, ambos situados em Goiânia (GO), idealizados a partir do ano de 2007 e lançados respectivamente nos anos de 2009 e 2010.

SPE ORLA 1 LTDA		IVAN DE ALMEIDA CAMPO	
Folha de Pagamento		Liquido da Folha - Tipo Folha - Mensal	
Mês/ano de Referência: 03/10/2023			
Funcionário	CPF	Sál. Cadastro	Proventos
RESERVADEIRO DE PESSOAL	18.780.23	18.780,23	18.780,23
RESERVADEIRO DE PESSOAL	18.780.23	18.780,23	18.780,23
RESERVADEIRO DE PESSOAL	053.152.281-59	6.760,00	6.760,00
Total Funcionários:	2	27.580,23	27.580,23
			20.471,87

Tom: Informática - Fone/Fax: (62) 3239-1337 Página 1 de 1

3.1.5 Registros Fotográficos E Filmagens Recentes

05) Registros fotográficos recentes e deste mês de fevereiro de 2023 de todas as instalações (todos os ambientes) das empresas devedoras (sede e filiais), com as respectivas identificações dos departamentos atividades / finalidades, bem como do número de funcionários alocados em cada setor e total, em meio eletrônico/magnético;

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CIVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 14:53:14
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em

A devedora não forneceu os documentos requestados neste item, vez que nos encaminhou apenas essas figuras, sem possibilidade de verificação do loteamento.



3.1.6 Contratos Vigentes

06) Cópia e relação de todos os contratos vigentes referentes ao fornecimento/aquisição de produtos, prestação de serviços e materiais ou serviços produzidos e demais das devedoras, em formato pdf e excel, separado por empresa, e ordenado do maior para o menor valor;

As informações deste item estão reportadas no 1º.



3.1.7 Certidões Atualizadas, Contratos De Compra E Vendas Ou Locação

7) Certidões atualizadas do Cartório do Registro de Imóveis, ou Contratos de Compra e Venda ou Locações vigentes de TODOS os imóveis de propriedade da devedora, principalmente onde se encontra instalada, além de eventuais outros utilizados como imóveis, galpões, salas, etc, com indicação e descrição de eventuais constrições (garantias, arrestos, penhoras, alienação fiduciária, etc);

Em resposta a esse requerimento, a devedora informou, genericamente, que não possui nenhum bem imóvel, sem, contudo, apresentar o lastro probatório que consubstancie o alegado.

Não há bem imóvel em nome da SPE Orla 1.

Ítems 7 e 8: não se aplica a SPE, como explicado no e-mail de 03/08/2023, uma vez que não há bens imóveis ou veículos em nome da SPE.

3.1.8 Relação De Veículos

8) Relação descritiva (espécie, cor, ano, placa, etc), acompanhada de cópia atualizada (exercício de 2022/2023) dos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) e de fotografias atualizadas de TODOS os veículos de propriedade da devedora, incluindo eventuais veículos locados, com informações comprovadas sobre a eventual existência de gravame, alienação fiduciária, penhora ou qualquer espécie de construção;



A devedora informou que não tem imóveis próprios, afirmando inclusive que a sua sede é compartilhada com outras empresas, a título gratuito. Porém, também não apresentou o necessário lastro probatório que consubstancie o alegado.

Não há imóvel próprio.

Item 10: também como explicado no e-mail já citado, não há imóvel próprio ou mesmo alugado, tendo sua sede em sala compartilhada com outras empresas, a título gratuito.

3.1.1.1 Relação Dos Bens Móveis E Imóveis

11) Relação atualizada de todos os bens imobilizados: móveis (maquinários, veículos, etc) de propriedade das devedoras ou que estejam de sua posse por meio de locação, arrendamento, leasing, etc;

A devedora aduziu que não tem bens imobilizados, porém, sem apresentar o necessário lastro probatório que consubstancie o alegado.

Os únicos bens móveis de propriedade da SPE Orla 1 são móveis de escritório com mais de 10 (dez) anos de uso, não havendo na contabilidade relação detalhada de tais ativos, 100% depreciados contabilmente. Não há qualquer outro bem móvel em sua posse por meio de locação, arrendamento ou leasing.

3.1.1.2 Tecnologia Da Informação

12) Relação nominal dos programas de informática utilizados pela devedora, com layout dos relatórios analíticos e gerenciais passíveis de emissão;



A empresa SPE ORLA 1 LTDA alegou que utiliza, para administrar sua carteira de imóveis, os serviços da BRASIL BROKERS, que emite relatórios periódicos e planilhas excel, porém, não disponibilizou os layouts.

A SPE Orla 1 se utiliza, para administrar sua carteira de imóveis os serviços da Brasil Brokers, que emite relatórios periódicos, e planilhas Excel.

3.1.13 Movimentação Bancária

13) Extratos atualizados de todas as contas bancárias e aplicações financeiras das devedoras;

As informações deste item estão reportadas no 1º RMA.

3.2.14 Relatório De Contas A Receber

14) Relatório de TODOS os recebíveis (contas a receber) das vendas realizadas, em formato pdf e xls;

A devedora apresentou planilhas denominadas “Carteira Futura”, onde consta que o Residencial Orlando de Moraes, teria um valor a ser percebido de R\$ 34.072.027,50 (trinta e quatro milhões, setenta e dois mil, vinte e sete reais e cinquenta centavos).



E quanto ao Residencial Antônio Carlos Pires, apresentaram a importância de R\$ 34.276.509,79 (trinta e quatro milhões, duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e nove reais e setenta e nove centavos). Apesar de tais documentos, este item não foi cumprido em sua integralidade.

3.1.15 Responsável Contábil E Qualificação

15) Informações sobre a forma de escrituração contábil, própria ou terceirizada, com qualificação do contador responsável acompanhado da certidão de regularidade de seu respectivo conselho de classe;

A devedora não cumpriu o determinado nesse item, informando apenas o que segue abaixo.

Item 15: contabilidade terceirizada realizada pelo Sr. Ivan de Almeida Campos, CRCGO 19.538/T-GO.

3.1.16 Comunicado Aos Juízos

16) Comprovação de comunicação da suspensão das ações e execuções aos respectivos juízos onde tramitam as ações em que as devedoras sejam parte;

Até a conclusão deste boletim, não foi cumprido integralmente o solicitado, vez apresentou apenas a seguinte listagem, conforme segue.





MARIA RAIMUNDA SOUZA FERNANDES x SPE ORLA 1 LTDA (Réu)	5201277-07.2017.8.09.0051	Conhecimento	SUSPENSO	OK	NÃO APRECIADO
SPE ORLA 1 LTDA	Diogo Correia De Souza (Autor), Altamiro Correia Dos Santos 5662755-72.2022.8.09.0051	Conhecimento	ATIVO	OK	NÃO APRECIADO
CLÉRIA SILVA DOS SANTOS x SPE ORLA 1 L CLÉRIA SILVA DOS SANTOS (Autora)	5459890-36.2017.8.09.0051	Conhecimento	ATIVO	OK	NÃO APRECIADO
MAURIZAN ALVES GUIMARÃES x SPE ORLA 1 LTDA (Réu)	5081401-58.2017.8.09.0051	Conhecimento	SUSPENSO	OK	NÃO APRECIADO
PATRICIA INACIO BEZERRA	PATRICIA INACIO BEZERRA (Autor), SPE ORLA 1 LTDA (Réu) 5836578-05.2018.8.09.0051	Conhecimento	SUSPENSO	OK	NÃO APRECIADO
MARIA CLEIDE DOS SANTOS CRUZ RABELL x SPE ORLA 1 LTDA (Executado), LTDA (Executado)	5408495-24.2017.8.09.0051	Cumprimento d	ATIVO	OK	NÃO APRECIADO
MARIUZA PEREIRA DOS ANJOS x SPE ORLA 1 LTDA (Réu)	5056276-88.2017.8.09.0051	Conhecimento	ATIVO	OK	NÃO APRECIADO
ELIMAR VIEIRA DOS SANTOS SIQUEIRA x S ELIMAR VIEIRA DOS SANTOS SIQUEIRA (Autor)	5122777-24.2017.8.09.0051	Conhecimento	SUSPENSO	OK	NÃO APRECIADO
GERALDO PORTO x SPE ORLA 1 LTDA	SPE ORLA 1 LTDA (Executado) 5197049-31.2016.8.09.0051	Cumprimento d	ATIVO	OK	NÃO APRECIADO
Pedro Filho Nunes x SPE Orla 1 LTDA	Pedro Filho Nunes (Exequente) 5151197-63.2022.8.09.0051	Cumprimento d	ATIVO	OK	NÃO APRECIADO
Carlos Pereira dos Anjos x SPE ORLA 1 LTD Carlos Pereira dos Anjos (Autor)	5056299-34.2017.8.09.0051	Conhecimento	SUSPENSO	OK	NÃO APRECIADO
FRANCISCO DIAS CHAGAS SILVA x SPE ORL FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA (Autor)	5242047-76.2016.8.09.0051	Conhecimento	SUSPENSO	OK	NÃO APRECIADO
Rafaela Rocha Ferreira da Cruz x SPE Orla rafaela rocha ferreira da cruz (Autor)	5247344-64.2016.8.09.0051	Cumprimento d	ATIVO	OK	NÃO APRECIADO
Irân Rodrigues Soares	Irân Rodrigues Soares (Autor), SPE ORLA 1 LTDA (Réu) 5062598-90.2018.8.09.0051	Cumprimento d	ARQUIVADO	OK	NÃO APRECIADO
ROBERTO JOSÉ ALVES BRAZ	ROBERTO JOSÉ ALVES BRAZ (Autor), EDILANE RODRIGUES D 5193814-56.2016.8.09.0051	Conhecimento	SUSPENSO	OK	NÃO APRECIADO
PAULO MOREIRA DA SILVA x SPE ORLA 1 L SPE ORLA 1 LTDA (Réu)	5128368-64.2017.8.09.0051	Conhecimento	SUSPENSO	OK	NÃO APRECIADO
Marijéle Pereira Neves Macedo x SPE OR Antônio Almeida De Macedo (Exequente), SPE ORLA 1 LTDA	5200831-67.2018.8.09.0051	Conhecimento	ATIVO	PROV. OK	NÃO APRECIADO
WALDOMIRO JOSE DOS SANTOS JUNIOR x SPE ORLA 1 LTDA (Réu)	5316469-22.2016.8.09.0051	Conhecimento	SUSPENSO	OK	NÃO APRECIADO
IDPJ	5522405-05.2020.8.09.0051	IDPJ	ATIVO	OK	NÃO APRECIADO





3.1.17 RH e Prestadores de Serviços

17) Quadro atual de colaboradores: número de funcionários CLT (com indicação das funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, bem como setores alocados) e pessoas jurídicas, por empresa, sede e filiais, nos formatos pdf e xls, bem como a discriminação dos valores pendentes de pagamento;

A SPE ORLA 1 LTDA encaminhou a seguinte folha de pagamento do Sr. Júlio, não cumprindo o determinado neste item.

SPE ORLA 1 LTDA		IVAN DE ALMEIDA CAMPO			
Folha de Pagamento		Líquido da Folha - Tipo Folha - Mensal			
Mês/Ano de Referência: Julho/2023	CPF	Sal. Cadastro	Previdentes	Descontos	Líquido
2-JULIO MARGALHÃES DE MELO FILHO	025.117.937-09	18.790,23	18.790,23	4.019,34	13.871,89
7-FABRILLA DE AQUINO FERREIRA SILVA	032.582.494-69	8.760,00	8.760,00	2.160,02	6.599,98
Total Funcionários:	2	27.550,23	27.550,23	7.079,36	20.471,87

Tron. Informática - Fone/Fax: (62) 3239-7337
Página 1 de 1

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em
Goiânia - 3ª UPU VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 14:53:15
Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento



3.1.18 Situação Fiscal

18) Informações sobre a situação do passivo fiscal das empresas, notadamente quanto ao pagamento dos impostos e contribuições sociais, com indicação dos eventuais tributos em aberto (espécie, valor e ente federativo credor);

As informações deste item estão reportadas no 1º RMA.

3.1.19 Passivos Extraconcursal E Fiscal

19) Valores do passivo extraconcursal (por credor) e fiscal; contingência; inscrito na dívida ativa; Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios; Alienação fiduciária; Arrendamentos mercantis; Adiantamento de contrato de câmbio (ACC); Obrigação de fazer; Obrigação de entregar; Obrigação de dar; e Obrigações ilícidas;

A SPE Orla 1 pontuou que não possui qualquer endividamento extraconcursal, contudo, também não disponibilizou os documentos necessários que consubstanciem a alegação.

A SPE Orla 1 não possui qualquer endividamento extraconcursal, salvo compromisso fiscal que não temos como apresentar o saldo nesta data em face do narrado no item acima.

3.1.20 Passivo Fiscal E Trabalhista Pós Recuperação Judicial

20) Valores das dívidas tributária e trabalhista pós ajuizamento da recuperação judicial (21/06/2023);



A devedora informou que não há dívidas tributária e trabalhista após o ajuizamento da recuperação judicial, contudo, não juntou nenhum documento para corroborar com tal informação.

Não há valores apuráveis de dívidas tributária e trabalhista após 21/06/2023.

3.1.21 Indicadores De Produção E Performance Industrial

21) Apresentação de dados e indicadores, contendo, no mínimo, informações mensais, do período de janeiro de 2021 até junho de 2023, nos formatos pdf e xls, que permitam transparecer a evolução das atividades empresariais:

a. Informações/indicadores da comercialização:

- i. volume de venda/revenda dos imóveis/lotes especificando por quantidade, valor e loteamento;
- ii. volume total vendido e disponível por loteamento;

As informações deste item estão reportadas no 1º RMA.

3.1.22 Indicadores De Produção E Comercialização

22) Informações/indicadores de produção e comercialização, de forma individualizada e consolidada, mensalmente, referente aos exercícios de 2021 e 2022 (integrais) e janeiro até junho de 2023, referente a empresa devedora, nos formatos pdf (assinados física ou digitalmente) e xls editável:



- a) Relatório de caixa;
- b) Aplicações financeiras;
- c) Outros ativos;
- d) Dívida financeira;
- e) Adiantamento de clientes;
- f) Prejuízos acumulados;
- g) Ebtida projetado e realizado;
- h) Resultado contábil e financeiro;
- i) Fluxo de caixa;
- j) Ativo imobilizado;
- k) Funcionários (por setor);

A devedora não municiou os dados e documentos para atendimento deste item.

3.1.23 Preenchimento de Planilhas

23) Preenchimento da planilha que segue anexa (4 abas), referente aos exercícios de 2021 e 2022 (integral) e de janeiro a junho de 2023, referente a dados contábeis requestados neste TD;

A devedora não municiou os dados e documentos para atendimento deste item.

3.1.24 Assinatura do(s) Diretor(es/as) –Presidente(s)

- 24) Que todos os documentos contábeis contenham a assinatura do Diretor – Presidente das devedoras e do respectivo contador(a).

A devedora não atendeu integralmente este item.

4 DO ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES DO JUÍZO

No intuito de colaborar e auxiliar esse Juízo na prestação jurisdicional, de forma a materializar os princípios processuais da celeridade, publicidade, eficiência e efetividade do procedimento recuperacional, permitindo, inclusive, *que um amplo rol de agentes fique ciente das condições da devedora* (CEREZETTI, Sheila. A Recuperação Judicial de Sociedades por ações, Malheiros, 2012, pp. 280/282), adiante passamos a relatar, pormenorizadamente, as condições e circunstâncias em que se encontram as providências determinadas nas respectivas decisões proferidas:

4.1 Da Decisão de Deferimento – Evento 05

4.1.1 Das Determinações Ao Devedor





a) apresentar, mensalmente e enquanto tramitar a recuperação judicial, contas demonstrativas, sob pena de destituição de seus administradores, devendo serem endereçadas ao incidente instaurado pela devedora e autuado especificamente para tanto;

Até o protocolo deste boletim e em que pese ter sido objeto do Termo de Diligência encaminhado por esta administração judicial, a devedora não comprovou o atendimento deste item.

b) fazer constar, doravante e até o encerramento da recuperação judicial, em todos os atos por praticados, após o seu nome empresarial, a expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL";

Até o protocolo deste boletim, a devedora não comprovou o atendimento deste item.

c) comunicar aos Juízos respectivos acerca do processamento da presente e da suspensão das ações e execuções ora determinada;

Até o protocolo deste boletim, a devedora não comprovou o atendimento deste item.

d) facultar ao Administrador Judicial, assim como seus auxiliares credenciados, livre acesso às suas dependências, livros e registros contábeis, sistemas de informática, extratos bancários e demais documentos.



Consoante reportado em linhas pretéritas, esta administração judicial providenciou o envio de Termos de Diligências com o fito de acessar os livros e registros contábeis, sistemas de informática, extratos bancários, documentos comerciais e outros documentos hábeis, estritamente pertinentes ao processamento da recuperação judicial, mas, contudo, até o protocolo deste relatório, a devedora não municiou as referidas informações, dados e documentos.

e) que os documentos de escrituração contábil e demais relatórios auxiliares, na forma e suporte previstos em lei, permaneça à disposição deste juízo, da Administração Judicial e, mediante autorização judicial, de qualquer interessado, podendo ser ordenado o depósito em cartório caso necessário;

Conforme relatado em linhas volvidas, até o protocolo deste relatório, a devedora não atendeu plena e cabalmente as requisições formalizadas por esta administração judicial.

f) providenciar a publicação do edital em jornal de grande circulação no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da intimação acerca da expedição do documento;

A devedora, até o protocolo deste boletim, não comprovou a publicação do Edital de Recuperação Judicial em jornal de grande circulação, não atendendo, portanto, este item.



4.1.2 Das Determinações A Administração Judicial

a) que as correspondências a serem enviadas aos credores pela Administração Judicial (art. 22, inciso I, alínea "a" da Lei nº 11.101/2005), assim como em todos os Editais e Avisos a serem publicados constem expressamente a qualificação completa da devedora, com objetivo de cumprir rigorosamente o princípio da publicidade aos interessados;

Conforme comprovado adiante, a administração judicial promoveu, em cumprimento a este item, o envio das correspondências mensais.

b) que as correspondências referidas no item anterior sejam enviadas aos credores, mediante a devida comprovação e posterior juntada nos autos;

Esta administração reforça que cumpriu integralmente este item.

c) que a Administração Judicial, além e dentre as informações a serem trazidas no seu primeiro relatório, averigue e inclua: esclarecimentos sobre o atual funcionamento da atividade desenvolvida pela devedora; informações sobre a existência de empregados; averiguação in loco de todas as dependências e atividades exercidas pela devedora, relacionadas aos objetivos sociais, com registros fotográficos; e, ainda, todo o passivo extraconcursal, mediante análise dos documentos a serem exigidos diretamente da devedora;



Conforme reportado em linhas volvidas, esta administração providenciou a inspeção *in loco* no dia 30 de agosto de 2023.

d) que os relatórios mensais das atividades da devedora elaborados pela Administração Judicial (art. 22, II, c da Lei nº 11.101/05) sejam, impreterivelmente, apresentados em incidente instaurado e autuado especificamente para tanto, até o 30º dia de cada mês subsequente;

Em cumprimento a este item, esta administração informa que promoverá o protocolo dos relatórios mensais das atividades da devedora, elaborados em consonância com o art. 22, II, “c”, da Lei nº 11.101/05, atempadamente ao 30º dia de cada mês.

4.1.3 Das Determinações A Escrivania

a) **PROCEDA-SE** à intimação eletrônica do Ministério Público, da União Federal, do Estado de Goiás e do Município de Goiânia/GO, a fim de que tomem conhecimento da recuperação judicial e informem eventuais créditos perante a devedora, para divulgação aos demais interessados;

Conforme consta nos autos, a Escrivania expediu intimação para os referidos órgãos, em cumprimento a este item (eventos 08, 09, 10 e 14).

b) EXPEÇA-SE e PUBLIQUE-SE edital, na forma disposta no §1º do art. 52 da Lei 11.101/2005, contendo: a) o resumo do pedido e desta decisão; b) a relação nominal dos credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito; c) a advertência de que os credores terão o prazo de 15 dias para habilitação de créditos perante a Administração Judicial; e d) a advertência de que os credores terão o prazo de 30 dias para apresentação de objeção ao plano de recuperação judicial, contados da publicação da relação de credores de que trata o §2º do art. 7º da Lei 11.101/05 ou do respectivo aviso de recebimento;

O edital previsto no §1º, do art. 52, da Lei 11.101/2005, foi regularmente expedido e publicado em 08 de agosto de 2023, no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, edição n.º 3767 – Seção II (evento 36).

c) OFICIE-SE à Junta Comercial do Estado de Goiás para anotação da expressão “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL” no registro competente devendo constar em todos os atos da empresa, após o nome empresarial, a expressão “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”.

Conforme consta nos autos, a Escritania expediu o ofício à Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG (evento 27).

d) OFICIE-SE à Secretária Especial da Receita Federal do Brasil (artigo 69, parágrafo único da Lei nº 11.101/2005).





Conforme consta nos autos, a Escrivania expediu o ofício à Secretário da Secretaria Especial da Receita Federal (evento 18).



5 CRONOGRAMA PROCESSUAL

Com base nas publicações realizadas e previsão legal na lei de regência, tem-se o seguinte cronograma de atos e providências:

Data Prevista	Data da Ocorrência	EVENTO	Mov.	Lei nº 11.101/2005
21/06/2023	21/06/2023	Distribuição do pedido de RJ	1	
30/06/2023	30/06/2023	Deferimento do Processamento RJ	5	Art. 52
12/07/2023	12/07/2023	Termo de Compromisso da Administração Judicial	25	Art. 33
04/07/2023	04/07/2023	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ	6	
08/08/2023	08/08/2023	Publicação do Edital de Convocação de Credores	36	Art. 52, § 1º
23/08/2023	23/08/2023	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas		Art. 7º, § 1º
04/09/2023	05/09/2023	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial	45	Art. 53
07/10/2023	05/10/2023	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ	54	Art. 7º, § 2º
05/10/2023	05/10/2023	Publicação do Edital: Aviso do Plano e Lista de Credores do AJ	54	Art. 7º, II e Art. 53
15/10/2023	15/10/2023	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais		Art. 8º
04/11/2023		Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial		Art. 55
27/11/2023		Prazo para realização da AGC		Art. 56, § 1º
		Publicação do Edital: Convocação AGC		Art. 36
		Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação		Art. 37
		Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação		Art. 37
31/12/2023		Encerramento do Período de Suspensão		Art. 6º, § 4º
		Outros (constatação prévia / outras assembleias / etc.)		



6 EDITAL DA 2ª RELAÇÃO DE CREDORES, AVISO DE RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, OBJEÇÕES AO PRJ E ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

Foi realizada a publicação da 2ª Relação de Credores, bem como a publicação do Aviso de Recebimento do Plano de Recuperação Judicial, para eventuais objeções dos credores, no Diário de Justiça Eletrônico nº 3808 – Seção II, de 06/10/2023, conforme se verifica no evento 54 e abaixo espelhado:





ANO XVI - EDIÇÃO 3808 - SEÇÃO II Disponibilização: quinta-feira, 05/10/2023 Publicação: sexta-feira, 06/10/2023

Documento Assinado Digitalmente DJ Eletrônico - Assas: tjgo.jus.br

CREADOR (A)	VALOR - R\$
ADRIANA GONÇALVES DE SOUSA	R\$ 10.392,00
ADRIANO OLIVEIRA DOS SANTOS MARTINS	R\$ 116.822,11
ALICIO DOS SANTOS	R\$ 82.755,00
ALVARO DA SILVA CARNEIRO	R\$ 94.845,44
ANDRE DROGOMIRECKI	R\$ 319.702,83
ANTONIO FRANCISCO DE JESUS ARAUJO	R\$ 74.892,89
ANTONIO JOSE ALVES DA LUZ	R\$ 34.590,56
APARECIDO TRINDADE	R\$ 159.845,31
ATENAS CONTABILIDADE LIMITADA EIRELI - ME	R\$ 9.114,00
BANCO BRADESCO S/A	R\$ 422.684,21
CACILDA PEREIRA DA SILVA	R\$ 50.659,10
CELSON DE OLIVEIRA MACEDO	R\$ 154.915,32
CELSON ROSA DE JESUS	R\$ 134.452,47
CELSON SOBRINHO PEREIRA	R\$ 78.183,03
CLERIA SILVA DOS SANTOS	R\$ 92.840,75
DANGELO RODRIGUES	R\$ 167.055,00
DARA DOS SANTOS PEREIRA	R\$ 61.686,69
DENI IVO TESTA ALVES	R\$ 1.000,00
DIONAR AIRES DA SILVA	R\$ 24.659,07
DIVINO JOSE PEDROSO	R\$ 308.193,16
EDVALDO PEREIRA CARDOSO	R\$ 135.895,15
EDVALDO RIBEIRO DOS SANTOS	R\$ 31.397,12
EDMAM RIBEIRO DOS SANTOS	R\$ 98.329,97
EDISON RODRIGUES DA SILVA	R\$ 84.132,40
ELEUTON VIEIRA DA SILVA	R\$ 436.291,46
ELY MARQUES BANDEIRA	R\$ 41.545,02
FERVALDO ALVES FERNANDES	R\$ 114.394,94
FERNANDO BONFIM PEREIRA	R\$ 64.924,40
FRANCISCO ALVES BARROSO	R\$ 128.457,82
FRANCISCO DOS REIS CASTRO	R\$ 59.090,61
GERALDO PORTO	R\$ 114.994,93
GILBERTO ALVES BORGES	R\$ 128.179,89
GLAUCIA CORREIA FERREIRA	R\$ 243.475,35
GLYETON DE FREITAS OLIVEIRA	R\$ 27.845,67
HANPERPPY FERNANDES PEREIRA	R\$ 138.238,21
HILDENE CLARO DO NASCIMENTO	R\$ 41.609,89
ISRAEL DO NASCIMENTO PEREIRA	R\$ 192.204,78
JAILSON OLIVEIRO SILVA	R\$ 115.055,02
JAIRO MEDEIROS	R\$ 174.955,60
JOAO MARCELO DE MORAIS FRETO FERRAZ	R\$ 156.706,00
JOSE PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 144.461,62
JOSE ROGERIO MELO LIMA	R\$ 2.266,85
JOSIEL RIBEIRO SOUSA	R\$ 15.917,75
LEANDRO COELHO SOUSA	R\$ 27.564,34
LINDOMAR DE JESUS SANTOS	R\$ 140.800,29
LIVALCI SEVERINO DE LIMA	R\$ 88.644,42
LUIZ ADRIANO FLORENCIO	R\$ 1.000,00
LUIZ ANTONIO HONORIO	R\$ 13.637,41

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br 2 de 4
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

ANO XVI - EDIÇÃO 3808 - SEÇÃO II Disponibilização: quinta-feira, 05/10/2023 Publicação: sexta-feira, 06/10/2023

Documento Assinado Digitalmente DJ Eletrônico - Assas: tjgo.jus.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA 2ª RELAÇÃO DE CREDORES E AVISO DE RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA SPE ORLA 1 LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) - PROCESSO N.º 5386841-49.2023.8.09.0051 - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GOIÁS.

PRAZOS: 10 (DEZ) DIAS PARA IMPUGNAÇÃO À RELAÇÃO DE CREDORES
30 (TRINTA) DIAS PARA OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA, Administradora Judicial da recuperação judicial requerida pela empresa **SPE ORLA 1 LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/IME sob o n.º 10.457.563/0001-67, com sede estabelecida na Rua 9-A, n.º 765, Qd. 48-A, Lote 17, Setor Aeroporto, em Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.075-250, nomeada nos autos n.º 5386841-49.2023.8.09.0051, em trâmite na 8ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO, nos termos do artigo 7º, §2º da Lei 11.101/2005, torna pública a relação de credores abaixo, elaborada com base nas informações e documentos colhidos na forma do caput e do §1º do artigo 7º da referida Lei e laudos do auxiliar contábil, podendo qualquer credor, devedor ou seus sócios ou, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, apresentarem ao juiz impugnação contra a relação de credores ora publicada, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do artigo 8º, da Lei 11.101/05. A devedora e os credores que apresentaram habilitações e divergências estão sujeitos às penalidades dos crimes previstos nos artigos 168 e seguintes da Lei n.º 11.101/2005, especialmente do artigo 175, que consiste em apresentar, em recuperação judicial, relação de créditos, habilitações de créditos ou reclamações falsas, ou juntar a elas título falso ou simulado. A documentação que fundamentou a elaboração desta relação ficará à disposição dos interessados no escritório localizado na Avenida Olinda, n.º 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia/GO, CEP 74.884-120, telefone (62) 2020-2475, e-mail cincos@stenius.com.br, de segunda a sexta-feira, no horário das 13hs às 17hs, no prazo previsto para impugnação. Informa, ainda, que foi apresentado o Plano de Recuperação Judicial nos termos do artigo 53 da Lei n.º 11.101/2005 e que os credores terão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de objeção, contados da publicação deste edital.

RELAÇÃO DE CREDORES

CLASSE I - TRABALHISTA

CREADOR (A)	VALOR - R\$
ANTENÓGENES RESENDE DE OLIVEIRA JÚNIOR	R\$ 122.921,22
BRENDA ALVES LOICLA	R\$ 7.887,63
DANILO PRADO ALEXANDRE	R\$ 37.376,99
HELENA KARLA NUINES DE MELO	R\$ 34.004,20
HUMBERTO PÉRCLES RODRIGUES ROCHA	R\$ 163.838,83
JULIO MAGALHÃES DE MELO FILHO	R\$ 13.871,89
FAMMELLA AQUINO FERREIRA SILVA	R\$ 5.016,29
ROGÉRIO RODRIGUES ROCHA	R\$ 342.506,07

CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br 1 de 4
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120





ANO XVI - EDIÇÃO 3808 - SEÇÃO II Disponibilização: quinta-feira, 05/10/2023 Publicação: sexta-feira, 06/10/2023

ADVERTÊNCIA: Fica advertido que o prazo é de 10 (dez) dias para impugnação à relação de credores e de 30 (trinta) dias para objeção ao Plano de Recuperação Judicial, contados da publicação desta Edital, nos termos dos artigos 8º e 55, parágrafo único, ambos da Lei n.º 11.101/2005.

Goiânia, 05 de outubro de 2023.

STENIUS LACERDA BASTOS-43891721153
Assinado por STENIUS LACERDA BASTOS-43891721153

CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
 Administrador Judicial

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Documento Assinado Digitalmente 28 de 2023

ANO XVI - EDIÇÃO 3808 - SEÇÃO II Disponibilização: quinta-feira, 05/10/2023 Publicação: sexta-feira, 06/10/2023

ADVERTÊNCIA: Fica advertido que o prazo é de 10 (dez) dias para impugnação à relação de credores e de 30 (trinta) dias para objeção ao Plano de Recuperação Judicial, contados da publicação desta Edital, nos termos dos artigos 8º e 55, parágrafo único, ambos da Lei n.º 11.101/2005.

Goiânia, 05 de outubro de 2023.

STENIUS LACERDA BASTOS-43891721153
Assinado por STENIUS LACERDA BASTOS-43891721153

CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
 Administrador Judicial

MAGNA CRISTINA TOLENTINO CHAVES	R\$	73.389,11
MAIKON BARBOZA MENDES	R\$	57.268,69
MANOEL ISO JESUS SILVA	R\$	136.606,72
MANOEL JULIANO DE OLIVEIRA FILHO	R\$	104.496,74
MARCELO RODRIGUES DE ALMEIDA	R\$	15.272,08
MARCOS VENICIO MARQUES CARMEIRO	R\$	141.380,57
MARDOQUEU ALVES SILVA	R\$	37.571,98
MARIA ALADES CARDOSO DA SILVA	R\$	333.920,59
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	R\$	296.369,99
MARIA CLEIDE DOS SANTOS CRUZ RABELO	R\$	19.160,95
MARIA DE FÁTIMA RAMOS	R\$	16.758,81
MARIA ODILIA DE CARVALHO	R\$	93.884,61
MARIA VILMA RODRIGUES DE LIMA	R\$	19.288,44
MARINETE FERREIRA DA SILVA	R\$	79.925,17
MATALY CARVALHO DE OLIVEIRA	R\$	27.386,87
NELI FERREIRA DE ARAUJO	R\$	21.104,54
OSVALDO RIBEIRO GONCALVES NETO	R\$	15.354,81
PABLO GALILEU GOMES PIRES	R\$	39.207,58
PATRICIA RESSURICAO DE SOUSA NASCIMENTO	R\$	142.818,24
PEDRO BEZERRA NETO	R\$	217.501,32
PEDRO FILHO NUNES	R\$	177.187,78
RAFAELA ROCHA FERREIRA DA CRUZ	R\$	51.403,28
RAIMUNDO LIMA DOS SANTOS	R\$	119.747,00
REGISMAR ALVES DA SILVA	R\$	110.029,80
RENILSON EMANUEL DE MELO	R\$	162.564,00
RINARA BARROS	R\$	117.191,78
ROBSON LEMES SILVA	R\$	124.111,51
ROGERIO NERES DOS SANTOS	R\$	82.458,04
ROMES CANDIDO DOS SANTOS	R\$	10.016,92
ROMO LUIZ DA SILVA	R\$	32.853,57
RONALDO DIVINO TEIXEIRA DE SOUZA	R\$	80.576,71
ROSANGELA INES HOLSCHUIH	R\$	69.640,98
ROSNALDO ALEXANDRE	R\$	17.089,07
RUBENS FERNANDES DA SILVA	R\$	16.128,73
SALETE LIMA DE PAULA	R\$	114.146,64
SEBASTIÃO DIAS CORREA	R\$	120.691,34
SEBASTIÃO JOHNY ALVES DA SILVA	R\$	101.679,67
SUELI FOGACA ARAUJO	R\$	167.460,63
TAIS SILVA CHAGAS	R\$	98.632,13
THAISE DE MORAIS	R\$	61.924,96
THALYTA EVANGELISTA DE SOUSA	R\$	109.079,15
TROPICAL CORRETORA E CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA	R\$	43.948,67
VALDIR BENICIO COELHO	R\$	181.072,07
VALDO GOMES DUARTE	R\$	87.380,82
WASHINGTON DIAS DE JESUS	R\$	206.324,51
WILSON PEDROSO SOARES	R\$	129.364,32
WILSON PIMENTA DOS SANTOS	R\$	16.063,11

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Documento Assinado Digitalmente 28 de 2023

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Valor: R\$ 100,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
 GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 14:53:17



Como visto a fase da apresentação de habilitações e divergências pelos credores, se encerrou no dia 23/08/2023 e assim foi elaborada a 2ª relação de credores, de responsabilidade deste Administrador Judicial (art. 7º, §2 da Lei nº 11.101/2005), e publicada no DJe/GO – ano XVI, edição 3808, seção II, no dia 06 de outubro de 2023 (evento 54).

No mesmo sentido, a devedora apresentou o Plano de Recuperação Judicial (evento 45) e, a seu propósito, esta Administração Judicial cuidou de elaborar o Relatório sobre o Plano de Recuperação Judicial, em cumprimento ao estabelecido no artigo 22, inciso II, alínea “h” da Lei nº. 11.101/2005 (evento 49).

Outrossim, reputa-se importante anotar que o BANCO BRADESCO S/A (evento 58) apresentou no feito principal objeção ao plano de recuperação judicial, circunstância pela qual, assim que escoado o prazo legal anotado no art. 55 da LRF, esta administração judicial providenciará as providências e tratativas necessárias para realização da Assembleia Geral de Credores, nos termos do art. 56, do citado diploma legal. Diante da publicação do aviso de recebimento do Plano de Recuperação Judicial, até o presente momento, foi apresentada a seguinte objeção pelo credor: BANCO BRADESCO S.A. (EVENTO 58).





7 BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO

Em atendimento às diligências promovidas por esta administração judicial, a devedora forneceu os seguintes balancetes:

Companhia Civil SFE OLA LINDA		BALANÇETE ANALÍTICO 02/01/2023 a 31/07/2023				BALANÇETE ANALÍTICO 02/01/2023 a 31/07/2023					
Conta	Descrição	Saldo Anterior	DEBITO	CREDITO	Saldo Atual	Conta	Descrição	Saldo Anterior	DEBITO	CREDITO	Saldo Atual
IVAN DE ALMEIDA CAMPO											
1-1-ATIVO		81.903.177,94	6.948.003,08	5.779.107,45	81.126.133,46	14-2- PASSIVO		81.903.186,83	3.297.171,65	3.438.794,12	81.149.863,15
2-1-1- CIRCULANTE		52.827,98	4.622.602,69	4.741.596,16	282.741,61	15-2-1- CIRCULANTE		1.027.286,58	860.109,06	1.008.697,57	199.862,52
3-1-1-1- DISPONIVEL		52.827,98	4.622.602,69	4.741.596,16	282.741,61	17-2-1-2- TITULOS E FINANCIAMENTO		314.475,54	860.109,06	1.008.697,57	199.862,52
4-1-1-1-1- BANCARIOS		10.000,00	10.000,00	1.877,19	282.741,61	129-2-1-2-1- FINANCIAMENTOS BANCARIOS		314.475,54	860.109,06	1.008.697,57	199.862,52
5-1-1-1-1-0001- CAIXA		10.000,00	10.000,00	1.877,19	282.741,61	1891-2-1-2-1-0006- BRASECO CAIRO BENS&S		66.267,44	0,00	0,00	64.267,44
6-1-1-1-2- MANO OBRAS EM OBRA		67.827,92	4.622.602,69	4.739.880,97	67.827,92	1899-2-1-2-1-0008- BRASECO CAP DE CRO		200.208,10	0,00	0,00	200.208,10
1801-1-1-1-2-0001- BRASECO (C&B 8862/0)		67.827,92	4.622.602,69	4.739.880,97	67.827,92	1896-2-1-2-1-0009- BRASECO (CALDO DE COCO)		0,00	1.028.697,57	0,00	189.862,52
8-1-2- REALIZAVEL A LONGO PRAZO		81.666.052,76	2.128.402,37	1.027.546,29	82.793.916,84	18-2-1-3- OUTROS DEBITOS		627.065,67	0,00	0,00	627.065,67
101-1-2-2- OUTROS CREDITOS		81.666.052,76	2.128.402,37	1.027.546,29	82.793.916,84	18-2-1-3-1- ANUAS E PONTUAÇÕES DE CAPITAL		589.173,26	0,00	0,00	589.173,26
106-1-2-2-2- BANCOS E FINANCAS		10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	114-2-1-3-1-0002- CAPITAL DE TERMO ALIADO C&P		589.173,26	0,00	0,00	589.173,26
1867-1-2-2-2-0001- C&P LINDA		10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	118-2-1-3-2- OUTRAS CONTAS A PAGAR		3.892,67	0,00	0,00	3.892,67
1870-1-2-2-2-0004- ORELEX LTDA		2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	1798-2-1-3-2-0004- OLAVINDA A PAZ		3.892,67	0,00	0,00	3.892,67
1841-1-2-2-2-0005- OREX OPTICAS LTDA		382.312,28	0,00	0,00	382.312,28	19-2-1-1-4- OBRIGACOES FISCAIS E TRIBUTARIAS		19.845,17	0,00	0,00	19.845,17
1857-1-2-2-2-0006- OREX NAUTICA POLISSUAL LTDA		7.678.691,91	0,00	0,00	7.678.691,91	19D-2-1-1-4-1-1- TRIBUTACAO PESSOAL E INSS		3.761,17	0,00	0,00	3.761,17
1857-1-2-2-2-0006- OREX NAUTICA POLISSUAL LTDA		629.346,08	0,00	0,00	629.346,08	21-2-1-1-4-2- TRIBUTACAO SOBRE SERVIÇOS		3.761,17	0,00	0,00	3.761,17
112-1-2-2-3- ADMANVANTOS		68.774.662,27	1.365.158,64	74.033,83	70.442.181,76	18-2-1-1-4-2-1- TRIBUTACAO SOBRE SERVIÇOS		3.761,17	0,00	0,00	3.761,17
113-1-2-2-3-0001- ADMANVANTOS DE LUCROS A DISTRIBUIR		68.774.662,27	1.365.158,64	74.033,83	70.442.181,76	18-2-1-1-4-2-2- TRIBUTACAO SOBRE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
185-1-2-2-3-0001- CONTRA CORRENTE AGRUP BODINHO FE		62.009.119,89	1.362.158,64	74.033,83	63.312.757,70	18-2-1-1-4-2-3- TRIBUTACAO SOBRE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
185-1-2-2-3-0001- CONTRA CORRENTE AGRUP BODINHO FE		7.188.445,48	0,00	0,00	7.188.445,48	115-2-1-1-3-0001- RESF A RECICLER		20.746,08	0,00	0,00	20.746,08
173-1-2-2-4- CONSIGNACAO DE BENS		548.274,00	0,00	0,00	548.274,00	115-2-1-1-3-0007- RESF A RECICLER		0,00	0,00	0,00	0,00
1831-1-2-2-4-0001- BRASECO CORBORG		548.274,00	0,00	0,00	548.274,00	24-2-4- PATRIMONIO LIQUIDO		80.802.794,05	3.277.062,55	2.377.062,55	80.802.794,05
1799-1-2-2-6- ADMANVANTOS BANCARIOS		772.676,71	258.300,43	0,00	514.376,28	25-2-4-1- CAPITAL E RESERVAS		300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1896-1-2-2-6-0001- ADMANVANTOS BANCARIOS		772.676,71	258.300,43	0,00	514.376,28	95-2-4-1-1- CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO		0,00	0,00	0,00	0,00
1898-1-2-2-8- RESERVA CONTRA RISCO DE LOTES		481.107,16	80.101,66	80.101,66	481.107,16	316-2-1-1-0001- AGRUP BODINHO E OLA LINDA		300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1877-1-2-2-8-0001- RESERVA CONTRA RISCO DE LOTES		481.107,16	80.101,66	80.101,66	481.107,16	1898-2-1-1-0004- MERCADO A REES BODINHO		8.800,00	0,00	0,00	8.800,00
9-1-3- ATIVO PERMANENTE		300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	28-2-4-2- RESULTADOS ACUMULADOS		80.802.794,05	3.277.062,55	2.377.062,55	80.802.794,05
11-1-3-2- IMOBILIZADO		300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	89-2-4-2-1- LUCROS		80.802.794,05	3.277.062,55	2.377.062,55	80.802.794,05
1861-1-3-2-4- IMOBILIZADO		300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	89-2-4-2-1-0001- RESULTADO DO EXERCICIO FINCO		3.277.062,55	0,00	0,00	3.277.062,55
1861-1-3-2-4-0001- IMOBILIZADO		300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	1899-2-4-2-1-0004- LUCROS DE EXERCICIOS ANTERIORES		78.216.891,50	0,00	2.377.062,55	80.802.794,05
1898-1-4-1- REALIZAVEL A LONGO PRAZO		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00						
1899-1-4-1-1- REALIZAVEL A LONGO PRAZO		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00						
1899-1-4-1-1-1- APLICACOES A LONGO PRAZO		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00						
1881-1-4-1-1-0001- TITULO DE CAPITALIZACAO BRASECO		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00						





Contabilidade Geral
SPE ORLA LTDA

IVAN DE ALMEIDA CAMPO

BALANÇATEMÁTICO
02/01/2023 a 02/07/2023

Conta - Descrição	Saldo Anterior	DEBITO	CREDITO	Saldo Período	Saldo Final
32-4 - RECEITAS	13.097,21	0,00	3.890.438,85	3.890.438,85	3.703.538,96
56-41 - RECEITAS OPERACIONAIS	13.097,21	0,00	3.890.438,85	3.890.438,85	3.703.538,96
57-41.1 - LOTEAMENTO ORLANDO NOROIS	13.097,21	0,00	3.890.438,85	3.890.438,85	3.703.538,96
58-41.11 - VENDAS DE UNIDADES E OUTROS	13.097,21	0,00	3.890.438,85	3.890.438,85	3.703.538,96
937-41.11.0001 - RECEITAS VENDAS DE UNIDADES	13.097,21	0,00	3.890.438,85	3.890.438,85	3.703.538,96

RES. JUNTA COMERCIAL 02202896-0 EM 07/11/2023
 COIMA, 31 de JULHO de 2023

IVAN DE ALMEIDA CAMPOS
 Técnico em Contabilidade (CRC) M1155330
 R.O. 142774 Og. Exp. suplo
 CPF: 061.285.696/72

OSVALDO DE LACERDA FILHO
 SOCIO (A) ADMINISTRADOR (A)
 R.O. 06.067.588-3 Og. Exp. SEFCRU
 CPF: 830.036.278/69

Tron Informatica - Fone/Fax: 4002 - 3030

Folha 4

Contabilidade Geral
SPE ORLA LTDA

IVAN DE ALMEIDA CAMPO

BALANÇATEMÁTICO
02/01/2023 a 02/07/2023

Conta - Descrição	Saldo Anterior	DEBITO	CREDITO	Saldo Período	Saldo Final
29-3 - CUSTOS E DESPESAS	2.724.053,96	2.335,46	0,00	2.724.053,96	2.724.053,96
30-31 - CUSTOS OPERACIONAL	1.136.424,36	0,00	0,00	1.136.424,36	1.136.424,36
33-31.11 - CUSTOS DIVERSOS	1.136.424,36	0,00	0,00	1.136.424,36	1.136.424,36
34-31.11.1 - MATERIAS	117,45	0,00	0,00	117,45	117,45
35-31.11.10001 - CUSTOS OPERACIONAIS	117,45	0,00	0,00	117,45	117,45
40-31.11.5 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	95.747,93	0,00	0,00	95.747,93	95.747,93
1838-31.11.5008 - COMISSÕES E CORRETAGENS	95.747,93	0,00	0,00	95.747,93	95.747,93
1880-31.11.8 - CANCELAMENTO DE CONTRATOS DE VENDA	1.030.559,00	0,00	0,00	1.030.559,00	1.030.559,00
1819-31.11.8001 - RESCISÕES VENDAS DE OITES	1.030.559,00	0,00	0,00	1.030.559,00	1.030.559,00
31-32 - DESPESAS	1.597.641,20	2.335,46	0,00	1.597.641,20	1.597.641,20
41-32.1 - DESPESAS OPERACIONAIS	1.181.938,21	0,00	0,00	1.181.938,21	1.181.938,21
42-32.1.1 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	792.692,16	0,00	0,00	792.692,16	792.692,16
66-32.11.0001 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS DIVERSAS	590.140,04	0,00	0,00	590.140,04	590.140,04
110-32.11.0008 - ASSOCIAÇÕES DE CLASSE	300,00	0,00	0,00	300,00	300,00
132-32.11.0008 - ENERGIA ELÉTRICA	4.300,00	0,00	0,00	4.300,00	4.300,00
133-32.11.0008 - TELEFONES	8.305,36	0,00	0,00	8.305,36	8.305,36
134-32.11.0010 - SERVIÇOS DIVERSOS	1.721,01	0,00	0,00	1.721,01	1.721,01
138-32.11.0011 - CONDOMINIO	99.966,33	0,00	0,00	99.966,33	99.966,33
153-32.11.0016 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURÍDICA	21.353,39	0,00	0,00	21.353,39	21.353,39
190-32.11.0017 - COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES	2.009,99	0,00	0,00	2.009,99	2.009,99
191-32.11.0018 - DESPESAS DIVERSAS	9.958,00	0,00	0,00	9.958,00	9.958,00
191-32.11.0018 - DESPESAS DIVERSAS	16.750,01	0,00	0,00	16.750,01	16.750,01
1981-32.11.0040 - CONDOMINIO	78.538,35	0,00	0,00	78.538,35	78.538,35
1988-32.11.0040 - DESPESAS CARTÓRIO	850,38	0,00	0,00	850,38	850,38
43-32.1.2 - PESSOAL	181.536,62	0,00	0,00	181.536,62	181.536,62
972-32.1.2.001 - SALÁRIOS	181.536,62	0,00	0,00	181.536,62	181.536,62
44-32.1.3 - ENGENHARIAS	151.251,44	0,00	0,00	151.251,44	151.251,44
1986-32.13.001 - RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS TRAB	150.741,21	0,00	0,00	150.741,21	150.741,21
1994-32.13.002 - IMPOSTOS TERCIAIS	507,23	0,00	0,00	507,23	507,23
45-32.1.4 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	66.457,99	0,00	0,00	66.457,99	66.457,99
73-32.1.4.0001 - HONORÁRIOS PAGOS P/T	63.538,00	0,00	0,00	63.538,00	63.538,00
1848-32.14.002 - SERVIÇOS DE TERCEIROS (P)	2.919,99	0,00	0,00	2.919,99	2.919,99
47-32.2 - DESPESAS FINANCEIRAS	21.610,91	2.335,46	0,00	19.275,45	19.275,45
48-32.2.2 - OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	21.610,91	2.335,46	0,00	19.275,45	19.275,45
119-32.2.2.002 - JUROS E OUTROS ENCARGOS BANCARI	0,00	2.335,46	0,00	2.335,46	2.335,46
85-32.2.2.003 - TARIFAS E DESPESAS BANCARIAS	21.610,91	0,00	0,00	21.610,91	21.610,91
90-32.3 - DESPESAS TRIBUTARIAS	394.257,93	0,00	0,00	394.257,93	394.257,93
91-32.3.1 - TRIBUTOS FEDERAIS	364.549,46	0,00	0,00	364.549,46	364.549,46
95-32.3.1.001 - OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS	364.549,46	0,00	0,00	364.549,46	364.549,46
95-32.3.3 - TRIBUTOS MUNICIPAIS	31.708,45	0,00	0,00	31.708,45	31.708,45
141-32.3.3.002 - IPTU	31.708,45	0,00	0,00	31.708,45	31.708,45

Tron Informatica - Fone/Fax: 4002 - 3030

Folha 3

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br

Valor: R\$ 100,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
 GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 14:53:17





Contabilidade Geral
SPE ORLA LTDA

IVAN DE ALMEIDA CAMPO
BALANÇATEMÁTICO
DEBITO CREDITO Saldo Período Saldo Final
14-2-PASSIVO 81.060.090,63 3.434.754,12 3.487.520,34 20.796,22 81.970.846,98
15-2.1-CIRCULANTE 1.027.320,58 1.059.601,57 1.090.457,79 20.796,22 1.040.052,90
17-2.1.2-TÍTULOS E FINANCIAMENTO 314.475,54 1.059.601,57 1.090.457,79 20.796,22 302.241,76
19-2.1.2.1-FINANCIAMENTO BANCÁRIOS 914.475,54 1.059.601,57 1.090.457,79 20.796,22 305.041,76
193-2.1.2.1.1.000- BANCOS E CAIXAS 84.257,44 0,00 0,00 0,00 84.257,44
198-2.1.2.1.1.000- BANCOS E CAIXAS 830.218,10 0,00 0,00 0,00 220.784,30
198-2.1.2.1.1.000- BANCOS E CAIXAS (DEBITO) 0,00 0,00 1.090.457,79 20.796,22 307.162,22
19-2.1.3- OUTROS DEBITOS 620.035,67 0,00 0,00 0,00 621.056,67
85-2.1.3.1- AVANÇ P.FUTURO ALIMENTO DE CAPITAL 981.722,20 0,00 0,00 0,00 981.722,20
114-2.1.3.1.000- GPM/ADANT.FUTURO ALIMENTO CASI 981.722,20 0,00 0,00 0,00 981.722,20
116-2.1.3.2- OUTRAS CONTAS A PAGAR 31.833,67 0,00 0,00 0,00 31.833,67
178-2.1.3.2.000- SALÁRIOS A PAGAR 31.833,67 0,00 0,00 0,00 31.833,67
19-2.1.4- OBRIGACOES FISCAIS E TRABALHISTAS 91.945,17 0,00 0,00 0,00 91.945,17
20-2.1.4.1- TRIBUTACOES COM PESSOAL E S/S 3.760,17 0,00 0,00 0,00 3.760,17
197-2.1.4.1.000- FCT/S A RECEBER 3.760,17 0,00 0,00 0,00 3.760,17
21-2.1.4.2- TRIBUTACAO SOBRE SERVIÇOS 80.065,00 0,00 0,00 0,00 80.065,00
108-2.1.4.2.000- IRRJ PRESUMIDA A RECEBER 7.301,67 0,00 0,00 0,00 7.301,67
108-2.1.4.2.000- CESS PRESUMIDA A RECEBER 5.023,86 0,00 0,00 0,00 5.023,86
115-2.1.4.2.000- IRRF A RECEBER 75.763,58 0,00 0,00 0,00 75.763,58
24-2.4- PATRIMONIO LÍQUIDO 80.927.754,05 2.377.062,55 2.377.062,55 0,00 80.927.754,05
25-2.4.1- CAPITAL E RESERVAS 330.000,00 0,00 0,00 0,00 330.000,00
26-2.4.1.1- CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO 330.000,00 0,00 0,00 0,00 330.000,00
316-2.4.1.1.000- AGROP BOZINHO REUZ LTDA 330.000,00 0,00 0,00 0,00 330.000,00
198-2.4.1.1.000- IMPLANTACAO REUZ LTDA 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
28-2.4.2- RESULTADOS ACUMULADOS 80.927.754,05 2.377.062,55 2.377.062,55 0,00 80.927.754,05
89-2.4.2.1- LUCROS 80.927.754,05 2.377.062,55 2.377.062,55 0,00 80.927.754,05
90-2.4.2.1.000- RESULTADO DO EXERCÍCIO 2.377.062,55 0,00 2.377.062,55 0,00 2.377.062,55
197-2.4.2.1.000- LUCROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 78.215.661,50 0,00 2.377.062,55 0,00 80.927.754,05

Contabilidade Geral
SPE ORLA LTDA

IVAN DE ALMEIDA CAMPO
BALANÇATEMÁTICO
DEBITO CREDITO Saldo Período Saldo Final
1-1-ATIVO 81.963.177,84 7.833.822,87 6.338.835,33 1.297.096,54 82.260.254,38
2-1.1-CIRCULANTE 52.827,02 C 81.044,53 5.464.094,08 81.044,53 282.186,61
3-1.1.1- DISPONÍVEL 52.827,02 C 81.044,53 5.464.094,08 81.044,53 282.186,61
4-1.1.1.1- BANCOS E CAIXAS 16.090,00 1.877,19 1.877,19 0,00 20.256,61
5-1.1.1.1.000- CAIXA 15.930,00 1.877,19 1.877,19 0,00 20.256,61
6-1.1.1.2- BANCO COM MOVIMENTO 67.927,22 C 67.927,22 5.462.207,89 67.927,22 0,00
1840-1.1.1.2.000- BANCOS (CC BANCOS) 67.927,22 C 67.927,22 5.462.207,89 67.927,22 0,00
8-1.2- REALIZAVEL A CURTO PRAZO 2.288.738,46 1.240.042,01 1.072.791,45 1.240.042,01 88.882.047,77
101-1.2.2- OUTROS CREDITOS 2.288.738,46 1.240.042,01 1.072.791,45 1.240.042,01 88.882.047,77
105-1.2.2.2- EMPRESTIMOS A TERCEIROS 0,00 0,00 0,00 0,00 10.891.356,02
186-1.2.2.000- CRECI LTDA 0,00 0,00 0,00 0,00 2.001.078,16
187-1.2.2.000- CRECI LTDA 0,00 0,00 0,00 0,00 362.310,38
188-1.2.2.000- CRIA VIDAS OPTICAS LTDA 7.678.691,91 0,00 0,00 0,00 7.678.691,91
189-1.2.2.000- CRIA MAUTICA POLIARL LTDA 629.346,98 0,00 0,00 0,00 629.346,98
115-1.2.2.3- ADIANTAMENTOS 1.490.686,57 0,00 0,00 0,00 76.590.628,11
119-1.2.2.3.001- ADIANTAMENTOS DE LUCROS A DISTRIB 1.490.686,57 0,00 0,00 0,00 8.722.183,03
185-1.2.2.3.003- CONTR CORRENTE APROP BOZINHO FE 7.184.451,68 0,00 0,00 0,00 7.184.451,68
173-1.2.2.4- CONSÓRCIOS OBRAS 546.734,60 0,00 0,00 0,00 546.734,60
193-1.2.2.4.001- BANCOS CREDITO 546.734,60 0,00 0,00 0,00 546.734,60
178-1.2.2.6- ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS 775.670,71 291.078,43 0,00 291.078,43 1.053.747,14
188-1.2.2.6.000- ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS 775.670,71 291.078,43 0,00 291.078,43 1.053.747,14
189-1.2.2.6- RESCISAO CONTRATOS DE LOTES 481.107,16 517.110,46 998.217,62 481.107,16 C 0,00
187-1.2.2.8.000- RESCISAO VENDAS DE LOTES 481.107,16 517.110,46 998.217,62 481.107,16 C 0,00
9-1.3- ATIVO PERMANENTE 320.000,00 0,00 0,00 0,00 320.000,00
11-1.3.2- MOBILIZADO TECNICO 320.000,00 0,00 0,00 0,00 320.000,00
180-1.3.2.4- MOBILIZADO 0,00 0,00 0,00 0,00 320.000,00
182-1.3.2.4.001- IMOVEIS A COMERCIALIZAR 320.000,00 0,00 0,00 0,00 320.000,00
189-1.4- REALIZAVEL A LONGO PRAZO 30.000,00 0,00 0,00 0,00 30.000,00
189-1.4.1- REALIZAVEL A LONGO PRAZO 30.000,00 0,00 0,00 0,00 30.000,00
189-1.4.1.1- APPLICACOES A LONGO PRAZO 30.000,00 0,00 0,00 0,00 30.000,00
187-1.4.1.000- TITULO DE CIP/INTEGRACAO BANCOS 30.000,00 0,00 0,00 0,00 30.000,00

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPU VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 08/11/2023 14:53:17
Valor: R\$ 100,00





Contabilidade Geral
SPE ORLA LTDA

IVAN DE ALMEIDA CAMPO

BALANÇE ANALÍTICO
DE DÉBITOS E CRÉDITOS

Conta - Descrição	Saldo Anterior	DÉBITO	CRÉDITO	Saldo Período	Saldo Final
32-4-RECEITAS	13.097,21	0,00	4.392.190,15	4.392.190,15	4.405.287,36
56-41-RECEITAS OPERACIONAIS	13.097,21	0,00	4.392.190,15	4.392.190,15	4.405.287,36
57-41.1-LOTAMENTO ORLANDO NOROIS	13.097,21	0,00	4.392.190,15	4.392.190,15	4.405.287,36
58-41.11-MARKS DE LINDARES (LOTES)	13.097,21	0,00	4.392.190,15	4.392.190,15	4.405.287,36
937-41.11.0001-RECEITAS VENDAS DE TERREÇOS	13.097,21	0,00	4.392.190,15	4.392.190,15	4.405.287,36

RES. JUNTA COMERCIAL 52203986-0 EM 09/11/2008
 GOV. DO ESTADO DE GOIÁS
 GOV. Nº 16
 DATA DE EMISSÃO: 31 DE ABRIL DE 2023

OSVALDO DE LACERDA FILHO
 SOCIO (A) ADMINISTRADOR (A)
 R.O. 06.067.988-3 Org. Exp. SEFCRUJ
 CPF: 830.036.278/9

IVAN DE ALMEIDA CAMPOS
 Técnico em Contabilidade (CRC) M1155330
 R.O. 142774 Org. Exp. saopj
 CPF: 061.285.696/72

Tron Informatica - Fone/Fax: 4002 - 3030

Folha 4

Contabilidade Geral
SPE ORLA LTDA

IVAN DE ALMEIDA CAMPO

BALANÇE ANALÍTICO
DE DÉBITOS E CRÉDITOS

Conta - Descrição	Saldo Anterior	DÉBITO	CRÉDITO	Saldo Período	Saldo Final
29-3-CUSTOS E DESPESAS	3.118.274,28	2.335,46	3.118.278,80	3.118.278,80	3.118.278,80
30-31-CUSTOS OPERACIONAL	1.194.499,54	0,00	1.194.499,54	1.194.499,54	1.194.499,54
33-31.11-CUSTOS DIVERSOS	1.194.499,54	0,00	1.194.499,54	1.194.499,54	1.194.499,54
34-31.11.1-IM TERREÇOS	117,45	0,00	117,45	117,45	117,45
35-31.11.10001-CUSTOS OPERACIONAIS	117,45	0,00	117,45	117,45	117,45
40-31.11.5-SERVICIOS DE TERCEIROS	118.590,95	0,00	118.590,95	118.590,95	118.590,95
1838-31.11.50008-COMISSOES E CORRETAGENS	118.590,95	0,00	118.590,95	118.590,95	118.590,95
1880-31.11.8-CANCELAMENTO DE CONTRATOS DE VENDA	1.065.761,16	0,00	1.065.761,16	1.065.761,16	1.065.761,16
1819-31.11.80001-RESCISOES VENDAS DE LOTES	1.065.761,16	0,00	1.065.761,16	1.065.761,16	1.065.761,16
31-3.2-DESPESAS	1.931.784,74	2.335,46	1.931.403,28	1.931.403,28	1.931.403,28
41-3.2.1-DESPESAS OPERACIONAIS	1.403.195,04	0,00	1.403.195,04	1.403.195,04	1.403.195,04
42-3.2.1.1-DESPESAS ADMINISTRATIVAS	969.433,51	0,00	969.433,51	969.433,51	969.433,51
66-3.2.11.0001-DESPESAS ADMINISTRATIVAS DIVERSAS	770.072,36	0,00	770.072,36	770.072,36	770.072,36
110-3.2.11.0008-ASSOCIACOES DE CLASSE	200,00	0,00	200,00	200,00	200,00
132-3.2.11.0008-ENERGIA E LITRICA	6.267,00	0,00	6.267,00	6.267,00	6.267,00
133-3.2.11.0008-TELEFONES	100.179,91	0,00	100.179,91	100.179,91	100.179,91
134-3.2.11.0010-SEGUROS DIVERSOS	1.721,01	0,00	1.721,01	1.721,01	1.721,01
138-3.2.11.0011-COMERCIO	69.886,99	0,00	69.886,99	69.886,99	69.886,99
153-3.2.11.0016-SERVICIOS PRESTADOS PESSOA JURIDIC	21.353,39	0,00	21.353,39	21.353,39	21.353,39
190-3.2.11.0017-COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES	2.093,59	0,00	2.093,59	2.093,59	2.093,59
191-3.2.11.0018-DESPESAS DIVERSAS	9.569,90	0,00	9.569,90	9.569,90	9.569,90
1991-3.2.11.0018-PLANO DE SAUDE DE FUNCIONARIES	17.829,53	0,00	17.829,53	17.829,53	17.829,53
1992-3.2.11.0040-CONECTIVO	78.538,95	0,00	78.538,95	78.538,95	78.538,95
1998-3.2.11.0001-DESPESAS CARTORIO	850,38	0,00	850,38	850,38	850,38
43-3.2.1.2-PESSOAL	253.939,69	0,00	253.939,69	253.939,69	253.939,69
972-3.2.1.2.001-SALARIOS	253.939,69	0,00	253.939,69	253.939,69	253.939,69
44-3.2.1.3-ENGENHARIAS SOCIAIS	153.426,46	0,00	153.426,46	153.426,46	153.426,46
1986-3.2.13.001-RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS TRAB	152.918,22	0,00	152.918,22	152.918,22	152.918,22
1994-3.2.13.002-IMPPOSTO SOCIAL	507,23	0,00	507,23	507,23	507,23
45-3.2.1.4-SERVICIOS DE TERCEIROS	66.457,69	0,00	66.457,69	66.457,69	66.457,69
73-3.2.1.4.0001-INDICADORES PAGOS P/	63.598,00	0,00	63.598,00	63.598,00	63.598,00
1989-3.2.14.002-SERVICIOS DE TERCEIROS (P/	2.859,69	0,00	2.859,69	2.859,69	2.859,69
47-3.2.2-DESPESAS FINANCEIRAS	64.330,00	2.335,46	61.994,54	61.994,54	61.994,54
49-3.2.2.2-OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	64.330,00	2.335,46	61.994,54	61.994,54	61.994,54
119-3.2.2.2.002-JUROS E OUTROS ENCARGOS BANCARI	0,00	2.335,46	2.335,46	2.335,46	2.335,46
85-3.2.2.3.0003-TARIFAS E DESPESAS BANCARIAS	64.330,00	0,00	64.330,00	64.330,00	64.330,00
90-3.2.3-DESPESAS TRIBUTARIAS	403.238,10	0,00	403.238,10	403.238,10	403.238,10
91-3.2.3.1-TRIBUTOS FEDERAIS	374.549,85	0,00	374.549,85	374.549,85	374.549,85
65-3.2.3.1.0001-OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS	374.549,85	0,00	374.549,85	374.549,85	374.549,85
93-3.2.3.3-TRIBUTOS MUNICIPAIS	31.708,45	0,00	31.708,45	31.708,45	31.708,45
141-3.2.3.3.0002-IPRU	31.708,45	0,00	31.708,45	31.708,45	31.708,45

Tron Informatica - Fone/Fax: 4002 - 3030

Folha 3





7.1 CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2023 – COMPARATIVO MENSAL (em milhares de reais)

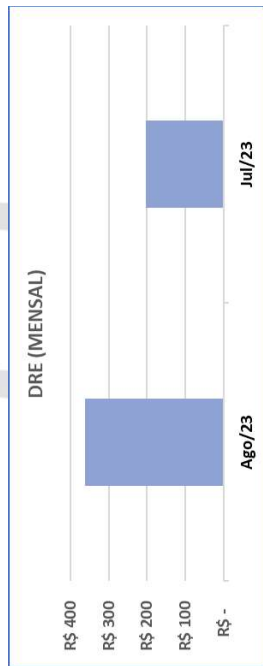
Apesar de ter sido objeto do Termo de Diligência, a empresa SPE ORLA 1 LTDA não comprovou a forma com que realiza a sua escrituração contábil ou, tampouco, o seu responsável.

Portanto, apenas com base nos parciais e precários documentos municiados pela devedora até a presente data, extraímos as seguintes informações (expressas em milhares de reais):

7.1.1 Resultado Mensal

DRE (MENSAL)											
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23		
1	SPE ORLA	R\$ 218	R\$ 304	R\$ 318	R\$ 226	R\$ 307	R\$ 329	R\$ 203	R\$ 362		
Total		R\$ 218	R\$ 304	R\$ 318	R\$ 226	R\$ 307	R\$ 329	R\$ 203	R\$ 362		
Variação mensal – R\$ e %			R\$ 86 39%	R\$ 14 5%	-R\$ 93 -29%	R\$ 81 36%	R\$ 22 7%	-R\$ 126 -38%	R\$ 159 78%		
Acumulado no ano		R\$ 218	R\$ 522	R\$ 841	R\$ 1.066	R\$ 1.373	R\$ 1.702	R\$ 1.905	R\$ 2.267		

DRE (MENSAL)				
COMPARATIVO MENSAL				
Ord	Empresa	Ago/23	Jul/23	Variação – %
1	SPE ORLA	R\$ 362	R\$ 203	78%
Total		R\$ 362	R\$ 203	78%

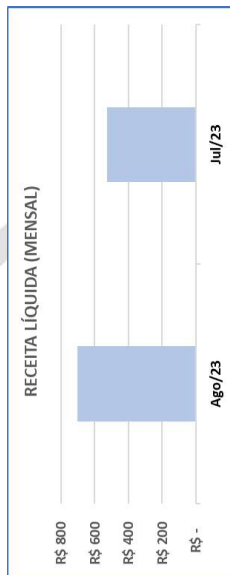




7.1.2 Receita Líquida Mensal

RECEITA LÍQUIDA (MENSAL)											
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23		
1	SPE ORLA	R\$ 504	R\$ 561	R\$ 585	R\$ 425	R\$ 575	R\$ 528	R\$ 526	R\$ 702		
	Total	R\$ 504	R\$ 561	R\$ 585	R\$ 425	R\$ 575	R\$ 528	R\$ 526	R\$ 702		
	Variação mensal - R\$ e %	R\$ 57	R\$ 11%	R\$ 25	R\$ 4%	R\$ 160	R\$ -27%	R\$ 48	R\$ -8%	2	0%
	Acumulado no ano	R\$ 504	R\$ 1.065	R\$ 1.650	R\$ 2.075	R\$ 2.650	R\$ 3.178	R\$ 3.704	R\$ 4.405		

RECEITA LÍQUIDA (MENSAL)				
COMPARATIVO MENSAL				
Ord	Empresa	Ago/23	Jul/23	Variação - %
1	SPE ORLA	R\$ 702	R\$ 526	33%
	Total	R\$ 702	R\$ 526	33%

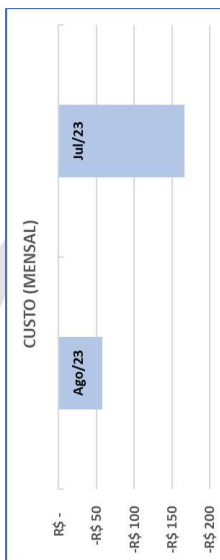




7.1.3 Custo Mensal

CUSTO (MENSAL)											
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23		
1	SPE ORLA	-R\$ 25	-R\$ 113	-R\$ 33	-R\$ 130	-R\$ 83	-R\$ 66	-R\$ 166	-R\$ 58		
	Total	-R\$ 25	-R\$ 113	-R\$ 33	-R\$ 130	-R\$ 83	-R\$ 66	-R\$ 166	-R\$ 58		
	Variação mensal - R\$ e %		350%	-71%	299%	-36%	-20%	151%	-65%		
	Acumulado no ano	-R\$ 25	-R\$ 138	-R\$ 171	-R\$ 301	-R\$ 384	-R\$ 451	-R\$ 617	-R\$ 675		

CUSTO (MENSAL)				
COMPARATIVO MENSAL				
Ord	Empresa	Ago/23	Jul/23	Variação - %
1	SPE ORLA	-R\$ 58	-R\$ 166	-65%
	Total	-R\$ 58	-R\$ 166	-65%

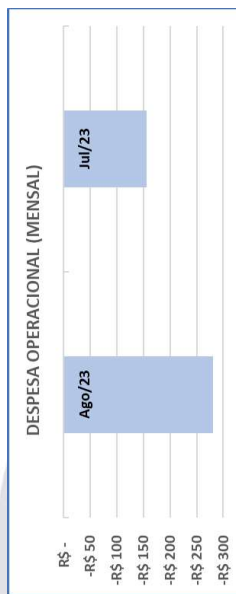




7.1.4 Despesa Operacional Mensal

DESPESA OPERACIONAL (MENSAL)											
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23		
1	SPE ORLA	-R\$ 261	-R\$ 144	-R\$ 234	-R\$ 234	-R\$ 185	-R\$ 133	-R\$ 157	-R\$ 281		
	Total	-R\$ 261	-R\$ 144	-R\$ 234	-R\$ 234	-R\$ 185	-R\$ 133	-R\$ 157	-R\$ 281		
	Variação mensal - R\$ e %	R\$ 117	-45%	91	63%	165	-71%	24	18%		
	Acumulado no ano	-R\$ 261	-R\$ 404	-R\$ 639	-R\$ 708	-R\$ 893	-R\$ 1.025	-R\$ 1.182	-R\$ 1.463		

DESPESA OPERACIONAL (MENSAL)				
COMPARATIVO MENSAL				
Ord	Empresa	Ago/23	Jul/23	Variação - %
1	SPE ORLA	-R\$ 281	-R\$ 157	80%
	Total	-R\$ 281	-R\$ 157	80%





7.1.5 Despesa Não Operacional Mensal

DESPESA NÃO OPERACIONAL (MENSAL)											
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23		
1	SPE ORLA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Total	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Varição mensal - R\$ e %	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
	Acumulado no ano	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

DESPESA NÃO OPERACIONAL (MENSAL)				
COMPARATIVO MENSAL				
Ord	Empresa	Ago/23	Jul/23	Varição - %
1	SPE ORLA	R\$ -	R\$ -	0%
	Total	R\$ -	R\$ -	0%

DESPESA NÃO OPERACIONAL (MENSAL)	
R\$ 1	
R\$ 1	
R\$ 1	
R\$ 0	
R\$ 0	
R\$ -	
	Ago/23
	Jul/23





7.1.6 Lucro Antes do IR

LUCRO ANTES DO IR (MENSAL)											
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	Jun/23	Jul/23	ago/23		
1	SPE ORLA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
	Total	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
	Varição mensal - R\$ e %		0%							0%	0%
	Acumulado no ano	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		

LUCRO ANTES DO IR (MENSAL)			
COMPARATIVO MENSAL			
Ord	Empresa	Ago/23	Jul/23
1	SPE ORLA	R\$ -	R\$ -
	Total	R\$ -	R\$ -
			Varição - %
			0%

LUCRO ANTES DO IR (MENSAL)	
R\$ 1	
R\$ 1	
R\$ 1	
R\$ 0	
R\$ 0	
R\$ -	

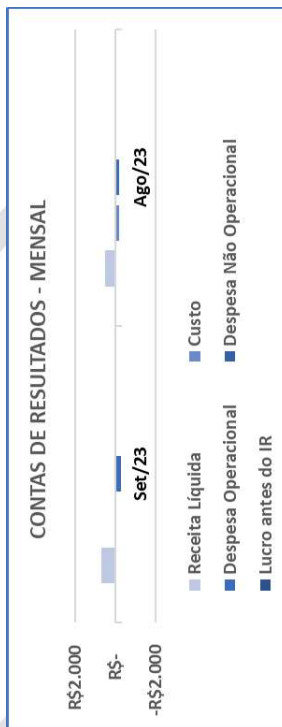




7.1.7 Contas de Resultado

CONTAS DE RESULTADO												
ORD	Contas	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	Acumulado		
1	Receita Líquida	R\$ 504	R\$ 561	R\$ 585	R\$ 425	R\$ 575	R\$ 528	R\$ 526	R\$ 702	R\$ 4.405		
2	Custo	-R\$ 25	-R\$ 113	-R\$ 33	-R\$ 130	-R\$ 83	-R\$ 66	-R\$ 166	-R\$ 58	-R\$ 675		
3	Despesa Operacional	-R\$ 261	-R\$ 144	-R\$ 234	-R\$ 69	-R\$ 185	-R\$ 133	-R\$ 157	-R\$ 281	-R\$ 1.463		
4	Despesa Não Operacional	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
5	Lucro antes do IR	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
	Total	R\$ 218	R\$ 304	R\$ 318	R\$ 226	R\$ 307	R\$ 329	R\$ 203	R\$ 362	R\$ 2.267		
	Varição mensal - R\$ e %		R\$ 86	R\$ 14	-R\$ 93	R\$ 81	22	-R\$ 126	R\$ 159			
			39%	5%	-29%	36%	7%	-38%	78%			

CONTAS DE RESULTADO COMPARATIVO MENSAL				
Ord	Contas	Set/23	Ago/23	Varição - %
1	Receita Líquida	R\$ 702	R\$ 526	33%
2	Custo	-R\$ 58	-R\$ 166	-65%
3	Despesa Operacional	-R\$ 281	-R\$ 157	80%
4	Despesa Não Operacional	R\$ -	R\$ -	0%
5	Lucro antes do IR	R\$ -	R\$ -	0%
	Total	R\$ 362	R\$ 203	78%



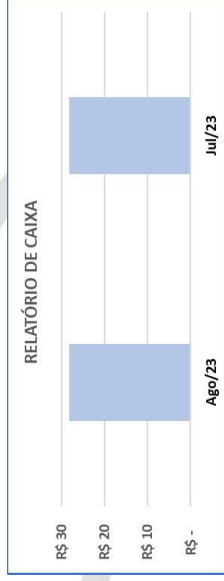


8 MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2023 – COMPARATIVO MENSAL (em milhares de reais)

8.1 Relatório de Caixa

RELATÓRIO DE CAIXA											
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23		
1	SPE ORLA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	R\$ 28	R\$ 28	R\$ -	R\$ -
Total		NÃO informado		NÃO informado		NÃO informado		R\$ 28	R\$ 28	R\$ -	R\$ -
Varição Mensal: R\$ e %		0%		0%		0%		0%		0%	

RELATÓRIO DE CAIXA COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Ago/23	Jul/23	Varição - %
1	SPE ORLA	R\$ 28	R\$ 28	0%
Total		R\$ 28	R\$ 28	0%





8.2 Aplicações Financeiras

APLICAÇÕES FINANCEIRAS										
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	Jul/23	ago/23	
1	SPE ORLA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total		Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Variação Mensal: R\$ e %										
			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
										0%

APLICAÇÕES FINANCEIRAS COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Ago/23	Jul/23	Variação - %
1	SPE ORLA	R\$ -	R\$ -	0%
Total		R\$ -	R\$ -	0%

APLICAÇÕES FINANCEIRAS	
R\$ 1	
R\$ 1	
R\$ 1	
R\$ 0	
R\$ 0	
R\$ -	
	Set/23
	Ago/23

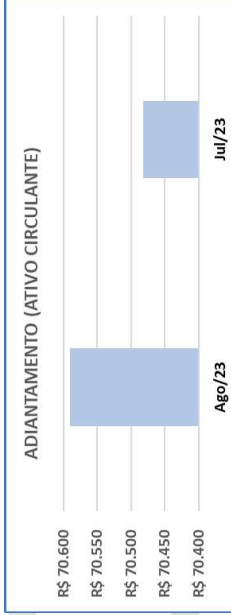




8.3 Adiantamento (Ativo Circulante)

ADIANTAMENTO (ATIVO CIRCULANTE)											
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	Jul/23	ago/23		
1	SPE ORLA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	R\$ 70.482	R\$ 70.591	R\$ 70.482	R\$ 70.591
Total		Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	R\$ 70.482	R\$ 70.591	R\$ -	R\$ 108
Varição Mensal: R\$ e %			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%	0%

ADIANTAMENTO (ATIVO CIRCULANTE)				
COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Ago/23	Jul/23	Varição - %
1	SPE ORLA	R\$ 70.591	R\$ 70.482	0%
Total		R\$ 70.591	R\$ 70.482	0%

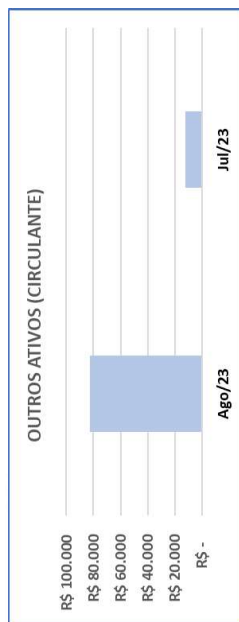




8.4 Outros Ativos (Circulante)

OUTROS ATIVOS (CIRCULANTE)											
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	Jul/23	ago/23		
1	SPE ORLA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	R\$ 12.269	R\$ 82.882	R\$	R\$
Total		Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	R\$ 12.269	R\$ 82.882	R\$	R\$ 70.613
Variação Mensal: R\$ e %			0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	576%

OUTROS ATIVOS (CIRCULANTE) COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Ago/23	Jul/23	Variação - %
1	SPE ORLA	R\$ 82.882	R\$ 12.269	576%
Total		R\$ 82.882	R\$ 12.269	576%

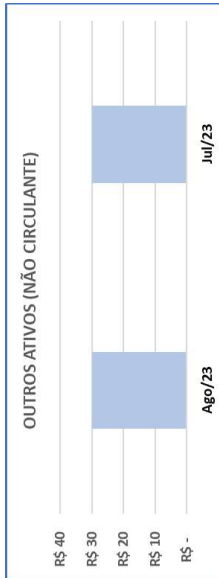




8.5 Outros Ativos (Não Circulante)

OUTROS ATIVOS (NÃO CIRCULANTE)											
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	Jul/23	ago/23		
1	SPE ORLA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	R\$	R\$	R\$	30
Total		Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	R\$	R\$	R\$	30
Variação Mensal: R\$ e %											
											0%

OUTROS ATIVOS (NÃO CIRCULANTE)				
COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Ago/23	Jul/23	Variação - %
1	SPE ORLA	R\$ 30	R\$ 30	0%
Total		R\$ 30	R\$ 30	0%

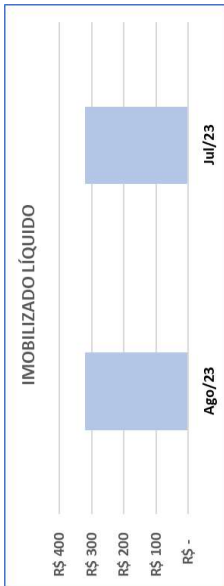




8.6 Imobilizado Líquido

IMOBILIZADO LÍQUIDO											
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	Jul/23	ago/23		
1	SPE ORLA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	R\$ 320	R\$ 320	R\$	320
Total		Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	R\$ 320	R\$ 320	R\$ -	0%
Variação Mensal: R\$ e %											

IMOBILIZADO LÍQUIDO COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Ago/23	Jul/23	Variação - %
1	SPE ORLA	R\$ 320	R\$ 320	0%
Total		R\$ 320	R\$ 320	0%

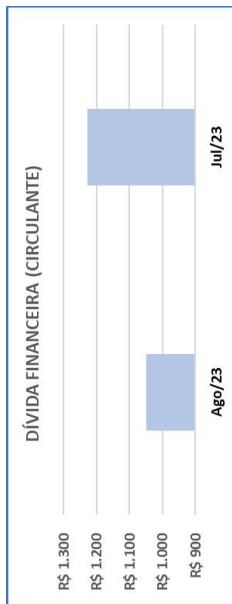




8.7 Dívida Financeira (Circulante)

DÍVIDA FINANCEIRA (CIRCULANTE)											
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	Jul/23	ago/23		
1	SPE ORLA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	R\$ 1.227	R\$ 1.048		
Total		Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	R\$ 1.227	R\$ 1.048	-	0%
Variação Mensal: R\$ e %		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 179	-R\$	-15%

DÍVIDA FINANCEIRA (CIRCULANTE) COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Ago / 23	Jul / 23	Variação - %
1	SPE ORLA	R\$ 1.048	R\$ 1.227	-15%
Total		R\$ 1.048	R\$ 1.227	-15%





8.8 Dívida Financeira (Não Circulante)

DÍVIDA FINANCEIRA (NÃO CIRCULANTE)										
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	Jul/23	ago/23	
1	SPE ORLA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total		Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Variação Mensal: R\$ e %										
		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
										0%

DÍVIDA FINANCEIRA (NÃO CIRCULANTE)				
COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Ago/23	Jul/23	Variação - %
1	SPE ORLA	R\$ -	R\$ -	0%
Total		R\$ -	R\$ -	0%

DÍVIDA FINANCEIRA (NÃO CIRCULANTE)	
R\$ 1	Jul/23
R\$ 1	
R\$ 1	
R\$ 0	
R\$ 0	
R\$ -	Ago/23

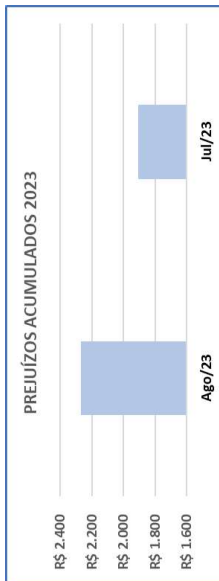




8.9 Prejuízos Acumulados

PREJUÍZOS ACUMULADOS											
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	Jul/23	ago/23		
1	SPE ORLA	R\$ 218	522	841	1.066	1.373	1.702	R\$ 1.905	R\$ 2.267		
Total		R\$ 218	R\$ 522	R\$ 841	R\$ 1.066	R\$ 1.373	R\$ 1.702	R\$ 1.905	R\$ 2.267		
Variação Mensal: R\$ e %			139%	61%	27%	29%	24%	12%	19%		

PREJUÍZOS ACUMULADOS 2023 COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Ago/23	Jul/23	Variação - %
1	SPE ORLA	R\$ 2.267	R\$ 1.905	19%
Total		R\$ 2.267	R\$ 1.905	19%





9. INDICADORES FINANCEIROS DE 2023 – COMPARATIVO MENSAL (em milhares de reais)

9.1 Ebitda

EBITDA											
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23		
1	SPE ORLA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Total		Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Variação Mensal: R\$ e %		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%

EBITDA				
COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Ago/23	Jul/23	Variação - %
1	SPE ORLA	Não informado	Não informado	0%
Total		Não informado	Não informado	0%

EBITDA	
R\$ 1	Jul/23
R\$ 1	
R\$ 1	
R\$ 0	
R\$ 0	
R\$ -	

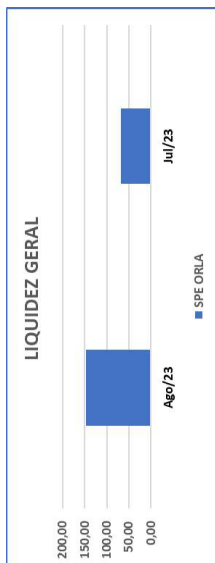




9.2 Liquidez Geral

LIQUIDEZ GERAL										
ORD	Empresa	Jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	Jun/23	Jul/23	ago/23	
1	SPE ORLA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	67,49	146,49	

LIQUIDEZ GERAL COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Ago/23	Jul/23	Varição - %
1	SPE ORLA	146,49	67,49	117%
Total		146,49	67,49	117%

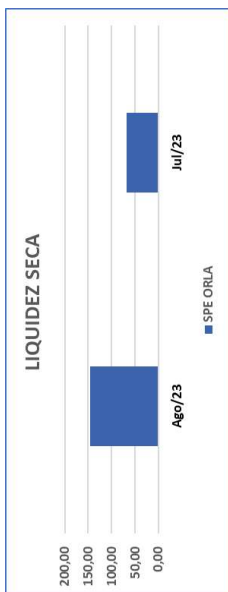




9.3 Liquidez Seca

LIQUIDEZ SECA										
ORD	Empresa	Jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	Jul/23	ago/23	
1	SPE ORLA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	67,47	146,46	

LIQUIDEZ SECA				
COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Ago/23	Jul/23	Varição - %
1	SPE ORLA	146,46	67,47	117%
Total		146,46	67,47	117%

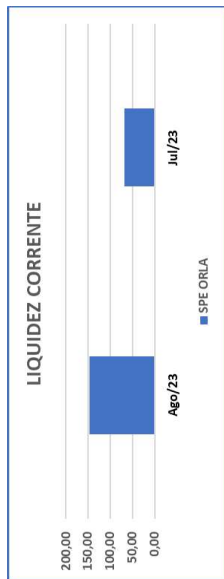




9.4 Liquidez Corrente

LIQUIDEZ CORRENTE											
ORD	Empresa	Jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	Jun/23	Jul/23	ago/23		
1	SPE ORLA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	67,47	146,46		

LIQUIDEZ CORRENTE COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Ago/23	Jul/23	Varição - %
1	SPE ORLA	146,46	67,47	117%
Total		146,46	67,47	117%

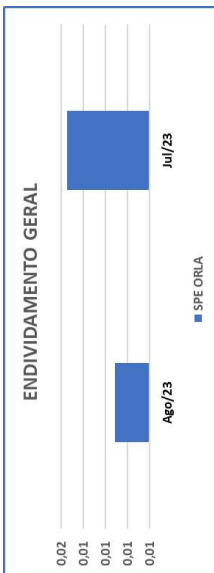




9.5 Endividamento Geral

ENVIDAMENTO GERAL										
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	Jul/23	ago/23	
1	SPE ORLA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0,01	0,01	0,01

ENDIVIDAMENTO GERAL COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Ago/23	Jul/23	Varição - %
1	SPE ORLA	0,01	0,01	- 15%
Total		0,01	0,01	- 15%

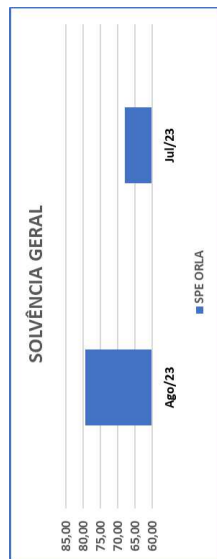




9.6 Solvência Geral

SOLVÊNCIA GERAL											
ORD	Empresa	Jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	Jun/23	Jul/23	ago/23		
1	SPE ORLA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	67,86	79,44		

SOLVÊNCIA GERAL				
COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Ago/23	Jul/23	Varição - %
1	SPE ORLA	79,44	67,86	1,7%
Total		79,44	67,86	1,7%

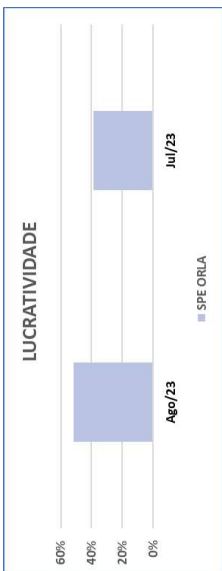




9.7 Lucratividade

LUCRATIVIDADE											
ORD	Empresa	Jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	Jun/23	Jul/23	ago/23		
1	SPE ORLA	43%	54%	54%	53%	53%	62%	39%	52%		

LUCRATIVIDADE COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Ago/23	Jul/23	Varição - %
1	SPE ORLA	52%	39%	34%
Total		52%	39%	34%





10 RECURSOS HUMANOS

10.1 Funcionários e Colaboradores de 2023

ORD	Recuperanda	jan/23		fev/23		mar/23		abr/23		mai/23		jun/23	
		CLT	PJ	CLT	PJ	CLT	PJ	CLT	PJ	CLT	PJ	CLT	PJ
1	SPE ORLA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Não informado		Não informado		Não informado		Não informado		Não informado		Não informado	

jul/23			ago/23		
CLT	PJ		CLT	PJ	
Não informado	Não informado		Não informado	Não informado	
0	0		0	0	
Não informado			Não informado		

FUNCIONÁRIOS / COLABORADORES - CLT e PJ						
COMPARATIVO MENSAL						
ORD	Recuperanda	ago/23		jul/23		Variação - %
		CLT	PJ	CLT	PJ	
1	SPE ORLA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
	Total	Não informado		Não informado		0%

FUNCIONÁRIOS / COLABORADORES - CLT e PJ		
1		
1		ago/23
0		ago/23



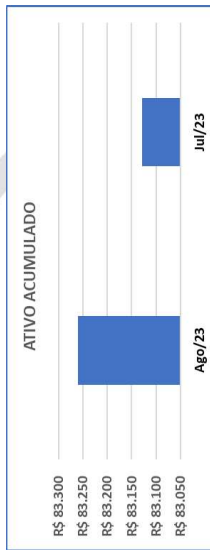


11. ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 2023 – COMPARATIVO MENSAL (em milhares de reais)

11.1 Ativo Acumulado

ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23
1	SPE ORLA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	R\$ 83.129	R\$ 83.260
Total		Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	R\$ 83.129	R\$ 83.260
Variação Mensal – R\$ e %		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%

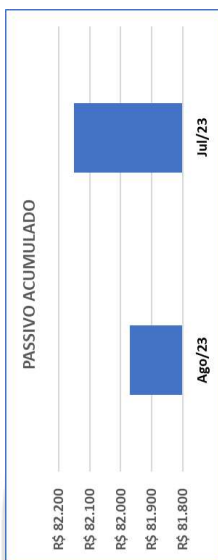
ATIVO ACUMULADO COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Ago/23	Jul/23	Varição - %
1	SPE ORLA	R\$ 83.260	R\$ 83.129	0%
Total		R\$ 83.260	R\$ 83.129	0%





11.2 Passivo Acumulado

ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23
1	SPE ORLA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	R\$ 82.150	R\$ 81.971
	Total	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	R\$ 82.150	R\$ 81.971
	Varição Mensal - R\$ e %	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-R\$ -	0%



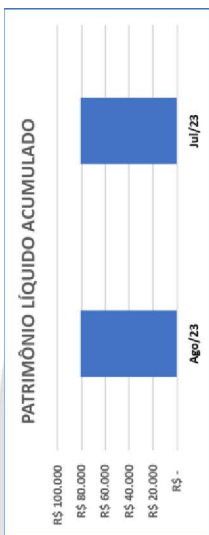
PASSIVO ACUMULADO COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Ago/23	Jul/23	Varição - %
1	SPE ORLA	R\$ 81.971	R\$ 82.150	0%
	Total	R\$ 81.971	R\$ 82.150	0%





11.3 Patrimônio Líquido Acumulado

PATRIMÔNIO LÍQUIDO ACUMULADO											
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23		
1	SPE ORLA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	R\$ 80.923	R\$ 80.923	R\$	80.923
Total		Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	R\$ 80.923	R\$ 80.923	R\$	80.923
Varição Mensal - R\$ e %			R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	0%



PATRIMÔNIO LÍQUIDO ACUMULADO COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Ago/23	Jul/23	Varição - %
1	SPE ORLA	R\$ 80.923	R\$ 80.923	0%
Total		R\$ 80.923	R\$ 80.923	0%





12. PASSIVO EXTRACONCURSAL, TRIBUTÁRIO E OUTROS DE 2023 – COMPARATIVO MENSAL (em milhares de reais)

12.1 Passivo Extraconcursal Acumulado

ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23
1	SPE ORLA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Total		Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Variação Mensal – R\$ e %		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%

EXTRACONCURSAL ACUMULADO			
COMPARATIVO MENSAL			
ORD	Empresa	Ago/23	Jul/23
1	SPE ORLA	Não informado	Não informado
Total		Não informado	Não informado
		0%	0%

EXTRACONCURSAL ACUMULADO

R\$ 1
 R\$ 1
 R\$ 1
 R\$ 0
 R\$ 0
 R\$ -

Ago/23 Jul/23





12.2 Passivo Fiscal Acumulado

ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23
1	SPE ORLA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Total		Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Variação Mensal - R\$ e %		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%

FISCAL	
R\$ 1	
R\$ 1	
R\$ 1	
R\$ 0	
R\$ 0	
R\$ -	
	Ago/23
	Jul/23

FISCAL			
COMPARATIVO MENSAL			
ORD	Empresa	Ago/23	Jul/23
1	SPE ORLA	Não informado	Não informado
Total		Não informado	Não informado
		0%	0%



12.3 Contingência

ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23
1	SPE ORLA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Total		Não Informado	Não Informado	Não Informado	Não Informado	Não Informado	Não Informado	Não Informado	Não Informado
Varição Mensal - R\$ e %		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%

CONTINGÊNCIA	
R\$ 1	
R\$ 1	
R\$ 1	
R\$ 0	
R\$ 0	
R\$ -	

CONTINGÊNCIA			
COMPARATIVO MENSAL			
ORD	Empresa	Ago/23	Jul/23
1	SPE ORLA	Não informado	Não informado
Total		Não informado	Não informado
		0%	0%





12.4 Inscrito na Dívida Ativa

ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23
1	SPE ORLA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Total		Não Informado	Não Informado	Não Informado	Não Informado	Não Informado	Não Informado	Não Informado	Não Informado
Varição Mensal - R\$ e %		R\$ -	-	-	-	-	-	-	-
		0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%

INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA			
COMPARATIVO MENSAL			
ORD	Empresa	Ago/23	Jul/23
1	SPE ORLA	Não informado	Não informado
Total		Não Informado	Não Informado
		0%	0%

INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA

RS 1
 RS 1
 RS 1
 RS 0
 RS 0
 RS -

Ago/23

Jul/23





12.5 Cessão Fiduciária de Títulos

ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23
1	SPE ORLA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Total		Não Informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Varição Mensal - R\$ e %		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%

CESSÃO FIDUCIÁRIA DE TÍTULOS / DIREITOS CREDITÓRIOS COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Ago/23	Jul/23	Varição - %
1	SPE ORLA	Não informado	Não informado	0%
Total		Não informado	Não informado	0%

CESSÃO FIDUCIÁRIA DE TÍTULOS / DIREITOS CREDITÓRIOS	
R\$ 1	
R\$ 1	
R\$ 1	
R\$ 0	
R\$ 0	
R\$ -	
	Ago/23
	Jul/23



12.6 Alienação Fiduciária

ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23
1	SPE ORLA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Total		Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Variação Mensal - R\$ e %		R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-
		0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Ago/23	Jul/23	Variação - %
1	SPE ORLA	Não informado	Não informado	0%
Total		Não informado	Não informado	0%

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

R\$ 1
R\$ 1
R\$ 1
R\$ 0
R\$ 0
R\$ -

Ago/23

Jul/23





12.7 Arrendamento Mercantil

ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23
1	SPE ORLA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Total		Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Varição Mensal - R\$ e %		R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-
		0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%

ARRENDAMENTO MERCANTIL COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Ago/23	Jul/23	Varição - %
1	SPE ORLA	Não informado	Não informado	0%
Total		Não informado	Não informado	0%

ARRENDAMENTO MERCANTIL	
R\$ 1	
R\$ 1	
R\$ 1	
R\$ 0	
R\$ 0	
R\$ -	
	Ago/23
	Jul/23





12.8 Passivo Tributário Pós Ajuizamento da RJ

ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23
1	SPE ORLA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Total		Não Informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Varição Mensal - R\$ e %		R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-
			0%		0%		0%		0%

PÓS AJUIZAMENTO DA RJ - TRIBUTÁRIO	
R\$ 1	
R\$ 1	
R\$ 1	
R\$ 0	
R\$ 0	
R\$ -	

PÓS AJUIZAMENTO DA RJ - TRIBUTÁRIO			
COMPARATIVO MENSAL			
ORD	Empresa	Ago/23	Jul/23
1	SPE ORLA	Não informado	Não informado
Total		Não informado	Não informado
			0%

PÓS AJUIZAMENTO DA RJ - TRIBUTÁRIO

R\$ 1
 R\$ 1
 R\$ 1
 R\$ 0
 R\$ 0
 R\$ -

Ago/23 Jul/23





12.9 Passivo Trabalhista Pós Ajuizamento da RJ

ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23
1	SPE ORLA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Total		Não Informado	Não Informado	Não Informado	Não Informado	Não Informado	Não Informado	Não Informado	Não Informado
Varição Mensal - R\$ e %		R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-
		0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%

PÓS AJUIZAMENTO DA RJ - TRABALHISTA			
COMPARATIVO MENSAL			
ORD	Empresa	Ago/23	Jul/23
1	SPE ORLA	Não informado	Não informado
Total		Não informado	Não informado
		0%	0%

PÓS AJUIZAMENTO DA RJ - TRABALHISTA

R\$ 1
 R\$ 1
 R\$ 1
 R\$ 0
 R\$ 0
 R\$ -

Ago/23

Jul/23





12.10 Outros Passivos Pós Ajuizamento da RJ

ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23
1	SPE ORLA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Total		Não Informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Varição Mensal - R\$ e %		R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-
		0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%

PÓS AJUIZAMENTO DA RJ - OUTROS			
COMPARATIVO MENSAL			
ORD	Empresa	Ago/23	Jul/23
1	SPE ORLA	Não informado	Não informado
Total		Não informado	Não informado
		0%	0%

PÓS AJUIZAMENTO DA RJ - OUTROS

R\$ 1
 R\$ 1
 R\$ 1
 R\$ 0
 R\$ -

Ago/23

Jul/23

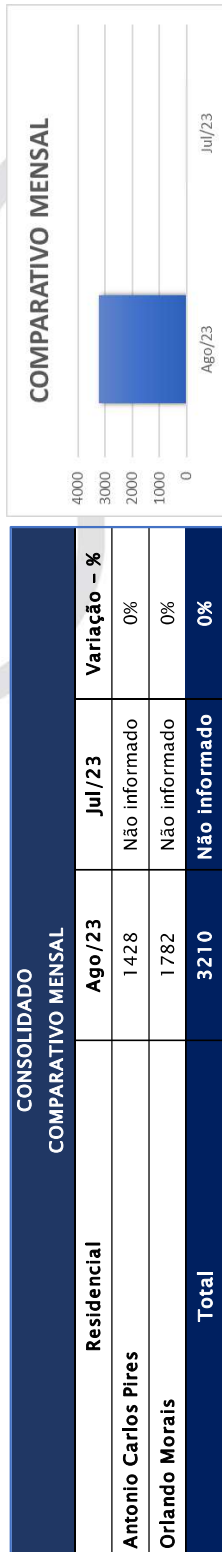




13 INDICADORES DE PERFORMANCE OPERACIONAL DE 2023 – COMPARATIVO MENSAL (em unidades)

13.1 Total de Lotes (Comparativo Mensal)

CONSOLIDADO												
Residencial	Jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23				
Antonio Carlos Pires	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	1428	Não informado				
Orlando Moraes	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	1782	Não informado				
Total	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	3210	Não informado				
Variação Mensal: Und e %												
		-	-	-	-	-	-	-	0%	0%	0%	0%

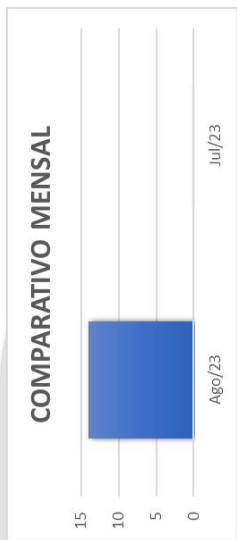




13.2 Lotes Disponíveis (Comparativo Mensal)

LOTES DISPONÍVEIS													
	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23					
Residencial	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	9	Não informado					
Antonio Carlos Pires	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	5	Não informado					
Orlando Morais	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	14	Não informado					
Total													
Variação Mensal: Und e %		-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%

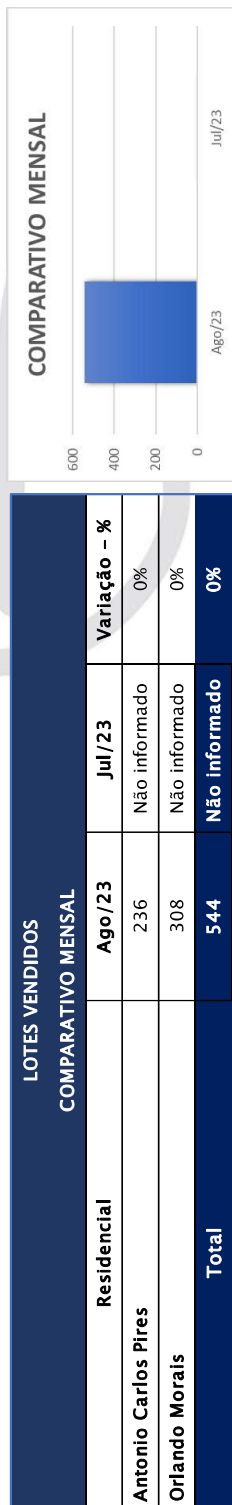
LOTES DISPONÍVEIS COMPARATIVO MENSAL			
Residencial	Ago/23	Jul/23	Variação - %
Antonio Carlos Pires	9	Não informado	0%
Orlando Morais	5	Não informado	0%
Total	14	Não informado	0%





13.3 Lotes Vendidos (Comparativo Mensal)

LOTES VENDIDOS											
	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23			
Residencial											
Antonio Carlos Pires	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	236	Não informado			
Orlando Morais	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	308	Não informado			
Total	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	544	Não informado	-	0%	Não informado
Variação Mensal: Und e %											
		-	-	-	-	-	-	-	-	0%	-
		0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%





13.4 Lotes Reservados (Comparativo Mensal)

LOTES RESERVADOS									
	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	
Residencial	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0	Não informado	
Antonio Carlos Pires	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0	Não informado	
Orlando Morais	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0	Não informado	
Total	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0	Não informado	0%
Variação Mensal: Und e %									
	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	0%

COMPARATIVO MENSAL	
1	
1	
1	
0	
0	
0	

LOTES RESERVADOS COMPARATIVO MENSAL			
	Ago/23	Jul/23	Variação - %
Residencial			
Antonio Carlos Pires	0	Não informado	0%
Orlando Morais	0	Não informado	0%
Total	0	Não informado	0%



13.5 Lotes em Acerto (Comparativo Mensal)

LOTES EM ACERTO										
	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23		
Residencial	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0	0		
Antonio Carlos Pires	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0	0		
Orlando Morais	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0	0		
Total	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0	0	0%	0%
Variação Mensal: Und e %										
		-	-	-	-	-	-	-	0%	0%
		0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%

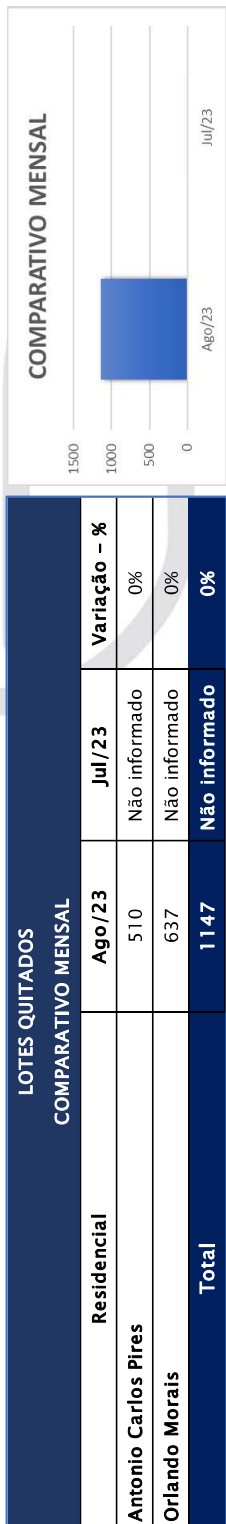
COMPARATIVO MENSAL		
	Ago/23	Jul/23
1		
1		
1		
0		
0		
0		

LOTES EM ACERTO			
COMPARATIVO MENSAL			
	Ago/23	Jul/23	Variação - %
Residencial			
Antonio Carlos Pires	0	Não informado	0%
Orlando Morais	0	Não informado	0%
Total	0	Não informado	0%



13.6 Lotes Quitados (Comparativo Mensal)

LOTES QUITADOS											
	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23			
Residencial	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	510	Não informado			
Antonio Carlos Pires	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	637	Não informado			
Orlando Morais	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	1147	Não informado			
Total											
Variação Mensal: Und e %											

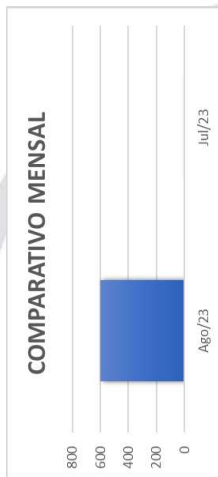




13.7 Lotes Escriturados (Comparativo Mensal)

LOTES ESCRITURADOS											
	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23			
Residencial	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	257	257	0%	0%	0%
Antonio Carlos Pires	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	343	343	0%	0%	0%
Orlando Morais	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	600	600	0%	0%	0%
Total											
Variação Mensal: Und e %											
		0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%

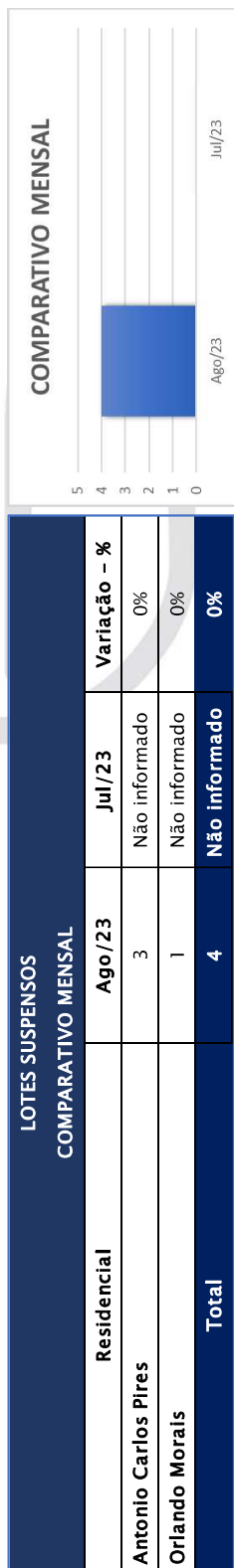
LOTES ESCRITURADOS COMPARATIVO MENSAL			
Residencial	Ago/23	Jul/23	Variação - %
Antonio Carlos Pires	257	Não informado	0%
Orlando Morais	343	Não informado	0%
Total	600	Não informado	0%





13.8 Lotes Suspensos (Comparativo Mensal)

LOTES SUSPENSOS												
	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23				
Residencial	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	3	Não informado				
Antonio Carlos Pires	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	1	Não informado				
Orlando Morais	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	4	Não informado				
Total									0%	0%	0%	0%
Variação Mensal: Und e %												
									0%	0%	0%	0%

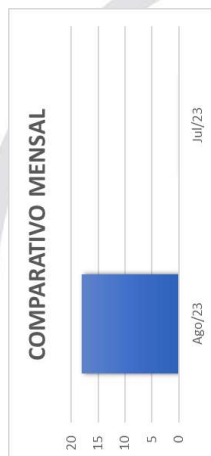




13.9 Lotes Fora de Venda (Comparativo Mensal)

LOTES FORA DE VENDA											
	Jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	Jul/23	ago/23			
Residencial	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	14	Não informado			
Antonio Carlos Pires	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	4	Não informado			
Orlando Moraes	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	18	Não informado			
Total											
Variação Mensal: Und e %		-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%

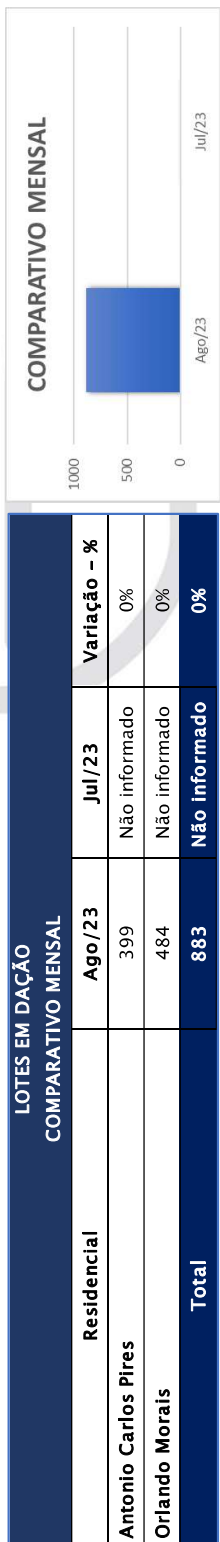
LOTES FORA DE VENDA COMPARATIVO MENSAL			
Residencial	Ago/23	Jul/23	Variação - %
Antonio Carlos Pires	14	Não informado	0%
Orlando Moraes	4	Não informado	0%
Total	18	Não informado	0%





13.10 Lotes em Dação (Comparativo Mensal)

LOTES EM DAÇÃO										
	Jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	Jul/23	ago/23		
Residencial										
Antonio Carlos Pires	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	399	Não informado		
Orlando Moraes	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	484	Não informado		
Total	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	883	Não informado	0%	0%
Variação Mensal: Und e %										0%





13.1.1 Lotes em Proposta (Comparativo Mensal)

LOTES EM PROPOSTA											
	Jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	Jul/23	ago/23			
Residencial	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0	Não informado			
Antonio Carlos Pires	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0	Não informado			
Orlando Moraes	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0	Não informado			
Total	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0	Não informado	0%	0%	0%
Variação Mensal: Und e %											
									0%	0%	0%

LOTES EM PROPOSTA COMPARATIVO MENSAL			
	Ago/23	Jul/23	Variação - %
Residencial	0	Não informado	0%
Antonio Carlos Pires	0	Não informado	0%
Orlando Moraes	0	Não informado	0%
Total	0	Não informado	0%

COMPARATIVO MENSAL

1	Jul/23
1	
0	Ago/23

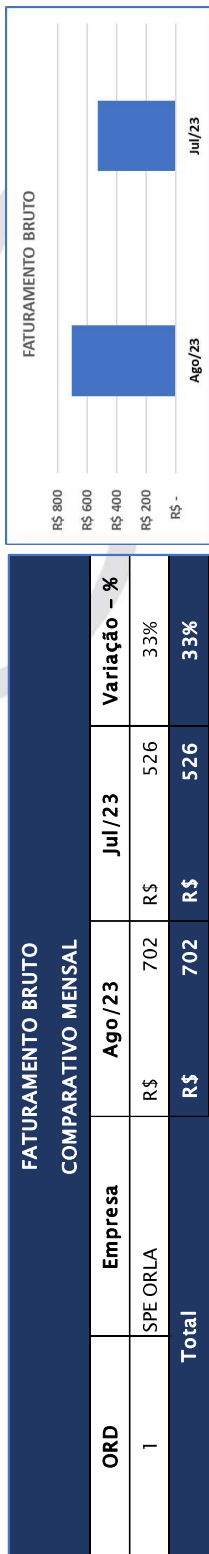




14 INDICADORES DE PERFORMANCE EMPRESARIAL DE 2023 – COMPARATIVO MENSAL (em milhares de reais)

14.1 Faturamento Bruto Mensal (Comparativo Mensal)

ORD	Empresa	Jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	Jun/23	Jul/23	ago/23
1	SPE ORLA	R\$ 504	R\$ 561	R\$ 585	R\$ 425	R\$ 575	R\$ 528	R\$ 526	R\$ 702
Total		R\$ 504	R\$ 561	R\$ 585	R\$ 425	R\$ 575	R\$ 528	R\$ 526	R\$ 702
Variação Mensal – R\$ e %			R\$ 57 11%	R\$ 25 4%	-R\$ 160 -27%	R\$ 150 35%	48 -R\$ -8%	2 -R\$ 0%	R\$ 176 33%

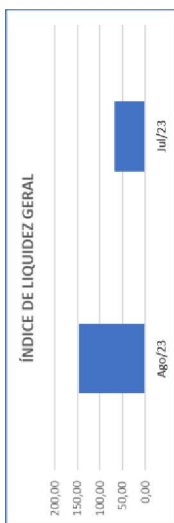




14.2 Liquidez Geral

ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23
1	SPE ORLA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	67,49	146,49

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Ago/23	Jul/23	Variação - %
1	SPE ORLA	146,49	67,49	117%



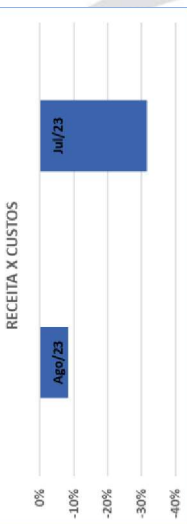


14.3 Receita x Custo

ORD	Empresa	jan/23			fev/23			mar/23			abr/23			mai/23		
		Receita	Custo	%	Receita	Custo	%	Receita	Custo	%	Receita	Custo	%	Receita	Custo	%
1	SPE ORLA	R\$ 504	-R\$ 25	-5%	R\$ 581	-R\$ 113	-20%	R\$ 585	-R\$ 33	-6%	R\$ 425	-R\$ 130	-31%	R\$ 575	-R\$ 83	-14%
Total		R\$ 504	-R\$ 25	-5%	R\$ 581	-R\$ 113	-20%	R\$ 585	-R\$ 33	-6%	R\$ 425	-R\$ 130	-31%	R\$ 575	-R\$ 83	-14%

jun/23						jul/23						ago/23					
Receita	Custo	%	Receita	Custo	%	Receita	Custo	%	Receita	Custo	%	Receita	Custo	%	Receita	Custo	%
R\$ 528	-R\$ 66	-13%	R\$ 526	-R\$ 166	-32%	R\$ 702	-R\$ 58	-8%	R\$ 528	-R\$ 66	-13%	R\$ 526	-R\$ 166	-32%	R\$ 702	-R\$ 58	-8%
R\$ 528	-R\$ 66	-13%	R\$ 526	-R\$ 166	-32%	R\$ 702	-R\$ 58	-8%	R\$ 528	-R\$ 66	-13%	R\$ 526	-R\$ 166	-32%	R\$ 702	-R\$ 58	-8%

RECEITA X CUSTOS COMPARATIVO MENSAL					
ORD	Empresa	Ago/23	Jul/23	Variação - %	
1	SPE ORLA	-8%	-32%	-74%	
Total		-8%	-32%	-74%	

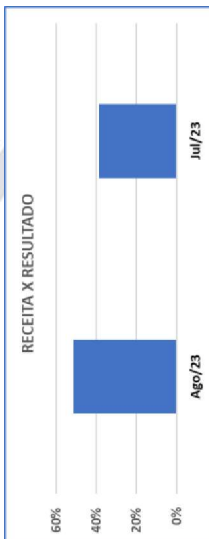




14.4 Receita x Resultado

ORD	Empresa	Jan/23			fev/23			mar/23			abr/23		
		Receita	Resultado	%	Receita	Resultado	%	Receita	Resultado	%	Receita	Resultado	%
1	SPE ORLA	R\$ 504	R\$ 218	43%	R\$ 561	R\$ 304	54%	R\$ 585	R\$ 318	54%	R\$ 425	R\$ 226	53%
Total		R\$ 504	R\$ 218	43%	R\$ 561	R\$ 304	54%	R\$ 585	R\$ 318	54%	R\$ 425	R\$ 226	53%

Receita	Jun/23			Jul/23			ago/23		
	Resultado	%	Receita	Resultado	%	Receita	Resultado	%	
R\$ 575	R\$ 307	53%	R\$ 528	R\$ 329	62%	R\$ 526	R\$ 203	39%	
R\$ 575	R\$ 307	53%	R\$ 528	R\$ 329	62%	R\$ 526	R\$ 203	39%	



RECEITA X RESULTADO COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Ago/23	Jul/23	Varição - %
1	SPE ORLA	52%	39%	34%
Total		52%	39%	34%

15 DADOS E INDICADORES CONSOLIDADOS DE AGOSTO DE 2023 (em milhares)

DADOS E INDICADORES CONSOLIDADOS	
1	Resultado Mensal R\$ 362
2	Faturamento Bruto R\$ 702
3	Receita Líquida R\$ 702
4	Custo -R\$ 58
5	Despesa Operacional -R\$ 281
6	Despesa Não Operacional R\$ -
7	Relatório de Caixa R\$ 28
8	Aplicações Financeiras R\$ -
9	Adiantamento (Ativo Circulante) R\$ 70.591
10	Outros Ativos (Circulante) R\$ 82.882
11	Outros Ativos (Não Circulante) R\$ 30
12	Imobilizado Líquido R\$ 320
13	Dívida Financeira (Circulante) R\$ 1.048
14	Dívida Financeira (Não Circulante) R\$ -
15	Debêntures a Pagar R\$ -
16	Ebitda Não informado
17	Liquidez Geral 146,49
18	Liquidez Seca 146,46



19	Liquidez Corrente		146,46
20	Endividamento Geral		0,01
21	Solvência Geral		79,44
22	Lucratividade		52%
23	Funcionários e Colaboradores (CLT e Pessoa Jurídica)		Não informado
24	Ativo Acumulado	R\$	83.260
25	Passivo Acumulado	R\$	81.971
26	Patrimônio Líquido Acumulado	R\$	80.923
27	Passivo Extraconcursal		Não informado
28	Passivo Fiscal Acumulado		Não informado
29	Contingência		Não informado
30	Inscrito na Dívida Ativa		Não informado
31	Cessão Fiduciária de Títulos / Direitos Creditórios		Não informado
32	Alienação Fiduciária		Não informado
33	Arrendamento Mercantil		Não informado
34	Passivo Tributário Pós ajuizamento da RJ		Não informado
35	Passivo Trabalhista Pós ajuizamento da RJ		Não informado
36	Outros Passivos Pós Ajuizamento da RJ		Não informado
37	TOTAL DE LOTES		Não informado
a	LOTES DISPONÍVEIS		Não informado
b	LOTES VENDIDOS		Não informado





c	LOTES RESERVADOS	Não informado
d	LOTES EM ACERTO	Não informado
e	LOTES QUITADOS	Não informado
f	LOTES ESCRITURADOS	Não informado
g	LOTES SUSPENSOS	Não informado
h	LOTES FORA DE VENDA	Não informado
i	LOTES EM DAÇÃO	Não informado
j	LOTES COM PROPOSTA	Não informado
38	Liquidez	R\$ 146
39	Receita x Custo	-8%
40	Receita x Resultado	52%





16 DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Em cumprimento ao regular desenvolvimento do procedimento de recuperacional, a devedora apresentou, o Plano de Recuperação Judicial em evento 44, o qual, em atenção ao disposto no art. 22, inciso II, alínea h, da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005 e alterações implementadas pela Lei n.º 14.112, de 24 de dezembro de 2020 (LFRE), foi objeto de percuciente análise por esta administração judicial, a fim de fiscalizar a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelas devedoras, conforme relatório a seguir:





JUIZO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA – GOIÁS

Dr. Danilo Farias Batista Cordeiro
Juiz de Direito

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DE CRÉDITO

SPE ORLA 1 LTDA.

CNPJ/MF n.º 10.457.563/0001-67

Outubro de 2023

1 de 51

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 31/10/2023 14:53:24

AO JUÍZO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GOIÁS.

Ação: Recuperação Judicial

Processo nº: 5386841-49.2023.8.09.0051

Requerente: SPE ORLA 1 LTDA. (em recuperação judicial)

CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA, por seu representante legal STENIUS LACERDA BASTOS, ambos já devidamente qualificados nos presentes autos de RECUPERAÇÃO JUDICIAL da empresa SPE ORLA 1 LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.457.563/0001-67, com sede na Rua 9-A, nº 765, Quadra 48-A, Lote 17, Setor Aeroporto, em Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.075-250, em tramitação nessa vara cível, vem, perante Vossa Excelência, apresentar este **RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DE CRÉDITO**, elaborado com fundamento no art. 1º, da Recomendação n.º 72/2020, do Conselho Nacional de Justiça, e em atenção a 2ª (segunda) relação de credores apresentada por esta administração nos autos principais da recuperação judicial (evento 54) e devidamente publicada no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Ano XVI, Edição n.º 3808 - Seção II, em 06 de outubro de 2023, elaborada em consonância ao que preconiza o art. 7º, § 2º, e do art. 22, inciso I, alínea "e", ambos da Lei de Falências e Recuperação de Empresas - LFR (Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005), conforme segue:

2 de 51

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120



SUMÁRIO	
1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES	4
2. DA TEMPESTIVIDADE DA 2ª RELAÇÃO DE CREDORES	17
3. DA METODOLOGIA	18
4. DAS PREMISSAS QUE ORIENTARAM A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS	28
4.1. Dos Créditos Garantidos Por Alienação Fiduciária, Arrendo Mercantil e Similares	28
4.2. Dos Créditos Com Garantia Real	31
5. DAS HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS APRESENTADAS NA FASE ADMINISTRATIVA	32
6. DA 2ª RELAÇÃO DE CREDORES	37
6.1. Dos Créditos Trabalhistas (Classe I)	37
6.2. Dos Créditos Quirografários (Classe III)	39
6.3. Do Resultado	45
7 COMPARAÇÃO	48
8 CONSIDERAÇÕES FINAIS	50

3 de 51

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-20



1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Preambularmente, visando esclarecer o teor e objetivo deste boletim, reputa-se oportuno destacar que a recomendação n.º 72, editada, em 19 de agosto de 2020, pelo Conselho Nacional de Justiça (“CNJ”), dispõe sobre a padronização dos relatórios apresentados pelo administrador judicial em processos de recuperação empresarial e a qual possui como premissas basilares orientar a boa marcha processual e garantir a efetividade da prestação jurisdicional, buscando orientar aos administradores judiciais que exerçam sua função, de grande relevância enquanto auxiliares da Justiça, em observância ao zelo, aos princípios da transparência e da celeridade de maneira proativa.

E, nessas premissas, o art. 1º da citada recomendação pronuncia que:

“[...]”

Art. 1º Recomendar a todos os Juízos com competência para o julgamento de ações de recuperação judicial que determinem aos administradores judiciais a apresentação, ao final da fase administrativa de verificação de créditos, prevista no art. 7º da Lei nº 11.101/2005, a apresentação de relatório, denominado Relatório da Fase Administrativa, contendo resumo das análises feitas para a confecção de edital contendo a relação de credores.

§ 1º O objetivo do Relatório da Fase Administrativa é conferir maior celeridade e transparência ao processo de recuperação judicial, permitindo que os credores tenham amplo acesso às informações de seu interesse já no momento da apresentação do edital de que trata o art. 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005, inclusive para conferir-lhes subsídios para que possam decidir de maneira informada se formularão habilitação ou impugnação judicialmente.

§ 2º O Relatório da Fase Administrativa deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

4 de 51

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120





I - relação dos credores que apresentaram divergências ou habilitações de créditos na forma do art. 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005, indicando seus nomes completos ou razões sociais e números de inscrição no CPF/MF ou CNPJ/MF;

II - valores dos créditos indicados pela recuperanda, na forma do art. 52, § 1º, da Lei nº 11.101/2005; valores apontados pelos credores em suas respectivas divergências ou habilitações; e valores finais encontrados pelo AJ que constarão do edital;

III - indicação do resultado de cada divergência e habilitação após a análise do administrador judicial, com a exposição sucinta dos fundamentos para a rejeição ou acolhimento de cada pedido;

IV - explicação sucinta para a manutenção no edital do Administrador Judicial daqueles credores que foram relacionados pela recuperanda na relação nominal de credores de que trata o art. 51, II, da Lei nº 11.101/2005.

§ 3º O Relatório da Fase Administrativa deve ser protocolado nos autos do processo de recuperação judicial e divulgado no *site* eletrônico do administrador judicial.

§ 4º O administrador judicial deve criar um *website* para servir de canal de comunicação com os credores, contendo as cópias das principais peças processuais, cópias dos RMAs, lista de credores e demais informações relevantes. A criação do *site* contribui para a divulgação de informações e o acesso aos autos que ainda são físicos em muitas comarcas.

[...]"

– Fonte: Recomendação n.º 72, CNI.

Nesse ínterim, importante, inclusive, rememorar que em face do deferimento de pedido de recuperação judicial SPE ORLA 1 LTDA., cujo protocolo ocorreu em 21 de junho de 2023, sob o número 5386841-49.2023.8.09.0051, sendo a decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial proferida na data de 30 de junho de 2023 (evento 05), com publicação em 04 de julho de 2023, no Diário da

5 de 51

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120



Justiça Eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Ano XVI – Edição n.º 3743, Suplemento – Seção II, este subscritor foi devida e regularmente nomeado para assumir o múnus da administração judicial.

Destacamos, para tanto, o dispositivo da referida decisão desse Magistrado (evento 05):

"[...]

Pois bem. De pronto e em caráter de análise preambular, não há como deferir a expedição de ofícios aos órgãos de proteção de crédito, a fim de que suspendam eventuais restrições creditícias concernente aos créditos sujeitos à recuperação judicial, tendo em vista que apenas com a aprovação e homologação do Plano de Recuperação Judicial haverá a novação das dívidas, condição sine qua non a ensejar os referidos pleitos, na inteligência do artigo 59 da Lei nº 11.101/2005.

Como bem se sabe, o deferimento do processamento da recuperação judicial não alcança o direito material dos credores, permanecendo meramente suspensa a exigibilidade do crédito concursal enquanto vigente o termo legal previsto no art. 6º, § 4º, da LREF.

Nesse sentido, cito precedente da Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça que assim decidiu sobre a temática em exame:

DIREITO EMPRESARIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DECISÃO DE PROCESSAMENTO. SUSPENSÃO DAS AÇÕES E EXECUÇÕES. STAY PERIOD. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO, MANTIDO O DIREITO MATERIAL DOS CREDORES. INSCRIÇÃO EM CADASTRO DE INADIMPLENTES E TABELIONATO DE PROTESTOS. POSSIBILIDADE. EN. 54 DA JORNADA DE DIREITO COMERCIAL I DO CJF/STJ. 1. Na recuperação judicial, apresentado o pedido por empresa que busca o soerguimento, estando em ordem a petição inicial – com a documentação exigida pelo art. 51 da Lei n. 11.101/2005 –, o juiz deferirá o processamento do pedido (art. 52), iniciando-se em seguida a fase de formação do quadro de credores, com apresentação e habilitação dos créditos. 2. Uma vez deferido o processamento da recuperação, entre outras providências a serem adotadas pelo magistrado, determina-se a

6 de 51

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

suspensão de todas as ações e execuções, nos termos dos arts. 6º e 52, inciso III, da Lei n. 11.101/2005. 3. A razão de ser da norma que determina a pausa momentânea das ações e execuções – stay period – na recuperação judicial é a de permitir que o devedor em crise consiga negociar, de forma conjunta, com todos os credores (plano de recuperação) e, ao mesmo tempo, preservar o patrimônio do empreendimento, o qual se verá liberto, por um lapso de tempo, de eventuais constrições de bens imprescindíveis à continuidade da atividade empresarial, impedindo o seu faticamento, além de afastar o risco da falência. 4. Nessa fase processual ainda não se alcança, no plano material, o direito creditório propriamente dito, que ficará indene – havendo apenas a suspensão temporária de sua exigibilidade – até que se ultrapasse o termo legal (§ 4º do art. 6º) ou que se dê posterior decisão do juízo concedendo a recuperação ou decretando a falência (com a rejeição do plano). 5. Como o deferimento do processamento da recuperação judicial não atinge o direito material dos credores, não há falar em exclusão dos débitos, devendo ser mantidos, por conseguinte, os registros do nome do devedor nos bancos de dados e cadastros dos órgãos de proteção ao crédito, assim como nos tabelionatos de protestos. Também foi essa a conclusão adotada no Enunciado 54 da Jornada de Direito Comercial I do CJF/STJ. 6. Recurso especial não provido. (STJ – REsp: 1374259 MT 2011/0306973-4, Relator: Ministro Luis Felipe Salomão, Data de Julgamento: 02/06/2015, T4 – Quarta Turma, Data de Publicação: DJe 18/06/2015).

Inclusive, convém trazer à baila o Enunciado 54 da I Jornada de Direito Comercial do Conselho da Justiça Federal: *“O deferimento do processamento da recuperação judicial não enseja o cancelamento da negativação do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito e nos tabelionatos de protestos”*.

Notadamente, a pretensão externada pela postulante somente é alcançada no instituto jurídico da recuperação judicial com a homologação do Plano de Recuperação Judicial.

Nesse sentido, é o que vem decidindo o e. Tribunal de Justiça do Estado de Goiás:

7 de 51

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. SUSPENSÃO DE PROTESTOS E NEGATIVAÇÃO DO NOME DAS RECUPERANDAS. SPC E SERASA. I. O deferimento do processamento da recuperação judicial não enseja o cancelamento da negativação do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito e nos tabelionatos de protestos – Enunciado 54 da Jornada de Direito Comercial I do CJF/STJ. II. Apenas após a homologação do plano de recuperação judicial é que se deve oficializar aos cadastros de inadimplentes para que providenciem a baixa dos protestos e inscrições em nome das empresas recuperandas. AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E PROVIDO. (TJGO, PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Recursos -> Agravos -> Agravo de Instrumento 5154601-18.2021.8.09.0000, Rel. Des(a). ÁTILA NAVES AMARAL, 1ª Câmara Cível, julgado em 24/08/2021, Dje de 24/08/2021).

AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. SUSPENSÃO DE PROTESTOS E NEGATIVAÇÃO DO NOME DA RECUPERANDA. SPC E SERASA. DECISÃO PARCIALMENTE REFORMADA. EMPRESA. 1. O deferimento do processamento da recuperação judicial não enseja o cancelamento da negativação do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito e nos tabelionatos de protestos – Enunciado 54 da Jornada de Direito Comercial I do CJF/STJ. 2. Apenas após a homologação do plano de recuperação judicial é que se deve oficializar aos cadastros de inadimplentes para que providenciem a baixa dos protestos e inscrições em nome da SOCIEDADE recuperanda. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. (TJGO, Agravo de Instrumento (CPC) 5641628-4.2.2019.8.09.0000, Rel. Des(a). CARLOS ROBERTO FAVARO, 1ª Câmara Cível, julgado em 09/03/2020, Dje de 09/03/2020).

Forte nessa convicção, INDEFIRO o pedido da parte requerente contido no item “F” – evento 1. Quanto ao valor da causa atribuído pela devedora e respectivo recolhimento de custas complementares, será objeto de deliberação por ocasião da definição do conteúdo patrimonial

8 de 51

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

145 de 192

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 14:53:25



pretendido, como sendo o efetivo valor do passivo sujeito à recuperação judicial após a apreciação do plano de recuperação, mediante a novação das dívidas, haja vista que, tratando-se de processo de recuperação judicial, esse valor necessita guardar relação de equivalência com o montante do passivo submetido ao plano de soerguimento, representado pela soma de todos os créditos sujeitos a seus efeitos.

Contudo, nesta etapa inicial do processo, é inviável quantificar e fixar as vantagens econômicas almejadas pelos devedores, visto não ser o momento processual adequado para debates jurídicos acerca do valor atribuído à causa, porquanto somente foi deferido o processamento da recuperação judicial.

Nesse sentido, confira-se os seguintes arestos dos Tribunais Estaduais e do Superior Tribunal de Justiça:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. VALOR DA CAUSA. DECISÃO QUE DETERMINA A CORREÇÃO DO VALOR DA CAUSA COM BASE NO VALOR DO PASSIVO DECLARADO PELA AUTORA. DESCABIMENTO. FASE INICIAL EM QUE SE MOSTRA IMPRÓPRIO QUANTIFICAR AS VANTAGENS ECONÔMICAS ALMEJADAS PELA DEVEDORA. PROVEITO ECONÔMICO QUE CORRESPONDE À QUANTIA ENTRE O VALOR NOMINAL DO PASSIVO E O VALOR NOVADO E APROVADO PELA ASSEMBLEIA GERAL. MANUTENÇÃO, POR ORA, DO VALOR INDICADO PELA AUTORA, SEM PREJUÍZO DA POSSIBILIDADE DE RECOLHIMENTO DA DIFERENÇA, APÓS A CONCESSÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRECÁRIA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AGRAVANTE. DEFERIMENTO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. 1 – Não há como considerar o conteúdo patrimonial pretendido pela agravante como sendo o valor do passivo sujeito à recuperação judicial, pois, na verdade, somente após a aprovação do plano de recuperação pela Assembleia Geral de Credores é que se poderá definir o benefício patrimonial pretendido. 2 – Assim, considerando que as custas judiciais são calculadas com base no valor da causa, bem como que o seu saldo é apurado a

9 de 51

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

partir do ato de encerramento da recuperação judicial, neste momento poderá, inclusive de ofício, ser feita a alteração do valor dado à causa, ajustando-se a base de cálculo para a correta aferição das custas judiciais. 3 – Com base nos documentos colacionados aos autos, vislumbro que a agravante demonstrou com efetividade não conseguir arcar com os ônus processuais sem comprometer o desempenho de suas atividades. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. (TJGO, Agravo de Instrumento (CPC) 5090045 – 46.2017.8.09.0000, Rel. GERSON SANTANA CINTRA, 3ª Câmara Cível, julgado em 14/06/2017, Dje de 14/06/2017)”

“AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. FORO COMPETENTE. LOCAL DO PRINCIPAL ESTABELECIMENTO. MAIOR VOLUME DE NEGÓCIOS. VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA. 1 a 3 (...). Tratando-se de ação de recuperação judicial, o valor da causa necessita guardar relação de equivalência com a soma de todos os créditos sujeitos a seus efeitos. 4. Entretanto, a apuração do aludido montante somente deve ser feita após a prolação da sentença que decreta o encerramento da recuperação judicial. AGRAVO DESPROVIDO. (TJGO, Agravo de Instrumento (CPC) 5527247-21.2019.8.09.0000, Rel. CARLOS HIPOLITO ESCHER, 4ª Câmara Cível, julgado em 13/12/2019, Dje de 13/12/2019)”.

“RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Processo Civil. Valor da causa. Decisão que determina a majoração do valor da causa com base no valor do passivo declarado pela autora. Descabimento. Fase inicial em que se mostra impróprio quantificar as vantagens econômicas almejadas pela devedora. Proveito econômico que corresponde à quantia entre o valor nominal do passivo e o valor novado e aprovado pela assembleia geral. Manutenção, por ora, do valor indicado pela autora, sem prejuízo da possibilidade de recolhimento da diferença, após a concessão da recuperação judicial. Recurso provido. (TJSP, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial,

10 de 51

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

147 de 192

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CIVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 14:53:25



Agravo de Instrumento nº 2027521-27.2016.8.26.0000, Rel. Des. FRANCISCO LOUREIRO, julgado em 10/06/2016”.

“DIREITO FALIMENTAR. RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. AFURAÇÃO DO SALDO DE CUSTAS. ART. 63, II, DA LEI 11.101/05. VALOR DA CAUSA. EXPRESSÃO PECUNIÁRIA QUE DEVE REFLETIR O BENEFÍCIO ECONÔMICO DA AÇÃO. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. PRECLUSÃO. NÃO OCORRÊNCIA. INTERPRETAÇÃO DE LEGISLAÇÃO ESTADUAL. SÚMULA 280/STF. DISSÍDIO JURISPRUDENCIAL. COTEJO ANALÍTICO E SIMILITUDE FÁTICA. AUSÊNCIA. 1- (...) 4- O valor da causa é matéria de ordem pública, cognoscível de ofício pelo julgador a qualquer tempo e grau de jurisdição, não se sujeitando aos efeitos da preclusão. Precedentes. 5- Tratando-se de processos de recuperação judicial, o valor da causa necessita guardar relação de equivalência com a soma de todos os créditos sujeitos a seus efeitos, sendo essa a base econômica que deve ser utilizada para o recolhimento das custas processuais correlatas. 6- A Lei 11.101/05 estabelece, expressamente, que a apuração do saldo das custas judiciais a serem recolhidas deve ser feita após a prolação da sentença que decreta o encerramento da recuperação judicial. Inteligência do art. 63, II, 7- Destarte, se é a própria lei especial quem estabelece o momento oportuno para elaboração do cálculo das custas processuais a serem recolhidas e se sua base de cálculo constitui matéria sobre a qual não se opera o efeito preclusivo, então a conclusão alcançada pelo acórdão recorrido, permitindo a atualização do montante devido, não representa violação aos dispositivos legais invocados pela recorrente. 8- (...) 10- Recurso especial não provido. (REsp 1637877/RS, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, Dje 30/10/2017)”.

A recuperação judicial é uma ferramenta voltada à reorganização financeira e patrimonial da empresa devedora, norteadas pelos princípios da preservação, da função social e do estímulo à atividade

11 de 51

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

econômica, a fim de garantir a manutenção da fonte produtora e dos vínculos empregatícios, em consonância ao estatuído no artigo 47 da Lei 11.101/2005: "Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica."

Na situação concreta em exame, a empresa proponente comprovou que está inscrita na Junta Comercial do Estado de Goiás, condição indispensável para o devedor gozar dos benefícios de referida lei e também atenderam satisfatoriamente todas as exigências previstas no art. 48 e 51 da LRF, apresentando de forma razoável os relatórios, balanços, exposições dos fatos, rol de credores, relação de empregados e rol de bens da empresa e da sócia e as certidões necessárias. Apresentou também os extratos bancários e a relação de todas as ações judiciais e certidões do Cartório de Protestos de Títulos e relação das ações judiciais já protocolizadas.

Ante o exposto, estando em termos a partir do exame formal os requisitos legais, com amparo no art. 52 da Lei 11.101/2005, **DEFIRO o processamento da recuperação judicial da proponente SPE ORLA 1 LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.457.563/0001-67, com sede estabelecida na Rua 9-A, n.º 765, Qd. 48-A, Lote 17, Setor Aeroporto, em Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.075-250.

Por via de consequência, **DETERMINO:**

a) A apresentação do Plano de Recuperação Judicial pela devedora, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação da presente decisão, sob pena de convalidação em falência, nos termos do artigo 53, caput, da Lei nº 11.101/2005;

b) A **NOMEAÇÃO**, para exercer a função de administrador judicial, da empresa **CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL DE RESULTADO**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.688.356/0001-98, na pessoa do profissional responsável STENIUS LACERDA BASTOS, inscrito no CPF nº 438.917.211-53,

12 de 51

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120



estabelecida na Avenida Olinda, nº 960, Conj. 1.704 - Lot Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia/GO, telefones (62) 2020.2475 e (62) 991 473 559 e e-mail cincos@stenius.com.br, inscrita no Banco de Administradores Judiciais da Corregedoria Geral da Justiça de Goiás, cujo representante legal deverá ser intimado, para assinar o respectivo termo no prazo de 48h (quarenta e oito horas), com o compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes, em conformidade com o art. 33 da Lei nº 11.101/2005;

b.1) Fixo a remuneração da Administração Judicial em 4% (quatro por cento) sobre o valor devido aos credores submetidos à Recuperação Judicial, (artigo 24, caput e §5º da Lei nº 11.101/2005) que deverá ser paga em 18 (dezoito) parcelas mensais.

b.2) A devedora deverá custear, ainda, as despesas de transporte, hospedagem e alimentação do representante da Administração Judicial quando de seus deslocamentos para outras cidades do Estado ou unidades da Federação e com a contratação de profissionais ou empresas especializadas para auxiliá-la no curso do procedimento, segundo as necessidades por ela apontadas, desde que autorizadas judicialmente (art. 22, I, "h" da Lei nº 11.101/2005);

c) A dispensa, nos termos do art. 52, II, da LRF, da apresentação de certidões negativas para que a devedora exerça suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, observado o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal e no art. 69 da Lei nº 11.101/2005 (LRF);

d) A suspensão de todas as ações ou execuções contra a devedora, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados do deferimento do processamento da recuperação, na forma do art. 6º da Lei nº 11.101/05, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º da mesma Lei e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 da referida lei;

e) o dever da requerente de:

13 de 51

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120



e.1) apresentar, mensalmente e enquanto tramitar a recuperação judicial, contas demonstrativas, sob pena de destituição de seus administradores, devendo serem endereçadas ao incidente instaurado pela devedora e autuado especificamente para tanto;

e.2) fazer constar, doravante e até o encerramento da recuperação judicial, em todos os atos por praticados, após o seu nome empresarial, a expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL";

e.3) comunicar aos Juízos respectivos acerca do processamento da presente e da suspensão das ações e execuções ora determinada;

e.4) facultar ao Administrador Judicial, assim como seus auxiliares credenciados, livre acesso às suas dependências, livros e registros contábeis, sistemas de informática, extratos bancários e demais documentos.

e.5) que os documentos de escrituração contábil e demais relatórios auxiliares, na forma e suporte previstos em lei, permaneça à disposição deste juízo, da Administração Judicial e, mediante autorização judicial, de qualquer interessado, podendo ser ordenado o depósito em cartório caso necessário;

e.6) providenciar a publicação do edital em jornal de grande circulação no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da intimação acerca da expedição do documento;

f) que as correspondências a serem enviadas aos credores pela Administração Judicial (art. 22, inciso I, alínea "a" da Lei nº 11.101/2005), assim como em todos os Editais e Avisos a serem publicados constem expressamente a qualificação completa da devedora, com objetivo de cumprir rigorosamente o princípio da publicidade aos interessados;

g) que as correspondências referidas no item anterior sejam enviadas aos credores, mediante a devida comprovação e posterior juntada nos autos;

h) que a Administração Judicial, além e dentre as informações a serem trazidas no seu primeiro relatório, averigue e inclua: esclarecimentos sobre o atual funcionamento da atividade desenvolvida pela devedora; informações sobre a existência de empregados; averiguação in loco de todas as dependências

14 de 51

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

151 de 192

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CIVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 14:53:26



e atividades exercidas pela devedora, relacionadas aos objetivos sociais, com registros fotográficos; e, ainda, todo o passivo extraconcursal, mediante análise dos documentos a serem exigidos diretamente da devedora;

i) que os relatórios mensais das atividades da devedora elaborados pela Administração Judicial (art. 22, II, c da Lei nº 11.101/05) sejam, impreterivelmente, apresentados em incidente instaurado e autuado especificamente para tanto, até o 30º dia de cada mês subsequente;

Ainda, como medida de preservação da devedora, **DETERMINO** que translaudem cópia da presente para os Juízos onde tramitam procedimentos alcançados pela determinação contida nos itens "c" e "d" do presente decísium, a fim de comunicar nos autos das ações indicadas pela devedora o processamento do pedido de recuperação judicial neste juízo, devendo comunicar o cumprimento da diligência neste procedimento no prazo de 10 (dez) dias;

PROCEDA-SE à intimação eletrônica do Ministério Público, da União Federal, do Estado de Goiás e do Município de Goiânia/GO, a fim de que tomem conhecimento da recuperação judicial e informem eventuais créditos perante a devedora, para divulgação aos demais interessados;

EXPEÇA-SE e PUBLIQUE-SE edital, no órgão oficial, na forma disposta no §1º do art. 52 da Lei 11.101/2005, contendo: a) o resumo do pedido e desta decisão; b) a relação nominal dos credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito; c) a advertência de que os credores terão o prazo de 15 dias para habilitação de créditos perante a Administração Judicial; e d) a advertência de que os credores terão o prazo de 30 dias para apresentação de objeção ao plano de recuperação judicial, contados da publicação da relação de credores de que trata o §2º do art. 7º da Lei 11.101/05 ou do respectivo aviso de recebimento;

OFICIE-SE à Junta Comercial do Estado de Goiás para anotação da expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" no registro competente devendo constar em todos os atos da empresa, após o nome empresarial, a expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL".

15 de 51

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

152 de 192

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CIVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 14:53:26



OFICIE-SE à Secretária Especial da Receita Federal do Brasil (artigo 69, parágrafo único da Lei nº 11.101/2005).

PROCEDA-SE com a baixa da atuação em segredo de justiça.

No momento oportuno, DETERMINO à ESCRIVANIA que providencie a retificação do valor da causa e a intimação da postulante para providenciar o recolhimento das custas complementares.

Ressalta-se, para o bom andamento do processo de recuperação judicial, que as habilitações ou divergência devem ser atuadas em apenso. Registro que as protocolizadas diretamente nos autos principais serão tornadas sem efeito, porquanto além de atentarem contra a ritualística inserida na Lei nº 11.101/05, tumultuam e oneram indevidamente o feito. Caberá a Secretaria intimar o interessado para atuar estes pedidos em apenso bloquear a movimentação.

[...]

—Evento_05. (grifo original)

Assim, com espeque nos princípios da cooperação, publicidade e eficiência que orientam o processamento da recuperação judicial e da recomendação, suso transladada, adiante passamos a reportar o lastro e diretrizes que resultaram na elaboração da 2ª relação de credores.

À oportunidade, registramos, também, que todas as principais informações correlatas ao procedimento recuperacional da SPE ORLA 1 LTDA (em recuperação judicial), poderão também ser obtidas integralmente no site desta Administração Judicial (www.stenius.com.br), e, assim, concorrer na ampla divulgação desse processamento recuperacional, principalmente, aos credores que atualmente figuram no quadro de credores concursais e, também, aos leigos.

16 de 51

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120



2. DA TEMPESTIVIDADE DA 2ª RELAÇÃO DE CREDORES

O § 2º, do art. 7º, da Lei n.º 11.101/2005, preleciona que a administração judicial providenciará a publicação do edital contendo a sua relação de credores no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados do fim do prazo previsto no § 1º, do citado artigo, o qual, por sua vez, prevê que publicado o edital previsto no art. 52, § 1º, ou no parágrafo único do art. 99, da LRF, os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentarem ao administrador judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados pela devedora, em cumprimento ao inciso III, do art. 51, do citado diploma legal.

Portanto, considerando que o edital elaborado em conformidade com o art. 52, § 1º, da LRF, foi publicado no DJe/GO, Ano XVI, Edição n.º 3767 – Seção II, em 08 de agosto de 2023, conforme se verifica no evento 36 dos autos principais da recuperação judicial do SPE ORLA 1 LTDA, o prazo para que os credores apresentassem suas habilitações ou suas divergências de crédito findou-se em 23 de agosto de 2023.

Assim, findo o prazo concedido para que os credos apresentassem suas manifestações, iniciou-se o prazo para que esta administração judicial apresentasse sua relação de credores, se esgotando, consoante preleciona a legislação regente, o prazo somente em **07 de outubro de 2023**.

Na confluência do exposto, é tempestiva a 2ª relação de credores da SPE ORLA 1 LTDA.

17 de 51

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

154 de 192

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CIVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 14:53:27

3. DA METODOLOGIA

Em consonância com o que preconiza o art. 7º, caput, da Lei n.º 11.101/2005, esta administração procedeu com percuciente e minudente exame e verificação dos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais da devedora e nos documentos apresentados pelos credores, por intermédio dos pedidos administrativos de habilitações e divergência de crédito, com vistas a assimilação e conhecimento da causa originária e desfechos dos negócios jurídicos celebrados, com o emprego, essencialmente, de procedimentos técnicos científicos que atendem rigorosamente aos ditames contidos na LRF, NCP e legislações pertinentes aos instrumentos apresentados.

Assinala-se, para tanto, que com o intuito de alcançar as informações e documentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, esta administração, com espeque no artigo 22, inciso I, alínea "d", da LRF, providenciou o envio, em 19 de julho de 2023, do 1º Termo de Diligência solicitando, dentre outras informações, a disponibilização dos dados que garantissem a lista de credores juntada a inicial postulatória do pedido de recuperação judicial da devedora, em meio eletrônico/magnético nos formatos pdf e xls, identificado por pessoa física e empresa, conforme adiante espelhado:

18 de 51

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

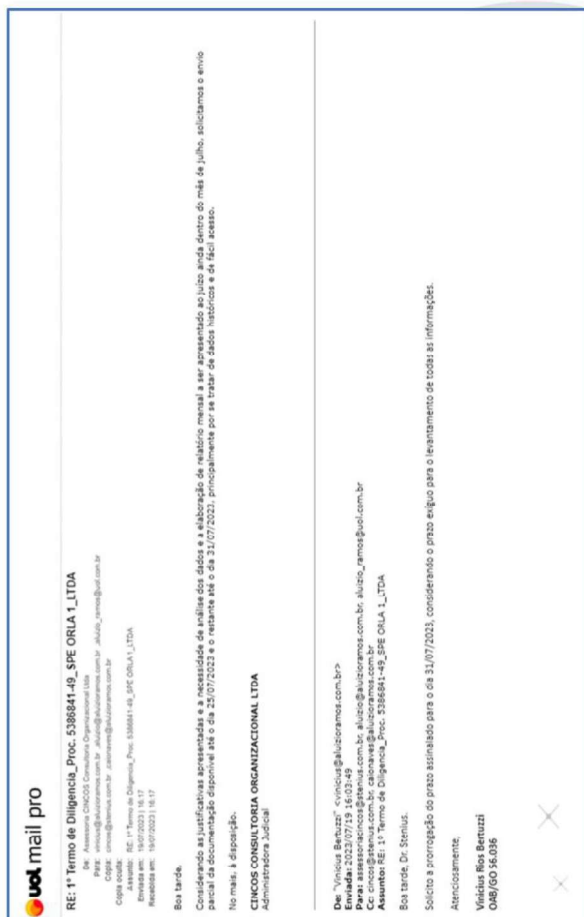
<p>SCINCO[S]</p> <p>Objetivo de fazer: O objetivo de fazer é entregar o relatório de avaliação dos indicadores de desempenho da administração pública municipal, conforme solicitado pelo Poder Judiciário, para subsidiar a análise e a tomada de decisões sobre a gestão pública.</p> <p>20 Descrição de como o objetivo de fazer será alcançado: O objetivo de fazer será alcançado através da realização de uma auditoria de desempenho da administração pública municipal, conforme solicitado pelo Poder Judiciário, para subsidiar a análise e a tomada de decisões sobre a gestão pública.</p> <p>21 Descrição de como o objetivo de fazer será alcançado: O objetivo de fazer será alcançado através da realização de uma auditoria de desempenho da administração pública municipal, conforme solicitado pelo Poder Judiciário, para subsidiar a análise e a tomada de decisões sobre a gestão pública.</p>	<p>SCINCO[S]</p> <p>Objetivo de fazer: O objetivo de fazer é entregar o relatório de avaliação dos indicadores de desempenho da administração pública municipal, conforme solicitado pelo Poder Judiciário, para subsidiar a análise e a tomada de decisões sobre a gestão pública.</p> <p>22 Descrição de como o objetivo de fazer será alcançado: O objetivo de fazer será alcançado através da realização de uma auditoria de desempenho da administração pública municipal, conforme solicitado pelo Poder Judiciário, para subsidiar a análise e a tomada de decisões sobre a gestão pública.</p>	<p>SCINCO[S]</p> <p>Objetivo de fazer: O objetivo de fazer é entregar o relatório de avaliação dos indicadores de desempenho da administração pública municipal, conforme solicitado pelo Poder Judiciário, para subsidiar a análise e a tomada de decisões sobre a gestão pública.</p> <p>23 Descrição de como o objetivo de fazer será alcançado: O objetivo de fazer será alcançado através da realização de uma auditoria de desempenho da administração pública municipal, conforme solicitado pelo Poder Judiciário, para subsidiar a análise e a tomada de decisões sobre a gestão pública.</p>	<p>SCINCO[S]</p> <p>Objetivo de fazer: O objetivo de fazer é entregar o relatório de avaliação dos indicadores de desempenho da administração pública municipal, conforme solicitado pelo Poder Judiciário, para subsidiar a análise e a tomada de decisões sobre a gestão pública.</p> <p>24 Descrição de como o objetivo de fazer será alcançado: O objetivo de fazer será alcançado através da realização de uma auditoria de desempenho da administração pública municipal, conforme solicitado pelo Poder Judiciário, para subsidiar a análise e a tomada de decisões sobre a gestão pública.</p>
--	--	--	--

20 de 51

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Em resposta ao predito Termo de Diligência, a devedora propugnou pela concessão de prazo adicional para atendimento cabal e conclusivo, bem como a disponibilização das informações impreteríveis ao desenvolvimento das atividades, sobrevindo a anuência concedida, dilatando-se o prazo para fornecimento dos dados para até o dia 31 de julho de 2023, consoante, inclusive, adiante reportado:





Apesar do prazo concedido, a devedora não apresentou nenhum documento até o dia 02 de agosto de 2023, motivo pelo qual reiterou-se o pedido de apresentação da documentação requestada no 1º Termo de Diligência, concedendo-se excepcional nova dilação de prazo para o atendimento cabal e conclusivo da diligência, até o dia 03.08.2023, conforme adiante espelhado:

21 de 51

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPU VARAS CIVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 14:53:27



Dr. Assessoria CINCO Consultoria Organizacional Ltda <assessoriacinco@stenius.com.br>
Enviado: quarta-feira, 2 de agosto de 2023 10:13
Para: vincius@aluzioramos.com.br <vincius@aluzioramos.com.br>; eluizio@aluzioramos.com.br <aluizio@aluzioramos.com.br>; aluizio_amos@uol.com.br <aluizio_amos@uol.com.br>
Cc: cinco@stenius.com.br <cinco@stenius.com.br>; caioavres@aluzioramos.com.br <caioavres@aluzioramos.com.br>; caioavres@aluzioramos.com.br <caioavres@aluzioramos.com.br>
Assunto: RE: 1º Termo de Diligência, Proc. 5388841-49_SPE ORLA 1 - REITERA PELA SEGUNDA VEZ

Bom dia,
Reiteramos, **pela segunda vez**, a solicitação de informações abaixo, haja vista que não foi encaminhado nenhum documento até a presente data, cujo prazo havia sido prorrogado, a pedido, para o dia 31/07/2023.

Portanto, solicitamos o envio da documentação requestada até o dia 03/08/2023, sob pena de comunicação ao juízo e demais providências decorrentes.

Favor confirmar recebimento deste.

CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
Administradora Judicial

Em atendimento, a devedora municiou a seguinte informação:

Dr. http://www.stenius.com
Enviado: 2023/08/10 11:57:01
Para: assessoriacinco@stenius.com.br, vincius@aluzioramos.com.br
Assunto: ENC: SPE ORLA 1 - 1ª Diligência - Complemento de documentos 02
Boa tarde Dr. Stenius,
Segue documentos probatórios dos créditos anulados na primeira relação de credores, exceto os provenientes de processo judicial (componentes encaminhados pela Ramos Advogados).
Classe 1:
1. Inicial: Termo de rescisão;
2. Juízo e Família: Fornece rec. pagamento do mês de junho pendente
Classe 3:
1. Troca: notas fiscais vencidas e não honoradas de abril e maio de 2022
2. Irem: Atenas Contribuidor: nota fiscal vencida e não honorada de junho de 2023
Estão pendentes os comprovantes do onérus classe 1 SHAIJOTTO, CASTRO & BARROS ADVOGADOS, já solicitados ao comador.
Cordalmente,

22 de 51

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

159 de 192

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120
Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 08/11/2023 14:53:27





Recebida em: 12/08/2023 11:09
OutrosArq...jpg 42,55 KB
Prefeitu...pdf 154,89 KB
img001.jpg 26,41 KB
Termo_Rec...pdf 214,53 KB
Recibo.pdf 132,29 KB
NF 121175.pdf 93,92 KB
TropasH...pdf 155,01 KB

Observado que as informações não consubstanciariam a integralidade da 1º (primeira) lista de credores acostada aos autos principais, esta administração encaminhou, em 22 de agosto de 2023, o 6º Termo de Diligência à devedora reiterando, mais uma vez, o pedido de apresentação da documentação requestada no 1º Termo de Diligência e requerendo que o atendimento cabal e conclusivo da diligência seja cumprido até o dia 25/08/2023:

ASSUNTO: 6º TERMO DE DILIGÊNCIA
Prezado Senhor,

No exercício das atribuições como Administrador Judicial nomeado na decisão de evento 05 proferida nos autos nº 518641-49/2023.8.09.0051, referente à recuperação judicial da empresa SPEORLA L1 LTDA inscrita no CNPJ nº 17.083.853/0001-00, inscrita no Estado de Goiás-CO e nos termos do artigo 12, inciso II, alínea "a" e inciso II, alínea "x", da Lei nº 11.101/2005, **INFORMO** que, até a presente data, foram plena e integralmente atendidos somente 5(7) credores (seis e um) inscritos no rol de credores, conforme consta no Relatório de Diligência, devidamente elaborado, cujo prazo já findou-se em 03/08/2023, razão pela qual **REITERO** a solicitação de informações, dados e documentos, disponibilizado em anexo, com o objetivo de possibilitar a elaboração do Relatório de Diligência, a fim de serem determinadas as informações a serem requeridas, a fim de serem detalhadas sobre a análise de cada um das informações requestadas.

1 em 3

GOIÁS, CO, 22 de agosto de 2023.

SCINCO [S]
CONSULTORIA ORGANIZACIONAL DE EXCELÊNCIA

Administrador Judicial
STENIUS LACERDA BASTOS
E-mail: steniustropas@scinco.com.br
CNPJ: 07.000.000/0001-00

1 em 3

Recebido em: 12/08/2023 11:09
OutrosArq...jpg 42,55 KB
Prefeitu...pdf 154,89 KB
img001.jpg 26,41 KB
Termo_Rec...pdf 214,53 KB
Recibo.pdf 132,29 KB
NF 121175.pdf 93,92 KB
TropasH...pdf 155,01 KB

23 de 51

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 3ª UPU VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 08/11/2023 14:53:27 - em 1704 - Conj. 1704 - Avenida Olinda, nº 960 - Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120





Reputa-se, nesta oportunidade, importante registrar também que, visando prestigiar o princípio da eficiência e cooperação processual, basilares do Código de Processo Civil, esta administração, judicial providenciou, em 04 de setembro de 2023, o envio do 7º Termo de Diligência à devedora, com o intuito de lhes oportunizar que apresentassem manifestações requerendo o que lhes aprouver sobre os requerimentos de habilitações e divergência apresentados administrativamente pelos credores, anotando-se, também, o prazo para cumprimento até o dia 12 de setembro de 2023, conforme abaixo espelhado:

The image displays three screenshots of legal documents from SCINCO[S].

- Top Screenshot:** A summons (Termo de Diligência) dated September 4, 2023, addressed to Sr. JÉLIO MAGALHÃES DE MELO BUHO, Administrator of SPE ORLA 1 LTDA. It details the company's financial situation and the need for creditor habilitations and divergences by September 12, 2023.
- Middle Screenshot:** A list of creditors (Credores) for SPE ORLA 1 LTDA, including names like MARIA ELIZABETH, MARIA ROSA DE CARVALHO, and others, with their respective identification numbers.
- Bottom Screenshot:** A notice of the administrator, STENIUS LACERDA BASTOS, regarding the exercise of his duties as Administrator of SPE ORLA 1 LTDA, mentioning the company's financial state and the legal basis for his actions.

24 de 51

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

161 de 492

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 09/11/2023 14:53:27





Em atenção ao predito Termo de Diligência, a devedora propugnou pela prorrogação do prazo para se manifestar sobre as habilitações e/ou impugnações, até o dia 15/09/2023, que foi atendido por esta administração e atempadamente cumprido pela devedora, conforme segue abaixo:

De: "Vinicius Bertuzzi" <vinicius@aluizoramos.com.br>
Enviada: 2023/09/11 06:06:29
Para: assessoriacincos@stenius.com.br, aluizio@aluizoramos.com.br, aluizio_ramos@uol.com.br
Cc: cincos@stenius.com.br
Assunto: RE: 7º Termo de Diligencia_Proc. 5386841-49_SPE ORLA 1_LTDA

Bom dia à todos.

Em razão da quantidade de habilitações/divergências, bem como o feriado que antecedeu nossa manifestação, venho solicitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo concedido até 15/09.

Assessoria CINCO Consultoria Organizacional Ltda
para Vinicius, aluizio, aluizio_ramos, cincos. ✉
Bem tarde,
Considerando as justificativas apresentadas, aquiescemos com a prorrogação solicitada.
No mais, à disposição.
CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
Administradora Judicial

De: "Vinicius Bertuzzi" <vinicius@aluizoramos.com.br>
Enviada: 2023/09/15 12:40:05
Para: assessoriacincos@stenius.com.br, aluizio@aluizoramos.com.br, aluizio_ramos@uol.com.br
Cc: cincos@stenius.com.br
Assunto: RE: 7º Termo de Diligencia_Proc. 5386841-49_SPE ORLA 1_LTDA

Boa tarde à todos.

Segue planilha excel em que respondemos as habilitações e as divergências apresentadas pelos credores da Spe Orla Ltda.

25 de 51

162 de 192

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CIVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 09/11/2023 14:53:27



4. DAS PREMISSAS QUE ORIENTARAM A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS

Convém registrar que, após minucioso cotejamento dos documentos jungidos à inicial postulatória e, primordialmente, as informações correlacionadas na Junta Comercial do Estado de Goiás, sintetizadas a partir das Certidões Simplificadas apresentadas, constatou-se que a empresa SPE ORLA 1 LTDA (em recuperação judicial) possui as seguintes atividades econômicas declaradas, conforme a seguir relacionado:

1) SPE ORLA 1 LTDA (CNPJ 10.457.563/0001-67);

- a) O planejamento, a promoção, o desenvolvimento sob regime de loteamento urbano, a venda e a entrega de unidades dos empreendimentos imobiliários.

Dessa forma, cômico das atividades desenvolvidas e dos seus habituais, naturais e corriqueiras operações celebradas com o intuito de preservar a manutenção e desenvolver as atividades empresariais, essa administração assimilou o conteúdo específico aplicável à espécie, conjuntamente com aquelas matérias incidentes de modo geral na qualificação do crédito sujeito a recuperação judicial:

4.1. Dos Créditos Garantidos Por Alienação Fiduciária, Arrendo Mercantil e Similares

Sobre a extraconcursalidade do crédito, a Lei n.º 11.101/05 prevê expressamente que:

Art. 49. Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos.

28 de 51

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

165 de 192

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CIVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 14:53:28

§ 3º Tratando-se de credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis, de arrendador mercantil, de proprietário ou promitente vendedor de imóvel cujos respectivos contratos contenham cláusula de irrevogabilidade ou irretroatividade, inclusive em incorporações imobiliárias, ou de proprietário em contrato de venda com reserva de domínio, seu crédito não se submeterá aos efeitos da recuperação judicial e prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais, observada a legislação respectiva, não se permitindo, contudo, durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4º do art. 6º desta Lei, a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial.

Consoante ao entendimento supra apregoado, convém reforçá-lo com o entendimento consolidado do E. TJGO, alicerçado no C. STJ, a respeito do tema, *verbis*:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. IMPUGNAÇÃO AO CRÉDITO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIA. GARANTIA FIDUCIÁRIA. CRÉDITO EXTRACONCURSAL. EXCLUSÃO DO CRÉDITO DA LISTA DE CREDITORES. 1. A alienação fiduciária de coisa fungível e a cessão fiduciária de direitos sobre coisas móveis, inclusive de títulos de crédito, possuem a natureza jurídica de propriedade fiduciária, não se sujeitando aos efeitos da recuperação judicial, nos termos do art. 49, § 3º, da Lei nº 11.101/2005. 2. Reconhecida a extracursalidade da cédula de crédito bancário garantida por alienação fiduciária, a exclusão do respectivo crédito da lista de credores é medida que se impõe. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. (TJGO, PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Recursos -> Agravo de Instrumento 5124435-03.2021.8.09.0000, Rel. Des(a). DESEMBARGADOR JAIRO FERREIRA JUNIOR, Assessoria para Assunto de Recursos Constitucionais, julgado em 05/07/2021, DJe de 05/07/2021)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO. GARANTIA POR CESSÃO FIDUCIÁRIA. DECISÃO SUFICIENTEMENTE FUNDAMENTADA. DESNECESSIDADE DE ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS NO INSTRUMENTO CONTRATUAL. EXCLUSÃO DOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. 1. A exigência constitucional de fundamentação não chega às raias de exigir do

29 de 51

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120



jugador a análise minuciosa e exauriente de todos os dados inerentes à pretensão, bastando que ele exponha, de modo claro, as razões do seu convencimento lastreado nas questões fáticas. 2. Segundo entendimento do Superior Tribunal de Justiça, não se submetem aos efeitos da Recuperação Judicial os direitos creditórios objeto da cessão fiduciária em garantia da Cédula de Crédito Bancário, ainda que os títulos representativos dos créditos não se encontrem especificados no respectivo instrumento contratual, sobretudo quando as disposições contratuais estabelecidas pelas partes não deixam nenhuma margem de dúvidas quanto à indicação dos créditos cedidos. Agravo de Instrumento conhecido e desprovido. Decisão mantida. (TJGO, Agravo de Instrumento (CPC) 5510465-02.2020.8.09.0000, Rel. Des(a). ITAMAR DE LIMA, 3ª Câmara Cível, julgado em 10/02/2021, Dje de 10/02/2021)

– Grifamos

Na confluência desse entendimento, esta administração compreende que os credores titulares de crédito garantidos por alienação fiduciária, oriundos de arrendo mercantil, de proprietário ou promitente vendedor de imóvel cujos respectivos contratos contenham cláusula de irrevogabilidade ou irretroatividade e aqueles demais previstos no § 3º, do art. 47, da Lei n.º 11.101/2005, por expressa direção da legislação regente, não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, motivo pelo qual devem ser excluídos da relação de credores.

30 de 51.

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

4.2. Dos Créditos Com Garantia Real

Os créditos garantidos por bens imóveis (hipoteca¹) ou móveis (penhor²) ou, inclusive, por rendimentos ou frutos advindos do bem imóvel (anticrese³), cujo vínculo seja destinado, precipuamente, a garantia de satisfação de determinada obrigação, são as principais garantias ofertadas quando se leva em consideração as operações celebradas por produtores rurais.

Notadamente, portanto, os negócios jurídicos celebrados e que contenham essa espécie de garantia regularmente constituída, seriam/serão listados na Classe II (Garantia Real) da relação de credores sujeitas aos efeitos da recuperação judicial, elaborada por esta administração judicial em estrita consonância com as disposições aplicáveis a matéria em exame.

¹ TÍTULO X - DO PENHOR, DA HIPOTECA E DA ANTICRESE (Capítulo III Da Hipoteca - Seção I até VI), do CCB;

² TÍTULO X - DO PENHOR, DA HIPOTECA E DA ANTICRESE (Capítulo II Do Penhor - Seção I até IX), do CCB; e

³ TÍTULO X - DO PENHOR, DA HIPOTECA E DA ANTICRESE (Capítulo IV Da Anticrese), do CCB.



5. DAS HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS APRESENTADAS NA FASE ADMINISTRATIVA

Cumpramos, inicialmente, destacar que esta administração judicial recebeu 90 (noventa) pedidos de habilitações e/ou divergências dos créditos relacionados pela devedora em sua 1ª relação de credores, os quais foram analisados minuciosamente sob o aspecto formal (tempestividade e legitimidade) e material (lastro documental), ensejando a seguinte conclusão individual, adiante reportada:

ORD.	RELAÇÃO DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS - RJONCOTEC HOSPITALAR	N.º Proc. Origem	MÉRITO	VALOR HABILITAÇÃO/DIVERGÊNCIA	Valor da 1ª Lista de Credores	Valor da 2ª Lista de Credores	Resultado da Análise
1	HUMBERTO PÉRICLES RODRIGUES ROCHA	5297056-23	Habilitação	RS 31.035,09	RS -	RS -	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO DESACOLHIDA - Não há documentação apresentada
2	MICHEL JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA	5278431-38	Habilitação	RS 19.823,91	RS -	RS -	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO DESACOLHIDA - Não há documentação apresentada
3	HUMBERTO PÉRICLES RODRIGUES ROCHA	520825-84	Habilitação	RS 28.784,10	RS -	RS 14.318,64	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO PARCIALMENTE ACOLHIDA - Saldo fundamentado na documentação apresentada
4	ROGÉRIO RODRIGUES ROCHA	534087-78	Habilitação	RS 18.733,24	RS -	RS -	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO DESACOLHIDA - Não há documentação apresentada
5	HUMBERTO PÉRICLES RODRIGUES ROCHA	5297042-39	Habilitação	RS 10.351,10	RS -	RS -	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO DESACOLHIDA - Não há documentação apresentada
6	BRENDA ALVES LOOLA	520368-185	Habilitação	RS 25.590,20	RS -	RS 7.387,63	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO PARCIALMENTE ACOLHIDA - Saldo fundamentado na documentação apresentada
7	ROGÉRIO RODRIGUES ROCHA	506209-34	Habilitação	RS 92.717,11	RS -	RS -	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO DESACOLHIDA - Não há documentação apresentada
8	HUMBERTO PÉRICLES RODRIGUES ROCHA	502188-85	Habilitação	RS 26.335,60	RS -	RS -	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO DESACOLHIDA - Não há documentação apresentada
9	ROGÉRIO RODRIGUES ROCHA	506220-68	Habilitação	RS 26.898,48	RS -	RS -	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO DESACOLHIDA - Não há documentação apresentada
10	HUMBERTO PÉRICLES RODRIGUES ROCHA	545980-36	Habilitação	RS 22.808,71	RS -	RS -	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO DESACOLHIDA - Não há documentação apresentada
11	ROGÉRIO RODRIGUES ROCHA	5062276-57	Habilitação	RS 70.401,87	RS -	RS 1.796,67	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO PARCIALMENTE ACOLHIDA - Saldo fundamentado na documentação apresentada
12	HUMBERTO PÉRICLES RODRIGUES ROCHA	5022941-78	Habilitação	RS 8.743,05	RS -	RS 3.205,68	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO PARCIALMENTE ACOLHIDA - Saldo fundamentado na documentação apresentada
13	ROGÉRIO RODRIGUES ROCHA	5297063-15	Habilitação	RS 61.638,61	RS -	RS 61.638,61	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO ACOLHIDA - Saldo fundamentado na documentação apresentada
14	ROGÉRIO RODRIGUES ROCHA	5081408-80	Habilitação	RS 21.743,21	RS -	RS 21.743,21	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO ACOLHIDA - Saldo fundamentado na documentação apresentada

32 de 51

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120





15	ROGERIO RODRIGUES ROCHA	5056317.55	Habilitação	RS	9.005,27	RS	-	RS	8.350,08	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO PARCIALMENTE ACOLHIDA - Saldo fundamentado na documentação apresentada
16	HUMBERTO PÉRCILES RODRIGUES ROCHA	5128247.88	Habilitação	RS	18.518,70	RS	-	RS	19.518,70	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO ACOLHIDA - Saldo fundamentado na documentação apresentada
17	ROGERIO RODRIGUES ROCHA	5128350.43	Habilitação	RS	9.177,04	RS	-	RS	3.785,91	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO PARCIALMENTE ACOLHIDA - Saldo fundamentado na documentação apresentada
18	HUMBERTO PÉRCILES RODRIGUES ROCHA	5092862.68	Habilitação	RS	9.148,42	RS	-	RS	5.302,21	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO PARCIALMENTE ACOLHIDA - Saldo fundamentado na documentação apresentada
19	ROGERIO RODRIGUES ROCHA	5318827.66	Habilitação	RS	32.884,59	RS	-	RS	32.884,59	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO ACOLHIDA - Saldo fundamentado na documentação apresentada
20	HUMBERTO PÉRCILES RODRIGUES ROCHA	5297049.31	Habilitação	RS	22.898,99	RS	-	RS	22.898,99	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO ACOLHIDA - Saldo fundamentado na documentação apresentada
21	HUMBERTO PÉRCILES RODRIGUES ROCHA	5161884.92	Habilitação	RS	55.969,31	RS	-	RS	-	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO DESACOLHIDA - Ausente identificação discriminada da memória de cálculos
22	ROGERIO RODRIGUES ROCHA	5164204.59	Habilitação	RS	31.480,75	RS	-	RS	13.923,81	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO PARCIALMENTE ACOLHIDA - Saldo fundamentado na documentação apresentada
23	HUMBERTO PÉRCILES RODRIGUES ROCHA	5056390.72	Habilitação	RS	4.352,38	RS	-	RS	3.782,71	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO PARCIALMENTE ACOLHIDA - Saldo fundamentado na documentação apresentada
24	ROGERIO RODRIGUES ROCHA	5056315.85	Habilitação	RS	51.801,94	RS	-	RS	-	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO DESACOLHIDA - Ausente identificação discriminada da memória de cálculos
25	HUMBERTO PÉRCILES RODRIGUES ROCHA	5277542.84	Habilitação	RS	44.191,55	RS	-	RS	-	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO DESACOLHIDA - Ausente identificação discriminada da memória de cálculos
26	ROGERIO RODRIGUES ROCHA	5212576.78	Habilitação	RS	43.738,13	RS	-	RS	43.738,13	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO ACOLHIDA - Saldo fundamentado na documentação apresentada
27	HUMBERTO PÉRCILES RODRIGUES ROCHA	5201226.93	Habilitação	RS	10.129,57	RS	-	RS	7.935,30	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO PARCIALMENTE ACOLHIDA - Saldo fundamentado na documentação apresentada
28	HUMBERTO PÉRCILES RODRIGUES ROCHA	5145037.61	Habilitação	RS	35.905,05	RS	-	RS	-	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO DESACOLHIDA - Não há identificação discriminada da memória de cálculos
29	HUMBERTO PÉRCILES RODRIGUES ROCHA	5161695.62	Habilitação	RS	7.996,35	RS	-	RS	7.223,08	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO PARCIALMENTE ACOLHIDA - Saldo fundamentado na documentação apresentada
30	ROGERIO RODRIGUES ROCHA	5092860.88	Habilitação	RS	6.341,22	RS	-	RS	6.341,22	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO PARCIALMENTE ACOLHIDA - Saldo fundamentado na documentação apresentada
31	ROGERIO RODRIGUES ROCHA	5328157.78	Habilitação	RS	34.140,62	RS	-	RS	-	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO ACOLHIDA - Saldo fundamentado na documentação apresentada
32	HUMBERTO PÉRCILES RODRIGUES ROCHA	5223103.73	Habilitação	RS	1.736,45	RS	-	RS	1.447,05	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO PARCIALMENTE ACOLHIDA - Saldo fundamentado na documentação apresentada
33	ROGERIO RODRIGUES ROCHA	5316440.89	Habilitação	RS	6.333,89	RS	-	RS	-	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO DESACOLHIDA - Ausente identificação discriminada da memória de cálculos
34	HUMBERTO PÉRCILES RODRIGUES ROCHA	5161882.68	Habilitação	RS	27.418,35	RS	-	RS	9.856,43	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO PARCIALMENTE ACOLHIDA - Saldo fundamentado na documentação apresentada
35	ROGERIO RODRIGUES ROCHA	5242821.09	Habilitação	RS	21.708,07	RS	-	RS	14.207,49	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO PARCIALMENTE ACOLHIDA - Saldo Lastrado no cálculo de CONTADORIA (evento 156)
36	HUMBERTO PÉRCILES RODRIGUES ROCHA	5092774.20	Habilitação	RS	13.860,67	RS	-	RS	13.860,67	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO ACOLHIDA - Saldo fundamentado na documentação apresentada

33 de 51

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Valor: R\$ 100,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
 GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 14:53:29





37	ROGÉRIO RODRIGUES ROCHA	5161966-09	Habilitação	RS	28.784,10	RS	-	R\$	9.499,70	HABILITACAO DE CREDITO PARCIALMENTE ACOLHIDA - Sitio fundamentado na documentação apresentada.
38	HUMBERTO PERICLES RODRIGUES ROCHA	5161971_31	Habilitação	RS	88.534,34	RS	-	R\$	7.424,08	HABILITACAO DE CREDITO PARCIALMENTE ACOLHIDA - Sitio Lasareto no calculo da CONTADORA (evento 201)
39	ROGÉRIO RODRIGUES ROCHA	5329864-40	Habilitação	RS	22.461,70	RS	-	R\$	7.088,52	HABILITACAO DE CREDITO PARCIALMENTE ACOLHIDA - Sitio fundamentado na documentação apresentada.
40	HUMBERTO PERICLES RODRIGUES ROCHA	5403465,24	Habilitação	RS	9.753,14	RS	-	R\$	2.490,83	HABILITACAO DE CREDITO PARCIALMENTE ACOLHIDA - Sitio fundamentado na documentação apresentada.
41	ROGÉRIO RODRIGUES ROCHA	5234600-96	Habilitação	RS	3.686,49	RS	-	R\$	-	HABILITACAO DE CREDITO DESACOLHIDA - Ausente identificação discriminada de memoria de calculos.
42	HUMBERTO PERICLES RODRIGUES ROCHA	5242758-28	Habilitação	RS	28.803,43	RS	-	R\$	9.388,46	HABILITACAO DE CREDITO PARCIALMENTE ACOLHIDA - Sitio fundamentado na documentação apresentada.
43	ROGÉRIO RODRIGUES ROCHA	5161982,60	Habilitação	RS	11.680,79	RS	-	R\$	1.928,84	HABILITACAO DE CREDITO PARCIALMENTE ACOLHIDA - Sitio fundamentado na documentação apresentada.
44	HUMBERTO PERICLES RODRIGUES ROCHA	520709,88	Habilitação	RS	27.701,73	RS	-	R\$	-	HABILITACAO DE CREDITO DESACOLHIDA - Sitio a titulo de H.S. liquidado (evento 168)
45	HUMBERTO PERICLES RODRIGUES ROCHA	5201336,92	Habilitação	RS	292.075,58	RS	-	R\$	-	HABILITACAO DE CREDITO DESACOLHIDA - Sitio a titulo de H.S. liquidado (evento 87)
46	ROGÉRIO RODRIGUES ROCHA	5128349,58	Habilitação	RS	3.383,64	RS	-	R\$	1.365,89	HABILITACAO DE CREDITO PARCIALMENTE ACOLHIDA - Sitio fundamentado na documentação apresentada.
47	HUMBERTO PERICLES RODRIGUES ROCHA	5164302-29	Habilitação	RS	8.639,52	RS	-	R\$	3.584,32	HABILITACAO DE CREDITO PARCIALMENTE ACOLHIDA - Sitio fundamentado na documentação apresentada.
48	HUMBERTO PERICLES RODRIGUES ROCHA	5062357,36	Habilitação	RS	25.872,86	RS	-	R\$	-	HABILITACAO DE CREDITO DESACOLHIDA - Ausente identificação discriminada de memoria de calculos.
49	ROGÉRIO RODRIGUES ROCHA	5161987,62	Habilitação	RS	13.183,72	RS	-	R\$	24.079,61	HABILITACAO DE CREDITO PARCIALMENTE ACOLHIDA - Sitio fundamentado na documentação apresentada.
50	HUMBERTO PERICLES RODRIGUES ROCHA	5066321-62	Habilitação	RS	22.005,98	RS	-	R\$	-	HABILITACAO DE CREDITO DESACOLHIDA - Ausente identificação discriminada de memoria de calculos.
51	ROGÉRIO RODRIGUES ROCHA	5112075-69	Habilitação	RS	34.668,24	RS	-	R\$	11.262,86	HABILITACAO DE CREDITO PARCIALMENTE ACOLHIDA - Sitio fundamentado na documentação apresentada.
52	HUMBERTO PERICLES RODRIGUES ROCHA	5242752,74	Habilitação	RS	24.704,39	RS	-	R\$	12.388,70	HABILITACAO DE CREDITO PARCIALMENTE ACOLHIDA - Sitio fundamentado na documentação apresentada.
53	ROGÉRIO RODRIGUES ROCHA	5296926,65	Habilitação	RS	20.725,65	RS	-	R\$	6.970,71	HABILITACAO DE CREDITO PARCIALMENTE ACOLHIDA - Sitio fundamentado na documentação apresentada.
54	HUMBERTO PERICLES RODRIGUES ROCHA	5001233,89	Habilitação	RS	14.570,72	RS	-	R\$	7.738,22	HABILITACAO DE CREDITO PARCIALMENTE ACOLHIDA - Sitio Lasareto no calculo da CONTADORA (evento 183)
55	ROGÉRIO RODRIGUES ROCHA	5001214,63	Habilitação	RS	188.597,50	RS	-	R\$	-	HABILITACAO DE CREDITO DESACOLHIDA - Não há decisão/comando judicial que fundamente o percentual dos honorários apresentados.
56	HUMBERTO PERICLES RODRIGUES ROCHA	5242682-45	Habilitação	RS	21.558,87	RS	-	R\$	11.414,68	HABILITACAO DE CREDITO PARCIALMENTE ACOLHIDA - Sitio fundamentado na documentação apresentada.

34 de 51

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

171 de 492

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Valor: R\$ 100,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
 GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 14:53:29



57	ROGERIO RODRIGUES ROCHA	5304900-97	Habilitação	RS	22.172,28	RS	-	RS	8.448,39	HABILITAÇÃO DE CREDITO PARCIALMENTE ACOLHIDA - Saldo Lançado no cálculo da CONTADORIA (evento 143)
58	ROGERIO RODRIGUES ROCHA	5318392-83	Habilitação	RS	42.405,04	RS	-	RS	27.495,49	HABILITAÇÃO DE CREDITO PARCIALMENTE ACOLHIDA - Saldo Lançado no cálculo da CONTADORIA (evento 220)
59	ROGERIO RODRIGUES ROCHA	5992328-83	Habilitação	RS	14.017,50	RS	-	RS	-	HABILITAÇÃO DE CREDITO DESACOLHIDA - Não há condenação transitada em julgado
60	ROGERIO RODRIGUES ROCHA	5278503-25	Habilitação	RS	33.488,11	RS	-	RS	-	HABILITAÇÃO DE CREDITO DESACOLHIDA - Inexistência de condenação em honorários
61	ROGERIO RODRIGUES ROCHA	5248894-27	Habilitação	RS	15.010,99	RS	-	RS	6.192,49	HABILITAÇÃO DE CREDITO PARCIALMENTE ACOLHIDA - Saldo Lançado na documentação apresentada
62	ROGERIO RODRIGUES ROCHA	5128370-34	Habilitação	RS	26.309,38	RS	-	RS	-	HABILITAÇÃO DE CREDITO DESACOLHIDA - Ausente identificação discriminada da memória de cálculo
63	ROGERIO RODRIGUES ROCHA	5242722-39	Habilitação	RS	19.257,15	RS	-	RS	7.944,62	HABILITAÇÃO DE CREDITO PARCIALMENTE ACOLHIDA - Saldo Lançado na documentação apresentada
64	ROGERIO RODRIGUES ROCHA	5002159-50	Habilitação	RS	38.550,75	RS	-	RS	-	HABILITAÇÃO DE CREDITO DESACOLHIDA - Não há condenação transitada em julgado
65	ROGERIO RODRIGUES ROCHA	5128371-19	Habilitação	RS	62.223,03	RS	-	RS	62.223,03	HABILITAÇÃO DE CREDITO ACOLHIDA - Saldo Lançado na documentação apresentada
66	HUMBERTO PERICLES RODRIGUES ROCHA	5001404-42	Habilitação	RS	25.872,86	RS	-	RS	-	HABILITAÇÃO DE CREDITO DESACOLHIDA - Ausente identificação discriminada da memória de cálculo
67	HUMBERTO PERICLES RODRIGUES ROCHA	5329216-66	Habilitação	RS	4.635,14	RS	-	RS	-	HABILITAÇÃO DE CREDITO DESACOLHIDA - Ausente identificação discriminada da memória de cálculo
68	ADRIANA GONÇALVES DE SOUSA	5278431-38	Migração	RS	90.108,17	RS	39.188,64	RS	10.392,00	DIVERGÊNCIA DE CREDITO PARCIALMENTE ACOLHIDA - Saldo apurado para parcela (evento 157)
69	ANTENOGÊNES RESINDE DE OLIVEIRA JÚNIOR - RS 19.387,89	0165665-30	Habilitação	RS	19.387,89	RS	-	RS	19.387,89	HABILITAÇÃO DE CREDITO ACOLHIDA - Saldo Lançado na documentação apresentada
70	ANTENOGÊNES RESINDE DE OLIVEIRA JÚNIOR - RS 47.730,06	0384689-38	Habilitação	RS	47.730,06	RS	-	RS	47.730,06	HABILITAÇÃO DE CREDITO ACOLHIDA - Saldo Lançado na documentação apresentada
71	ANTENOGÊNES RESINDE DE OLIVEIRA JÚNIOR - RS 55.803,17	5053759 - 54	Habilitação	RS	55.803,17	RS	-	RS	55.803,17	HABILITAÇÃO DE CREDITO ACOLHIDA - Saldo Lançado na documentação apresentada
72	DANILO PRADO ALEXANDRE	6408979-40	Habilitação	RS	37.376,99	RS	-	RS	37.376,99	HABILITAÇÃO DE CREDITO ACOLHIDA - Saldo Lançado na documentação apresentada
73	ELIE TON VIEIRA DA SILVA	5128347-58	Habilitação	RS	83.873,40	RS	-	RS	84.132,40	HABILITAÇÃO DE CREDITO ACOLHIDA - Saldo Lançado na documentação apresentada
74	FERVALDO ALVES FERNANDES	5128359-43	Habilitação	RS	41.645,02	RS	-	RS	41.645,02	HABILITAÇÃO DE CREDITO ACOLHIDA - Saldo Lançado na Evolução (J.M. 1% + INPC) do C.S.
75	FRANCISCO ALVES BARROSO	5318027-56	Migração	RS	129.457,82	RS	99.757,35	RS	129.457,82	DIVERGÊNCIA DE CREDITO ACOLHIDA - Saldo Lançado na Evolução (J.M. 1% + INPC) do C.S.
76	GLAUCIA CORREIA FERREIRA	5161954-92	Migração	RS	243.475,35	RS	149.107,78	RS	243.475,35	DIVERGÊNCIA DE CREDITO ACOLHIDA - Saldo Lançado na Evolução (J.M. 1% + INPC) do C.S.
77	JAILSON QUEIROZ SILVA	5277542-84	Migração	RS	147.305,26	RS	115.098,02	RS	147.305,26	DIVERGÊNCIA DE CREDITO ACOLHIDA - Saldo Lançado na Evolução (J.M. 1% + INPC) do C.S.
78	LINDOMAR DE JESUS SANTOS	5161962-69	Migração	RS	161.284,50	RS	141.828,18	RS	140.806,29	DIVERGÊNCIA DE CREDITO PARCIALMENTE ACOLHIDA - Saldo Lançado na Evolução (J.M. 1% + INPC) do C.S. - Residual HONORÁRIOS

35 de 51

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Valor: R\$ 100,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
 GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 14:53:29





79	MARCELO RODRIGUES DE ALMEIDA	9161971.31	Migração	R\$	282.141,16	R\$	250.000,00	R\$	15.272,08	DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO PARCIALMENTE ACOLHIDA - Saldo Lançado no cálculo da CONTADORIA (evento 201) - Residual HONORÁRIOS
80	MARIA DE FÁTIMA RAMOS	5234609-96	Migração	R\$	16.756,81	R\$	13.537,41	R\$	16.756,81	DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO ACOLHIDA - Saldo Lançado na Evolução (J.M. 1% + INPC) do C.S.
81	MARIA VILMA RODRIGUES DE LIMA	9161982.60	Migração	R\$	19.288,44	R\$	16.513,07	R\$	19.288,44	DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO PARCIALMENTE ACOLHIDA - Saldo Lançado na Evolução (J.M. 1% + INPC) do C.S. - Residual HONORÁRIOS
82	PATRICIA RESSUREICAO DE SOUSA MASCIMENTO	5201356-83	Migração	R\$	198.098,64	R\$	139.940,75	R\$	142.818,24	DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO PARCIALMENTE ACOLHIDA - Saldo Lançado nos Cálculos apresentados em evento 109
83	REGISMAR ALVES DA SILVA	565821-62	Habilitação	R\$	110.029,90	R\$	-	R\$	110.029,90	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO ACOLHIDA - Saldo Lançado na Evolução (J.M. 1% + INPC) do C.S.
84	RENILSON EMANUEL DE MELO	0408979-40	Migração	R\$	152.594,60	R\$	77.463,86	R\$	152.594,60	DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO ACOLHIDA - Saldo Lançado na Evolução (J.M. 1% + INPC) do C.S. - Residual HONORÁRIOS
85	ROSIVALDO ALEXANDRE	9001214.63	Migração	R\$	746.390,00	R\$	17.089,07	R\$	17.089,07	DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO PARCIALMENTE ACOLHIDA - Saldo Lançado na CONTADORIA (evento 180) - SJ HONORÁRIOS
86	SUELI FOGACA ARAUJO	5279503.25	Migração	R\$	167.440,63	R\$	128.746,59	R\$	167.440,63	DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO ACOLHIDA - Saldo Lançado na Evolução (J.M. 1% + INPC) do C.S.
87	VALDIR BENICIO COELHO	5328663-52	Habilitação	R\$	161.072,07	R\$	-	R\$	161.072,07	DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO ACOLHIDA - Saldo Lançado na Evolução (J.M. 1% + INPC) do C.S.
88	VALDO GOMES DUARTE	5242722-39	Migração	R\$	87.390,82	R\$	69.047,58	R\$	87.390,82	DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO ACOLHIDA - Saldo Lançado na Evolução (J.M. 1% + INPC) do C.S. - Residual HONORÁRIOS
89	VANDERLINO DE SOUZA SANTOS	5459909-42	Habilitação	R\$	143.103,54	R\$	-	R\$	-	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO ACOLHIDA - Não há cálculo recebendo o cumprimento de sentença
90	BANCO BRADESCO S/A		Habilitação	R\$	422.884,21	R\$	-	R\$	422.884,21	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO ACOLHIDA - Saldo Lançado em Cálculos e Instrumentos Bancários

36 de 51

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74384-120

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Valor: R\$ 100,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
 GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 14:53:29
 em 1704 - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74384-120



6. DA 2ª RELAÇÃO DE CREDORES

Com fundamento no lastro documental probatório municiado pela devedora e por credores, esta administração verificou a existência e situação dos seguintes créditos, insertos na 2ª relação de credores elaborada por esta administração judicial:

6.1. Dos Créditos Trabalhistas (Classe I)

ORD. TOTAL	Nome	Valor da 1ª Lista de Credores	Valor da 2ª Lista de Credores	Resultado da Análise
1	ANTENÓGENES RESENDE DE OLIVEIRA JUNIOR	R\$ -	R\$ 122.921,22	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO ACOLHIDA
2	BRENDA ALVES LOIOLA	R\$ -	R\$ 7.587,83	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO PARCIALMENTE ACOLHIDA
3	DANILO PRADO ALEXANDRE	R\$ -	R\$ 37.376,99	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO PARCIALMENTE ACOLHIDA
4	HELENA KARLA NUNES DE MELO	R\$ -	R\$ 34.004,20	
5	HUMBERTO PERICLES RODRIGUES ROCHA	R\$ -	R\$ 163.838,83	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO PARCIALMENTE ACOLHIDA
6	JULIO MAGALHÃES DE MELO FILHO	R\$ 26.786,07	R\$ 13.871,89	
7	PAMIELLA AQUINO FERREIRA SILVA	R\$ 5.016,29	R\$ 5.016,29	
8	ROGÉRIO RODRIGUES ROCHA	R\$ -	R\$ 382.508,07	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO PARCIALMENTE ACOLHIDA
9	SMANOTTO, CASTRO & BARROS ADVOGADOS	R\$ 18.585,95	R\$ -	

37 de 51

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPU VARAS CIVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 14:53:29



Conforme destacado no "Resultado da Análise", foram apresentadas e admitidas habilitações de crédito apresentada por credores, motivo pelo qual a Classe I (Trabalhista), da 2ª lista de credores, foi composta por 08 (oito) credores que perfaz a importância total de R\$ 767.125,12 (setecentos e sessenta e sete mil, cento e vinte e cinco reais e doze centavos).



38 de 51

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CIVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 14:53:29





6.2. Dos Créditos Quirografários (Classe III)

ORD. TOTAL	ORD. 2ª C/C	Nome	N.º Proc. Origem	Valor da 1ª Lista de Créditos	Valor da 2ª Lista de Créditos	Resultado da Análise
1		ADRIANA GONÇALVES DE SOUSA	5278431-38	R\$ 39.158,64	R\$ 10.392,00	Saldo lastreado no laudo pericial
2		ADRIANO OLIVEIRA DOS SANTOS MARTINS	5200825-94	R\$ 249.500,00	R\$ 116.822,11	Saldo lastreado na memória de cálculos acostada aos autos
3		ALICIO DOS SANTOS	018620-27	R\$ 82.755,00	R\$ 82.755,00	Saldo lastreado na memória de cálculos acostada aos autos
4		ALVARO DA SILVA CARNEIRO	532661-85	R\$ 7.587,63	R\$ 94.845,44	Saldo Lastreado na Evolução (J.M. 1% + INPC) do C.S.
5		ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA	018620-27	R\$ 82.755,00		Duplicidade constatada - Saldo inscrito em favor de ALICIO DOS SANTOS
6		ANDRE DROGOMIRECKI	5405423-10	R\$ 4.702,83	R\$ 4.702,83	Saldo lastreado na memória de cálculos acostada aos autos
7		ANDRE DROGOMIRECKI	5006990-39	R\$ 135.000,00	R\$ 315.000,00	Saldo lastreado na memória de cálculos acostada aos autos
8		ANDRE DROGOMIRECKI	5006990-39	R\$ 135.000,00		Duplicidade constatada
9		ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS	5145801-47	R\$ 63.677,93		Saldo liquidado nos autos
10		ANTONIO FRANCISCO DE JESUS ARAUJO	5349387-76	R\$ 66.924,18	R\$ 74.932,89	Saldo Lastreado na Evolução (J.M. 1% + INPC) do C.S.
11		ANTÔNIO JOSÉ ALVES DA LUZ	5647526-72	R\$ 34.560,56	R\$ 34.560,56	Saldo lastreado na memória de cálculos acostada aos autos
12		ANTÔNIO JOSÉ ALVES DA LUZ	5647526-72	R\$ 34.560,56		Duplicidade constatada
13		APARECIDO TRINDADE	5107390-66	R\$ 159.945,31	R\$ 159.945,31	Saldo lastreado na memória de cálculos acostada aos autos
14		ATENAS CONTABILIDADE LIMITADA EIRELI - ME			R\$ 9.114,00	Saldo lastreado na documentação fornecida pela devedora
15		BANCO BRADESCO S/A			R\$ 422.684,21	HABILITAÇÃO DE CREDITO ACOLHIDA - Saldo Lastreado em Cálculos e Instrumentos Bancários
16		CACILDA PEREIRA DA SILVA	5378306-10	R\$ 50.559,10	R\$ 50.559,10	Saldo lastreado na memória de cálculos acostada aos autos
17		CELSON DE QUEIROZ MACEDO	502198-65	R\$ 142.583,79	R\$ 154.915,32	Saldo Lastreado na Evolução (J.M. 1% + INPC) do C.S.
18		CELSON ROSA DE JESUS	5092329-68	R\$ 117.941,96	R\$ 134.492,47	Saldo Lastreado na Evolução (J.M. 1% + INPC) do C.S.
19		CLELSON SOBRINHO PEREIRA	0166665-30	R\$ 69.487,67	R\$ 78.183,03	Saldo Lastreado na Evolução (J.M. 1% + INPC) do C.S.

39 de 51

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Valor: R\$ 100,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento Especial -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
 GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CIVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 08/11/2023 14:53:29





20	15	CLERIA SILVA DOS SANTOS	5493890-36	RS	101.904,82	RS	92.640,75	Saldo Lastreado na Evolução (J.M. 1% + INPC) do C.S.
21	16	DANGELO RODRIGUES	0394889-38	RS	55.288,79	RS	167.055,00	Saldo Lastreado na Evolução (J.M. 1% + INPC) do C.S.
22	17	DARA DOS SANTOS PEREIRA	5062278-57	RS	61.685,69	RS	61.686,69	Saldo lastreado na memória de cálculos acostada aos autos
23	18	DEMI IVO TESTA ALVES	5038951-66	RS	1.000,00	RS	1.000,00	Saldo lastreado na memória de cálculos acostada aos autos
24	19	DICOMAR AIRES DA SILVA	5022941-78	RS	43.869,92	RS	24.659,07	Saldo lastreado na memória de cálculos acostada aos autos
25	20	DIVINO JOSE PEDROSO	5297063-15	RS	255.632,88	RS	308.183,16	Saldo Lastreado na Evolução (J.M. 1% + INPC) do C.S.
26	21	EDIVALDO PEREIRA CARDOSO	5081406-80	RS	125.364,17	RS	135.895,15	Saldo Lastreado na Evolução (J.M. 1% + INPC) do C.S.
27	22	EDVAMI RIBEIRO DOS SANTOS	0002434-21	RS	51.403,28	RS	31.397,12	Saldo lastreado na memória de cálculos acostada aos autos
28	23	ELDISON RODRIGUES DA SILVA	5065317-55	RS	918,56	RS	98.329,97	Saldo Lastreado na Evolução (J.M. 1% + INPC) do C.S.
29	24	ELIELTON VIEIRA DA SILVA	5128347-88	RS		RS	84.132,40	Saldo Lastreado na Evolução (J.M. 1% + INPC) do C.S.
30	25	ELY MARQUES BANDEIRA	5371280-58	RS	438.291,44	RS	438.291,44	Saldo lastreado na memória de cálculos acostada aos autos
31	26	FERNALDO ALVES FERNANDES	5128350-43	RS		RS	41.645,02	Saldo Lastreado na Evolução (J.M. 1% + INPC) do C.S.
32	27	FERNANDO BONFIM PEREIRA	5179214-1	RS	184.456,35	RS	114.394,94	Saldo lastreado na memória de cálculos acostada aos autos
33	28	FRANCISCO ALVES BARBOSA	5062362-98	RS	33.465,14	RS	64.924,40	Saldo Lastreado na Evolução (J.M. 1% + INPC) do C.S.
34	29	FRANCISCO ALVES BARROSO	5316027-56	RS	99.757,35	RS	129.457,82	Saldo Lastreado na Evolução (J.M. 1% + INPC) do C.S.
35	30	FRANCISCO DOS REIS CASTRO	5320286-21	RS	59.090,61	RS	59.090,61	Saldo lastreado na memória de cálculos acostada aos autos
36	36	FRANCISCO DOS REIS CASTRO	5320286-21	RS	59.090,61			Duplicidade constatada
37	31	GERALDO PORTO	5297049-31	RS	88.389,49	RS	114.994,93	Saldo Lastreado na Evolução (J.M. 1% + INPC) do C.S.
38	32	GILBERTO ALVES BORGES	5349337-50	RS	103.297,38	RS	129.179,89	Saldo Lastreado na Evolução (J.M. 1% + INPC) do C.S.
39	39	GILBERTO ALVES BORGES	5462689-81	RS	41.895,72			Não constatare a memória de cálculos
40	40	GLAUCIA CORREIA FERREIRA	5161954-92	RS	140.107,76	RS	243.476,35	Saldo Lastreado na Evolução (J.M. 1% + INPC) do C.S.
41	34	GLYETON DE FREITAS OLIVEIRA	0486849-58	RS	28.107,88	RS	27.645,87	Saldo lastreado na memória de cálculos acostada aos autos

40 de 51

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Valor: R\$ 100,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
 GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 14:53:29





35	HANPHERPPY FERNANDES PEREIRA	5164204-59	R\$ 152.062,02	R\$ 138.238,21	Saldo Lastreado na Evolução (J.M. 1% + INFC) do C.S. - Residual HONORÁRIOS
36	HILDENE CLARO DO NASCIMENTO	506230-72	R\$ 32.876,03	R\$ 41.608,88	Saldo Lastreado na Evolução (J.M. 1% + INFC) do C.S.
37	ISRAEL DO NASCIMENTO PEREIRA	5069315-85	R\$ 211.425,25	R\$ 192.204,78	Saldo lastreado na memória de cálculos acostada aos autos
45	IVAN DE ALMEIDA CAMPOS		R\$ 8.400,00		Ausente o laudo probatório
46	JAILSON QUEIROZ SILVA	527542-84	R\$ 115.058,02	R\$ 115.058,02	Saldo Lastreado na Evolução (J.M. 1% + INFC) do C.S.
47	JAIRO MEDEIROS	5212576-78	R\$ 124.683,46	R\$ 174.952,60	Saldo Lastreado na Evolução (J.M. 1% + INFC) do C.S.
48	JEAN FERREIRA DO NASCIMENTO	5107390-66	R\$ 159.945,37		Duplicidade constatada - Saldo inscrito em favor de APARECIDO TRINDADE
49	JOAO MARCELO DE MORAIS PRETO FERRAZ	5201226-93	R\$ 68.861,97	R\$ 156.706,00	Saldo Lastreado na Evolução (J.M. 1% + INFC) do C.S.
50	JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	5161956-62	R\$ 7.223,08	R\$ 144.461,62	Saldo Lastreado na Evolução (J.M. 1% + INFC) do C.S.
51	JOSÉ ROGERIO MELO LIMA	5062390-88	R\$ 2.266,85	R\$ 2.266,85	Saldo lastreado nos cálculos da contabilidade
52	JOSIEL RIBEIRO SOUSA	5021103-73	R\$ 12.689,95	R\$ 15.917,75	Saldo Lastreado na Evolução (J.M. 1% + INFC) do C.S. - Residual HONORÁRIOS
53	LEANDRO COELHO SOUSA	5316440-69	R\$ 27.524,34	R\$ 27.524,34	Ausência de Liquidez do Título
54	LINDOMAR DE JESUS SANTOS	5161962-69	R\$ 141.828,18	R\$ 140.806,29	Saldo Lastreado na Evolução (J.M. 1% + INFC) do C.S. - Residual HONORÁRIOS
55	LIVALCI SEVERINO DE LIMA	5242821,09	R\$ 68.644,42	R\$ 68.644,42	Saldo Lastreado no cálculo da CONTADORIA - Residual HONORÁRIOS
56	LIVALCI SEVERINO DE LIMA	5242821,09	R\$ 68.644,42		Duplicidade constatada
57	LUANA ARAUJO DE OLIVEIRA DROGOMIRECKI	5465423-10	R\$ 4.702,83		Duplicidade constatada - Saldo inscrito em favor de ANDRE DROGOMIRECKI
58	LUZ ADRIANO FLORENCIO	5077105-17	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	Saldo lastreado na memória de cálculos acostada aos autos
59	LUZ ADRIANO FLORENCIO	5077105-17	R\$ 1.000,00		Duplicidade constatada
60	LUZ ANTONIO HONORIO	5234609-96	R\$ 13.537,47	R\$ 13.537,41	Saldo Lastreado na Evolução (J.M. 1% + INFC) do C.S.
61	MAGNA CRISTINA TOLENTINO CHAVES	5156982-02	R\$ 73.399,17	R\$ 73.399,11	Saldo Lastreado na Evolução (J.M. 1% + INFC) do C.S.
62	MAIKON BARBOZA MENDES	5062396-02	R\$ 57.267,69	R\$ 57.268,68	Saldo lastreado na memória de cálculos acostada aos autos
63	MAIKON BARBOZA MENDES	5062396-02	R\$ 57.267,69		Duplicidade constatada

41 de 51

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br

Valor: R\$ 100,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
 GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CIVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 14:53:30



51	MANOEL IGO JESUS SILVA	5092274.20	RS	106.477,10	RS	136.606,72	Saldo Lastreado na Evolução (J.M. 1% + INPC) do C.S. - Residual HONORÁRIOS
52	MANOEL JULIANO DE OLIVEIRA FILHO	5161966-09	RS	96.859,47	RS	104.496,74	Saldo Lastreado na Evolução (J.M. 1% + INPC) do C.S. - Residual HONORÁRIOS
53	MARCELO RODRIGUES DE ALMEIDA	5161971.31	RS	259.000,00	RS	15.272,08	Saldo Lastreado no cálculo de contabilidade - Residual HONORÁRIOS
54	MARCILEI PEREIRA LIMA	5646947-32	RS	36.637,80			Saldo liquidado nos autos
55	MARCOS VENICIO MARQUES CARNEIRO	5290664-40	RS	146.460,09	RS	141.390,57	Saldo liquidado nos autos
56	MARDOQUEU ALVES SILVA	5592654-15	RS	37.571,98	RS	37.571,98	Saldo Lastreado na Evolução (J.M. 1% + INPC) do C.S. - Residual HONORÁRIOS
57	MARDOQUEU ALVES SILVA	5592654-15	RS	37.571,98			Duplicidade constatada
58	MARIA ALAIDES CARDOSO DA SILVA	5283759-54	RS	333.920,59	RS	333.920,59	Saldo Lastreado na Evolução (J.M. 1% + INPC) do C.S.
59	MARIA ALAIDES CARDOSO DA SILVA	5112391-90	RS	1.000,00			Ausência de liquidez
60	MARIA ALAIDES CARDOSO DA SILVA	5112391-90	RS	1.000,00			Duplicidade constatada
61	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	5111390-41	RS	256.369,99	RS	256.369,99	Saldo Lastreado na Evolução (J.M. 1% + INPC) do C.S.
62	MARIA CLEIDE DOS SANTOS CRUZ RABELO	5403495-24	RS	21.651,88	RS	19.160,95	Saldo Lastreado no C.S. - Residual HONORÁRIOS
63	MARIA DE FATIMA RAMOS	5246809-96	RS	13.537,41	RS	16.756,81	Saldo Lastreado na Evolução (J.M. 1% + INPC) do C.S.
64	MARIA DE LOURDES GOMES	0385776-56	RS	70.082,70			Processo Arquivado
65	MARIA MADALENA DOS SANTOS RIBEIRO	0002494-21	RS	51.403,26			Duplicidade constatada - Saldo inscrito em favor de EDYAM RIBEIRO DOS SANTOS
66	MARIA ODILIA DE CARVALHO	5242788-28	RS	103.273,07	RS	83.884,61	Saldo Lastreado no C.S. - Residual HONORÁRIOS
67	MARIA VILMA RODRIGUES DE LIMA	5161982.60	RS	16.513,07	RS	19.285,44	Saldo Lastreado na Evolução (J.M. 1% + INPC) do C.S. - Residual HONORÁRIOS
68	MARINETE FERREIRA DA SILVA	5200709-88	RS	124.670,31	RS	79.925,17	Saldo lastreado na memória de cálculos acostada aos autos
69	MARINETE FERREIRA DA SILVA	5200709-88	RS	61.220,77			Duplicidade constatada
70	MONICA DEKELY RODRIGUES OLIVEIRA	0448649-58	RS	28.107,88			Duplicidade constatada - Saldo inscrito em favor de OLIVETON DE FREITAS OLIVEIRA
71	NATALY CARVALHO DE OLIVEIRA	5607077-72	RS	27.386,87	RS	27.386,87	Saldo lastreado na memória de cálculos acostada aos autos

42 de 51

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

179 de 492

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Valor: R\$ 100,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
 GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CIVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 14:53:30



			RS	27.386,87	RS	21.104,54	RS	21.104,54	Duplicidade constatada
86	NATALY CARVALHO DE OLIVEIRA	5607077-72							
87	NELI FERREIRA DE ARAUJO	5097556-97	RS	21.104,54	RS	21.104,54	RS	21.104,54	Saldo lastreado na memória de cálculos acostada aos autos
88	NELI FERREIRA DE ARAUJO	5097556-97	RS	21.104,54	RS	21.104,54	RS	21.104,54	Duplicidade constatada
89	OSMAR CARNEIRO FERREIRA	5465014-29	RS	7.056,65	RS	7.056,65	RS	7.056,65	Saldo liquidado nos autos
90	OSMAR CARNEIRO FERREIRA	5465014-29	RS	7.056,65	RS	7.056,65	RS	7.056,65	Saldo liquidado nos autos
91	OSVALDO RIBEIRO GONÇALVES NETO	5065212-33	RS	8.497,81	RS	8.497,81	RS	8.497,81	Saldo Lastreado na Evolução (J.M. 1% + INPC) do C.S. - Residual HONORÁRIOS
92	PABLO GAULLEU GOMES PIRES	5164303-29	RS	39.207,58	RS	39.207,58	RS	39.207,58	Saldo Lastreado na Evolução (J.M. 1% + INPC) do C.S. - Residual HONORÁRIOS
93	PATRICIA RESSURREIÇÃO DE SOUSA NASCIMENTO	5201356-83	RS	142.816,24	RS	142.816,24	RS	142.816,24	Saldo lastreado na memória de cálculos acostada aos autos
94	PEDRO BEZERRA NETO	5092567-36	RS	217.501,22	RS	217.501,22	RS	217.501,22	Saldo Lastreado na Evolução (J.M. 1% + INPC) do C.S.
95	PEDRO FILHO NUNES	5161197-63	RS	177.187,78	RS	177.187,78	RS	177.187,78	Saldo lastreado nos cálculos da contadora
96	PEDRO FILHO NUNES	559775-35	RS	1.000,00	RS	1.000,00	RS	1.000,00	Duplicidade constatada
97	RAFAELA ROCHA FERREIRA DA CRUZ	5247344-64	RS	51.403,28	RS	51.403,28	RS	51.403,28	Saldo lastreado nos cálculos da contadora
98	RAIMUNDO LIMA DOS SANTOS	5161987-82	RS	119.747,00	RS	119.747,00	RS	119.747,00	Saldo Lastreado na Evolução (J.M. 1% + INPC) do C.S. - Residual HONORÁRIOS
99	REGISMAR ALVES DA SILVA	5095321-92	RS	110.029,90	RS	110.029,90	RS	110.029,90	Saldo Lastreado na Evolução (J.M. 1% + INPC) do C.S.
100	REGINALDO ALVES PEREIRA	5038951-66	RS	1.000,00	RS	1.000,00	RS	1.000,00	Duplicidade constatada - Saldo inscrito em favor de DENI IVO TESTA ALVES
101	RENILSON EMANUEL DE MELO	0403979-40	RS	77.493,86	RS	77.493,86	RS	77.493,86	Saldo Lastreado na Evolução (J.M. 1% + INPC) do C.S. - Residual HONORÁRIOS
102	RINARA BARRIOS	5674631-59	RS	117.191,78	RS	117.191,78	RS	117.191,78	Saldo lastreado na memória de cálculos acostada aos autos
103	RINARA BARRIOS	5674631-59	RS	117.191,78	RS	117.191,78	RS	117.191,78	Duplicidade constatada
104	ROBSON LEMES SILVA	532075-69	RS	124.111,51	RS	124.111,51	RS	124.111,51	Saldo Lastreado na Evolução (J.M. 1% + INPC) do C.S. - Residual HONORÁRIOS
105	ROGERIO NERES DOS SANTOS	524252-74	RS	82.456,04	RS	82.456,04	RS	82.456,04	Saldo lastreado na memória de cálculos acostada aos autos - Residual HONORÁRIOS
106	ROMES CANDIDO DOS SANTOS	5630489-32	RS	10.016,92	RS	10.016,92	RS	10.016,92	Saldo lastreado na memória de cálculos acostada aos autos
107	ROMES CANDIDO DOS SANTOS	5630489-32	RS	10.016,92	RS	10.016,92	RS	10.016,92	Duplicidade constatada

43 de 51

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Valor: R\$ 100,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
 GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 14:53:30



108	76	ROMILUZ DA SILVA	526825-65	R\$ 38.424,28	R\$ 32.853,57	Saldo lastreado na Evolução (J.M. 1% + INPC) do C.S. - Residual HONORÁRIOS
109	79	ROMALDO DIVINO TEIXEIRA DE SOUZA	521469-70	R\$ 80.576,71	R\$ 80.576,71	Saldo lastreado na memória de cálculos acostada aos autos
110	30	ROSANGELA INES HOLSCHEH	500123-69	R\$ 65.057,41	R\$ 69.640,58	Saldo lastreado na memória de cálculos de contabilidade - Residual HONORÁRIOS
111	31	ROSIVALDO ALEXANDRE	501214.63	R\$ 17.089,07	R\$ 17.089,07	Saldo lastreado na memória de cálculos de contabilidade
112	32	RUBENS FERNANDES DA SILVA	5714577-08	R\$ 16.128,73	R\$ 16.128,73	Saldo lastreado na memória de cálculos acostada aos autos
113	33	RUBENS FERNANDES DA SILVA	5714577-08	R\$ 16.128,73	R\$ 16.128,73	Duplicidade constatada
114	33	SALETE LIMA DE PAULA	524262-45	R\$ 96.935,68	R\$ 114.146,64	Saldo Lastreado na Evolução (J.M. 1% + INPC) do C.S. - Residual HONORÁRIOS
115	33	SALETE LIMA DE PAULA	524262-45	R\$ 96.935,68	R\$ 114.146,64	Duplicidade constatada
116	34	SEBASTIÃO DINIS CORREA	530490-87	R\$ 129.139,73	R\$ 120.691,34	Saldo lastreado na memória de cálculos de contabilidade - Residual HONORÁRIOS
117	35	SEBASTIÃO JOHNY ALVES DA SILVA	531892-83	R\$ 92.361,37	R\$ 101.679,67	Saldo lastreado na memória de cálculos de contabilidade - Residual HONORÁRIOS
118	35	SIMONE CORDEIRO DE ALMEIDA	509350-18	R\$ 179.280,23	R\$ 101.679,67	Obrigação Liquidada nos autos
119	35	SÔNIA PEREIRA OLIVEIRA	5414859-06	R\$ 11.560,70	R\$ 101.679,67	Obrigação Liquidada nos autos
120	35	SÔNIA PEREIRA OLIVEIRA	5414859-06	R\$ 11.560,70	R\$ 101.679,67	Obrigação Liquidada nos autos
121	36	SUELI FOGAÇA ARAÚJO	527893-25	R\$ 128.746,59	R\$ 167.440,63	Saldo Lastreado na Evolução (J.M. 1% + INPC) do C.S.
122	37	TAIS SILVA CHAGAS	500896-29	R\$ 58.832,13	R\$ 58.832,13	Saldo lastreado na memória de cálculos acostada aos autos
123	38	THAISE DE MORAIS	524264-27	R\$ 338,93	R\$ 61.924,96	Saldo Lastreado na Evolução (J.M. 1% + INPC) do C.S. - Residual HONORÁRIOS
124	39	THALYTA EVANGELISTA DE SOUSA	512870-34	R\$ 79.727,23	R\$ 109.079,15	Saldo Lastreado na Evolução (J.M. 1% + INPC) do C.S.
125	30	TROPICAL CORRETORA E CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA		R\$ 24.310,57	R\$ 43.946,67	Saldo lastreado na documentação fornecida para devedora
126	30	VALDINEI VIEIRA ALVES E OUTRA	564123-42	R\$ 9.670,88	R\$ 43.946,67	Desistência Homologada nos autos
127	30	VALDINEI VIEIRA ALVES E OUTRA	564123-42	R\$ 9.670,88	R\$ 43.946,67	Desistência Homologada nos autos
128	31	VALDIR BENICIO COELHO	532883-52	R\$ 181.072,07	R\$ 181.072,07	Saldo Lastreado na Evolução (J.M. 1% + INPC) do C.S.
129	32	VALDO GOMES DUARTE	524272-39	R\$ 69.047,58	R\$ 87.390,82	Saldo Lastreado na Evolução (J.M. 1% + INPC) do C.S. - Residual HONORÁRIOS

44 de 51

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br

Valor: R\$ 100,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
 GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CIVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 14:53:30



		5128371-19	R\$	17.024,06	R\$	206.324,51	Saldo lastreado na Evolução (J.M. 1% + INPC) do C.S. - Residual HONORÁRIOS
130	83	WASHINGTON DIAS DE JESUS					
131	84	WILSON PEDROSO SOARES	5201404.42	R\$ 90.194,92	R\$ 129.364,32	Saldo Lastreado na Evolução (J.M. 1% + INPC) do C.S.	
132	85	WILSON PIMENTA DOS SANTOS	5328216-66	R\$ 15.149,52	R\$ 16.083,11	Saldo lastreado na memória de cálculos acostada aos autos	

Cônsco do “Resultado da Análise”, esta administração apurou a existência e legitimidade de créditos lastreados nos documentos processuais e municiados pelos interessados, razão pela qual promoveu-se os ajustes, manutenções e as inclusões dos saldos para a 2ª lista de credores, constituindo a Classe III (Quirografário), composta por 95 (noventa e cinco) credores que totalizam a importância de R\$ 9.752.555,33 (nove milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos).

6.3. Do Resultado

Na confluência das apurações reportadas no “Resultado da Análise” acima epigrafada, esta administração elaborou a sua relação de credores, a qual foi divulgada no Diário de Justiça Eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, ano XVI, edição 3808 – seção II, em 06 de outubro de 2023, senão vejamos:

45 de 51

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120



INQ 300 - Execução 360 - 02/2023
 Impugnação - parte 004, 09/10/2023

SCINCO[S]

CREDEIA	VALOR R\$
ADRIANA GONCALVES DE SOUSA	85
ADRIANO OLIVEIRA DOS SANTOS MARTINS	110,822.11
ALCIDIO DOS SANTOS	82.758,00
ALVARO DA SILVA CAMINHO	84.848,44
ANTONIO FRANCISCO DE JESUS AMARAL	74.932,99
ANTONIO JOSE ALVES DA LUZ	34.566,56
APARECIDO FERREIRA	158.843,11
BANCO BRASILEIRO S.A. - LIMITECA ERELLI ME	422.684,21
CACHIM FERREIRA DA SILVA	50.589,10
CELEO DE OLIVEIRA MACEDO	154.813,32
CELESON SOBRINHO FERREIRA	78.183,03
CIERNA SILVA DOS SANTOS	82.442,75
DANIELO RODRIGUES	152.093,02
EDSON RODRIGUES DA SILVA	31.000,00
EDSON RODRIGUES DA SILVA	24.659,07
EDSON RODRIGUES DA SILVA	305.183,16
EDSON RODRIGUES DA SILVA	31.391,12
ELIELTON VIEIRA DA SILVA	84.134,40
ELIENAI FERREIRA	49.291,44
ELIENAI FERREIRA	114.264,84
FRANCISCO ALVES BARBOSA	64.924,40
FRANCISCO ALVES BARBOSA	139,432,82
GERALDO PORTO	114.964,83
GERBERTO ALVES BORGES	129.179,89
GAUCIA CORREIA FERREIRA	254.713,35
GERBERTO ALVES BORGES	139.239,21
HANPHERRY FERNANDES FERREIRA	41.609,89
HELENE CLAUDIO MASCARENTO	152.204,38
IRAPIL DO NASCIMENTO FERREIRA	174.852,60
JACSON FERREIRA DA SILVA	159.790,00
JACSON FERREIRA DOS SANTOS	144.461,92
JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	15.817,75
JOSIEL REBEIRO SOUSA	27.524,34
JUANFORD COELHO SOUSA	149.804,28
LINDOMAR DE JESUS SANTOS	149.804,28
LUIS CARLOS FERREIRA	50.000,00
LUIS CARLOS FERREIRA	50.000,00
LUIS CARLOS FERREIRA	13.532,41

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120
 Documento Assinado Digitalmente
 27 de 2022

46 de 51

INQ 300 - Execução 360 - 02/2023
 Impugnação - parte 004, 09/10/2023

SCINCO[S]

RELAÇÃO DE CREDORES

CLASSE I - TRABALHISTA

CREDEIA	VALOR R\$
ANTENIOBRES RESENDE DE OLIVEIRA JUNIOR	122.827,27
BRENDA ALVES LODOIA	7.887,63
DAMIÃO PRADO ALFARANDI	27.276,59
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DOS SANTOS	10.828,00
HENRIQUE PEREIRA RODRIGUES ROCHA	NO R\$ 0,00
JULIO MARQUES DE MELO FILHO	13.871,89
PRAMELLA AOUINO FERREIRA SILVA	0,00 R\$ 0,00
ROGERIO RODRIGUES FERREIRA	262.108,78

CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120
 Documento Assinado Digitalmente
 28 de 2022

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br

Valor: R\$ 100,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
 GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 09/11/2023 14:53:31 - em 1704 - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120



7 COMPARAÇÃO

Visando conferir plena publicidade e ênfase na análise dos resultados das constatações em numerosos visíveis e que possibilitem ao Juízo, Credores, Ministério Público e demais interessados o correto e concreto entendimento das reais circunstâncias em que se encontram os débitos concursais da devedora, revelando a diferença entre as relações de credores apresentada pela devedora e por esta administração judicial, abaixo espelha-se um comparativo entre a 1ª e 2ª relação de credores:

RESUMO	
Classe I	
Valor da 1ª Relação de Credores	R\$ 50.388,31
Valor da 2ª Relação de Credores	R\$ 767.125,12
Diferença	R\$ 716.736,81
Quantidade 1ª Relação de Credores	4
Quantidade 2ª Relação de Credores	8
Diferença	4
Classe III	
Valor da 1ª Relação de Credores	R\$ 9.453.380,53
Valor da 2ª Relação de Credores	R\$ 9.752.555,33
Diferença	R\$ 299.174,80
Quantidade 1ª Relação de Credores	126
Quantidade 2ª Relação de Credores	95
Diferença	-31

48 de 51

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120



49 de 51

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

CONSOLIDADA		
Valor da 1ª Relação de Credores	R\$	9.503.768,84
Valor da 2ª Relação de Credores	R\$	10.519.680,45
Diferença	R\$	1.015.911,61
Quantidade 1ª Relação de Credores		130
Quantidade 2ª Relação de Credores		103
Diferença		-27

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CIVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 14:53:31



8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, atendendo ao art. 1º, da Recomendação n.º 72/2020, do Conselho Nacional de Justiça, o presente **RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DE CRÉDITO** da 2ª (segunda) relação de credores apresentada por esta administração nos autos principais da recuperação judicial (evento 54) e devidamente publicada no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, ano XVI, edição 3808 – seção II, em 06 de outubro de 2023, elaborada em consonância ao que preconiza o art. 7º, § 2º, e do art. 22, inciso I, alínea “e”, ambos da Lei de Falências e Recuperação de Empresas – LFR (Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005), segue juntado no processo principal n.º 5386841–49.2023.8.09.0051, em tramitação na 8ª Vara Cível da Comarca de Goiânia – GO, acessível pelos sites do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás <http://www.projudi.tjgo.jus.br/> e do Administrador Judicial <http://www.stenius.com.br/> ou, ainda, pode ser requisitado pelo e-mail cincos@stenius.com.br.

No mais, essa administração reforça que a devedora e os credores que apresentaram habilitações e divergências estão sujeitos às penalidades dos crimes previstos nos artigos 168 e seguintes da Lei n.º 11.101/2005, especialmente do artigo 175, que consiste em apresentar, em recuperação judicial, relação de créditos, habilitações de créditos ou reclamações falsas, ou juntar a elas título falso ou simulado, sendo que a documentação que fundamentou a elaboração desta relação ficará à disposição dos interessados no escritório localizado na Avenida Olinda, n.º 960, Park Lozandes, Trade Tower – Conj. 1704 – em Goiânia/GO, CEP 74.884–

50 de 51

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 – www.stenius.com.br – cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower – Conj. 1704 – em Goiânia - GO - 74884-120

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 – www.stenius.com.br – cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower – Conj. 1704 – em Goiânia - GO - 74884-120





120, telefone (62) 2020-2475, e-mail cincos@stenius.com.br, de segunda a sexta feira, no horário das 12h às 19h, no prazo previsto para impugnação.

Ademais, destaca-se, também, que está em curso o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do 2º edital, para que qualquer credor, devedora ou seus sócios ou, ainda, o Ministério Público, apresentem ao juiz impugnação contra a relação de credores publicada, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do artigo 8º da Lei 11.101/05.

Temos em que,
Pede deferimento.

Goiânia-GO, 07 de outubro de 2023.

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial

51 de 51

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

188 de 192

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CIVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 14:53:31



17 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, o processo de recuperação judicial em referência encontra-se em fase de tramitação inicial regular, à luz da Lei nº 11.101/2005, com as devidas publicações da decisão de deferimento, da primeira relação de credores e síntese processual, bem como foi protocolado o Plano de Recuperação Judicial (evento 45), o Relatório da Administração Judicial sobre o conteúdo do PRJ (evento 49) e, por conseguinte, foi publicado a 2ª Relação de Credores e aviso aos credores do recebimento do Plano de Recuperação Judicial, com desencadeamento dos prazos, intimações dos credores, Fazendas Públicas e Ministério Público (evento 54), estando, em consideração às objeções até então apresentada pelos credores, em ato preparatório para a realização da Assembleia Geral de Credores, nos termos do art. 56, do citado diploma legal.

Noutra vertente, conforme já encartado neste reporte em linhas pretéritas, os contatos iniciais para configuração e alinhamento da dinâmica dos trabalhos desta administração judicial com a empresa devedora, cujo condão essencialmente consiste no auxílio para o regular processamento da recuperação judicial, foram, em determinadas situações, comprometidos no atendimento integral e tempestivo do fluxo de informações e envio de dados pela empresa, ocorrendo complicações não justificadas, as quais, inevitavelmente, acabaram por prejudicar a completa e conclusiva aferição do real estado econômico-financeiro da devedora.

Dos indicadores colacionados a serem sistematicamente destacados a fim de identificar eventuais sinais do soerguimento empresarial, seguem abaixo discriminados, sendo os dados, indicadores de



produção e informações pertinentes às escriturações contábeis do mês de agosto e em comparativo com o mês de julho de 2023.

Daí, o resultado foi lucro de R\$ 362 mil, superior em relação ao mês anterior (R\$ 203 mil); o faturamento bruto: R\$ 702 mil, maior que o mês anterior (R\$ 526 mil); os custos: -R\$ 58 mil, inferior em relação ao mês anterior (-R\$ 166 mil); as despesas operacionais: -R\$ 281 mil, maior que o mês anterior (-R\$ 157 mil); despesas não operacionais: R\$ 0, permanece estável em relação ao mês anterior (R\$ 0); o caixa: R\$ 28 mil, igual ao mês anterior (R\$ 28 mil); o ebitda: permanece não informado; a lucratividade de 52%, superior em relação ao mês anterior (39%); a receita versus custo: -8%, menor/melhor em relação ao mês anterior (-32%) e a receita versus resultado: 52%, maior/pior que o mês anterior (39%).

A força direta de trabalho e passivo extraconcursal permanecem não informado.

Diante destas circunstâncias, requer-se:

- 1) A juntada deste relatório elaborado por este Administrador Judicial com base nos dados, documentos e informações contidos nos autos principais do processo de recuperação judicial e naqueles fornecidos pela empresa **SPE ORLA 1 TLDA**;
- 2) **A intimação da devedora para que apresente as informações e documentos requestados por esta Administração Judicial por intermédio do 1º Termo de Diligência**, conforme pormenorizadamente relatados nos subitens 3.1.1, 3.1.3, 3.1.4, 3.1.5, 3.1.7, 3.1.8, 3.1.9, 3.1.10, 3.1.11, 3.1.12, 3.1.13, 3.1.14, 3.1.15, 3.1.16, 3.1.17, 3.1.18, 3.1.19, 3.1.20, 3.1.21, 3.1.22, 3.1.23, 3.1.24, à luz das exigências da Lei n.º 11.101/2005 e determinado





por esse juízo na decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial, notadamente:

- a. e.1) apresentar, mensalmente e enquanto tramitar a recuperação judicial, contas demonstrativas, sob pena de destituição de seus administradores, devendo serem endereçadas ao incidente instaurado pela devedora e atuado especificamente para tanto
- b. “e.2) fazer constar, doravante e até o encerramento da recuperação judicial, em todos os atos por praticados, após o seu nome empresarial, a expressão “em recuperação judicial”.”;
- c. “e.3) comunicar aos Juízos respectivos acerca do processamento da presente e da suspensão das ações e execuções ora determinada;”
- d. “e.4) facultar ao Administrador Judicial, assim como seus auxiliares credenciados, livre acesso às suas dependências, livros e registros contábeis, sistemas de informática, extratos bancários e demais documentos.”
- e. “e.5) que os documentos de escrituração contábil e demais relatórios auxiliares, na forma e suporte previstos em lei, permaneçam à disposição deste juízo, da Administração Judicial e, mediante autorização judicial, de qualquer interessado, podendo ser ordenado o depósito em cartório caso necessário;”

3) Ainda, a intimação da devedora para que apresente, também por meio de apenso incidental, as contas demonstrativas mensais de suas atividades empresariais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores, conforme determinado na decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial (evento 05 – item “e.1”) e previsto no inciso IV, do art. 52, da Lei n.º 11.101/2005;

191 de 192

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - emp. 1104

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CIVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 08/11/2023 14:53:32





4) A intimação do Ministério Público, Credores e Devedora e demais interessados.

À oportunidade, registramos que todas as principais informações correlatas ao procedimento recuperacional da **SPE ORLA 1 LTDA** (em recuperação judicial), poderão também ser obtidas integralmente no site desta Administração Judicial (www.stenius.com.br), telefones (62) 2020.2475 / (62) 99147.3559 ou pelos e-mails assessoriacincos@stenius.com.br ou cincos@stenius.com.br.

Temos em que,

Pede deferimento.

Goiânia-GO, 31 de outubro de 2023.

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA

STENIUS LACERDA BASTOS

Administrador Judicial

192 de 192

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - emp. 404

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CIVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 31/10/2023 14:53:32

